Asociación Latinoamericana de Integración
SECRETARIA GENERAL

ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA MERCOSUL-BOLÍVIA

Os Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, Estados Partes do MERCOSUL, e o Governo da República da Bolívia serão denominados "Partes Signatárias". As Partes Contratantes do presente Acordo são o MERCOSUL e a República da Bolívia.

CONSIDERANDO:

A necessidade de fortalecer o processo de integração da América Latina, a fim de alcançar os objetivos previstos no Tratado de Montevidéu 1980, mediante a celebração de acordos abertos à participação dos demais países membros da ALADI;

Que a formação de áreas de livre comércio na América Latina constitui um meio relevante para aproximar os esquemas de integração existentes, além de ser uma etapa fundamental para o processo de integração e para o estabelecimento de uma área de livre comércio hemisférica;

Que a integração econômica regional é um dos instrumentos essenciais para que os países da América Latina avancem em seu desenvolvimento econômico e social, assegurando uma melhor qualidade de vida para seus povos;

Que a vigência das instituições democráticas constitui elemento essencial para o desenvolvimento do processo de integração regional;

A conveniência de oferecer aos agentes econômicos regras claras e previsíveis para o desenvolvimento do comércio e dos investimentos, propiciando, dessa maneira, uma participação mais ativa desses agentes nas relações econômicas e comerciais entre os Estados Partes do MERCOSUL e a Bolívia;

Que os Estados Partes do MERCOSUL, mediante a assinatura do Tratado de Assunção de 1991, deram um passo significativo em direção à consecução dos objetivos da integração latino-americana;

Que os Países Andinos formaram a Comunidade Andina como uma instância para a consecução dos objetivos da integração regional;

Que o Acordo de Marraqueche, pelo qual se criou a Organização Mundial do Comércio, constitui um arcabouço de direitos e obrigações, ao qual se ajustarão as políticas comerciais e os compromissos do presente Acordo; e

Que o processo de integração deve abarcar aspectos relativos ao desenvolvimento e à plena utilização da infra-estrutura física,

ACORDAM:

Celebrar o presente Acordo de Complementação Econômica, ao amparo do Tratado de Montevidéu 1980, da Resolução 2 do Conselho de Ministros da ALADI e das normas estabelecidas a seguir.

TÍTULO I

OBJETIVOS

Artigo 1.- O presente Acordo tem por objetivos:

- Estabelecer o arcabouço jurídico e institucional de cooperação e integração econômica e física que contribua para a criação de um espaço econômico ampliado, que tenda a facilitar a livre circulação de bens e serviços e a plena utilização dos fatores produtivos;

- Formar uma área de livre comércio entre as Partes Contratantes em um prazo máximo de 10 anos, mediante a expansão e a diversificação do intercâmbio comercial e a eliminação das restrições tarifárias e não-tarifárias que afetam o comércio recíproco;

- Promover o desenvolvimento e a utilização da infra-estrutura física, com especial ênfase na progressiva liberalização das comunicações e do transporte fluvial e terrestre e na facilitação da navegação pela Hidrovia Paraná-Paraguai, Porto Cáceres-Porto Nova Palmira;

- Estabelecer um arcabouço normativo para a promoção e a proteção dos investimentos;

- Promover a complementação e a cooperação econômica, energética, científica e tecnológica; e

- Promover consultas, quando corresponda, nas negociações comerciais que se efetuem com terceiros países e blocos de países extra-regionais.

TÍTULO II

PROGRAMA DE LIBERALIZAÇÃO COMERCIAL

Artigo 2.- As Partes Contratantes conformarão uma Zona de Livre Comércio em um prazo de 10 anos, mediante um Programa de Liberalização Comercial que se aplicará aos produtos originários

ANEXO 1

OS PRODUTOS INCLUÍDOS NESTE ANEXO ESTARÃO SUJEITOS AO SEGUINTE CRONOGRAMA DE DESGRAVAÇÃO

50 - EM VIGOR DE 28/02/1997 ATÉ 31/12/2001
60 - EM VIGOR DE 1/01/2002 ATÉ 31/12/2002
70 - EM VIGOR DE 1/01/2003 ATÉ 31/12/2003
80 - EM VIGOR DE 1/01/2004 ATÉ 31/12/2004
90 - EM VIGOR DE 1/01/2005 ATÉ 31/12/2005
100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/2006

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 1

Asociación Latinoamericana de Integración SECRETARIA GENERAL

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	----- O B S E R V A Ç Ã O -----
0511	PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA; ANIMAIS MORTOS DOS CAPITULOS 1 OU 3, IMPROPRIOS PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA.		
0511.9	Outros:		
0511.99	Outros		
0511.99.60	Aparas e desperdicios semelhantes de peles em bruto	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
0511.99.90	Outros	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
0602	OUTRAS PLANTAS VIVAS (INCLUIDAS AS RAIZES), ESTACAS E OUTRAS PARTES DE PLANTAS PARA PLANTAR E ENXERTOS; MICELIOS DE COGUMELOS.		
0602.20.00	Arvores, arbustos e silvados, de frutos comestiveis, enxertados ou não	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
0804	TAMARAS, FIGOS, ABACAXIS (ANANASES), ABACATES, GOIABAS, MANGAS E MANGOSTOES, FRESCOS OU SECOS.		
0804.20	Figos		
0804.20.20	Secos	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
0806	UVAS, FRESCAS E SECAS.		
0806.10.00	Frescas	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
0904	PIMENTA (DO GENÊRO PIPER); PIMENTÕES E PIMENTAS DO GENÊRO CAPSICUM E FRUTOS DO GENÊRO PIMENTA, SECOS, TRITURADOS OU EM PÓ.		
0904.20	Pimentoes e pimentas, secos ou triturados ou em po		
0904.20.1	Pimentoes:		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 1

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
0904.20.19	Outros	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
0904.20.90	Outros	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
1211	PLANTAS, PARTES DE PLANTAS, SEMENTES E FRUTOS, DAS ESPECIES UTILIZADAS PRINCIPALMENTE EM PERFUMARIA, MEDICINA OU COMO INSETICIDAS, PARASITICIDAS E SE_ MELHANTES, FRESCOS OU SECOS, MESMO CORTADOS, ES_ MAGADOS OU EM PO.		
1211.90	Outros		
1211.90.40	Oregano	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
2603	MINERIOS DE COBRE E SEUS CONCENTRADOS.		
2603.00.90	Outros	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
2709	OLEOS BRUTOS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETUMINO_ SOS.		
2709.00.00	Oleos brutos de petroleo ou de minerais betumino_ sos	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
2711	GAS DE PETROLEO E OUTROS HIDROCARBONETOS GASOSOS.		
2711.2	Em estado gasoso:		
2711.21.00	Gas natural	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
2804	HIDROGENIO, GASES RAROS E OUTROS ELEMENTOS NÃO METALICOS.		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 1

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
2804.80.00	Arsenico	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
2906	ALCOOIS CICLICOS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS.		
2906.1	Ciclanicos, ciclenicos ou cicloterpenicos:		
2906.19	Outros		
2906.19.90	Outros	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
2937	HORMONIOS, NATURAIS OU SINTETICOS; SEUS DERIVADOS UTILIZADOS PRINCIPALMENTE COMO HORMONIOS; OUTROS ESTEROIDES UTILIZADOS PRINCIPALMENTE COMO HORMO_ NIOS.		
2937.9	Outros hormonios e seus derivados; outros esteroi_ des utilizados principalmente como hormonios:		
2937.92	Estrogenios e progestogenios		
2937.92.90	Outros	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
3004	MEDICAMENTOS (EXCETO OS PRODUTOS DAS POSIÇÕES 3002, 3005 OU 3006) CONSTITUIDOS POR PRODUTOS MISTURADOS OU NÃO MISTURADOS, PREPARADOS PARA FINS TERAPEUTICOS OU PROFILATICOS, APRESENTADOS EM DOSES OU ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO.		
3004.20.00	Contendo outros antibioticos	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI A BASE DE AUREOMICINA
3215	TINTAS DE IMPRESSAO, TINTAS DE ESCREVER OU DE DESENHAR E OUTRAS TINTAS, MESMO CONCENTRADAS OU NO ESTADO SOLIDO.		
3215.90.00	Outras	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 1

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
3301	OLEOS ESSENCIAIS (DESTERPENADOS OU NÃO), INCLUIDOS OS CHAMADOS "CONCRETOS" OU "ABSOLUTOS"; RESINOI_ DES; SOLUÇÕES CONCENTRADAS DE OLEOS ESSENCIAIS EM GORDURAS, EM OLEOS FIXOS, EM CERAS OU EM MATERIAS ANALOGAS, OBTIDAS POR TRATAMENTO DE FLORES ATRAVES DE SUBSTANCIAS GORDAS OU POR MACERAÇÃO, SUBPRODU_ TOS TERPENICOS RESIDUAIS DA DESTERPENAÇÃO DOS O_ LEOS ESSENCIAIS; AGUAS DESTILADAS AROMATICAS E SO_ LUÇÕES AQUOSAS DE OLEOS ESSENCIAIS.		
3301.90	Outros		
3301.90.20	Subprodutos terpenicos residuais da desterpenação de oleos essenciais	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
3403	PREPARAÇÕES LUBRIFICANTES (INCLUIDOS OS OLEOS DE CORTE, AS PREPARAÇÕES DESGRIMPANTES DE PORCAS E PARAFUSOS, AS PREPARAÇÕES ANTIFERRUGEM OU ANTICOR_ ROSAO E AS PREPARAÇÕES PARA DESMOLDAGEM, A BASE DE LUBRIFICANTES) E PREPARAÇÕES DOS TIPOS UTILIZA_ DOS PARA LUBRIFICAR E AMACIAR MATERIAS TEXTEIS, PARA UNTAR COUROS, PELETERIA E OUTRAS MATERIAS, EXCETO AS QUE CONTENHAM, COMO CONSTITUINTES DE BASE, 70% OU MAIS, EM PESO, DE OLEOS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS.		
3403.9	Outras:		
3403.99.00	Outras	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
3404	CERAS ARTIFICIAIS E CERAS PREPARADAS.		
3404.90	Outras		
3404.90.9	Outras:		
3404.90.99	Outras	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
3901	POLIMEROS DE ETILENO, EM FORMAS PRIMARIAS.		
3901.90.00	Outros	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO I

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
3922	BANHEIRAS, CUBAS DE BOXE, LAVATORIOS, BIDES, VASOS SANITARIOS E SEUS ASSENTOS E TAMPAS, CAIXAS DE DESCARGA E ARTIGOS SEMELHANTES PARA USOS SANITA_ RIOS OU HIGIENICOS, DE PLASTICO.		
3922.20.00	Assentos e tampas de vasos sanitarios	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
4009	TUBOS DE BORRACHA VULCANIZADA NÃO ENDURECIDA, MES_ MO PROVIDOS DOS RESPECTIVOS ACESSORIOS (POR EXEM_ PLO: JUNTAS, COTOVELOS, FLANGES, UNIOES).		
4009.30.00	Reforcados apenas com materias texteis ou associa_ dos de outra forma apenas a materias texteis, sem acessorios	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
4205	OUTRAS OBRAS DE COURO NATURAL OU RECONSTITUIDO.		
4205.00.00	Outras obras de couro natural ou reconstituido	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
4602	OBRAS DE CESTARIA OBTIDAS DIRETAMENTE COM FORMA PROPRIA A PARTIR DE MATERIAS PARA ENTRANCAR OU FABRICADAS COM ARTIGOS DA POSIÇÃO 4601; OBRAS DE BUCHA.		
4602.10.00	De materias vegetais	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
4602.90.00	Outras	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
4818	PAPEL HIGIENICO, LENCOS (INCLUIDOS OS DE MAQUILA_ GEM), TOALHAS DE MAO, TOALHAS E GUARDANAPOS, DE MESA, FRALDAS PARA BEBES, ABSORVENTES E TAMPOES HIGIENICOS, LENCOIS E ARTIGOS SEMELHANTES, PARA USOS DOMESTICOS, DE TOUCADOR, HIGIENICOS OU HOS_ PITALARES, VESTUARIO E SEUS ACESSORIOS, DE PASTA		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 1

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
4818	(Cont.) DE PAPEL, PAPEL, PASTA ("OUATE") DE CELULOSE OU DE MANTAS DE FIBRAS DE CELULOSE.		
4818.50.00	Vestuario e seus acessorios	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
4818.90.00	Outros	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI EXCETO PAPEL "TISSUE"
4823	OUTROS PAPEIS, CARTOES, PASTA ("OUATE") DE CELULOSE E MANTAS DE FIBRAS DE CELULOSE, CORTADOS EM FORMA PROPRIA; OUTRAS OBRAS DE PASTA DE PAPEL, PAPEL, CARTAO, PASTA ("OUATE") DE CELULOSE OU DE MANTAS DE FIBRAS DE CELULOSE.		
4823.90	Outros		
4823.90.90	Outros	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
4904	MUSICA MANUSCRITA OU IMPRESSA, ILUSTRADA OU NÃO, MESMO ENCADERNADA.		
4904.00.00	Musica manuscrita ou impressa, ilustrada ou não, mesmo encadernada	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
4908	DECALCOMANIAS DE QUALQUER ESPECIE.		
4908.90.00	Outras	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
5407	TECIDOS DE FIOS DE FILAMENTOS SINTETICOS, INCLUIDOS OS TECIDOS OBTIDOS A PARTIR DOS PRODUTOS DA POSIÇÃO 5404.		
5407.4	Outros tecidos, que contenham pelo menos 85%, em peso, de filamentos de nailon ou de outras polia_		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 1

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
5407.4	(Cont.)		
	midas:		
5407.42.00	Tingidos	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
5512	TECIDOS DE FIBRAS SINTETICAS DESCONTINUAS, CONTEN_ DO PELO MENOS 85%, EM PESO, DESTAS FIBRAS.		
5512.1	Contendo pelo menos 85%, em peso, de fibras des_ continuas de poliester:		
5512.11.00	Crus ou branqueados	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
5512.19.00	Outros	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
5512.2	Contendo pelo menos 85%, em peso, de fibras des_ continuas acrilicas ou modacrilicas:		
5512.21.00	Crus ou branqueados	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
5512.9	Outros:		
5512.91.00	Crus ou branqueados	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
5512.99.00	Outros	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
5703	TAPETES E OUTROS REVESTIMENTOS PARA PISOS, DE MA_ TERIAS TEXTEIS, TUFADOS, MESMO CONFECCIONADOS.		
5703.10.00	De la ou de pelos finos	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA,

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 1

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
5703.10.00	(Cont.)		BRASIL E URUGUAI
5801	VELUDOS E PELUCIAS TECIDOS E TECIDOS DE CHENILE, EXCETO OS ARTEFATOS DA POSIÇÃO 5806.		
5801.3	De fibras sinteticas ou artificiais:		
5801.31.00	Veludos e pelucias obtidos por trama, não cortados	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
5803	TECIDOS EM PONTO DE GAZE, EXCETO OS ARTEFATOS DA POSIÇÃO 5806.		
5803.90	De outras materias texteis		
5803.90.10	De fibras sinteticas	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
5805	TAPEÇARIAS TECIDAS A MAO (GENEROS GOBELINO, FLAN_ DRES, "AUBUSSON", "BEAUVAIS" E SEMELHANTES) E TAPEÇARIAS FEITAS A AGULHA (POR EXEMPLO: EM "PETIT POINT", PONTO DE CRUZ), MESMO CONFECCIONADAS.		
5805.00.90	Outras	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
5806	FITAS, EXCETO OS ARTEFATOS DA POSIÇÃO 5807; FITAS SEM TRAMA, DE FIOS OU FIBRAS PARALELIZADOS E COLA_ DOS ("BOLDUCS").		
5806.3	Outras fitas:		
5806.39	De outras materias texteis		
5806.39.90	Outras	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
5807	ETIQUETAS, EMBLEMAS E ARTEFATOS SEMELHANTES, DE MATERIAS TEXTEIS, EM PEÇA, EM FITAS OU RECORTADOS NA FORMA PROPRIA, NÃO BORDADOS.		
5807.90.00	Outros	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 1

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
5811	ARTEFATOS TEXTEIS EM PEÇA, CONSTITUIDOS POR UMA OU VARIAS CAMADAS DE MATERIAS TEXTEIS ASSOCIADAS A UMA MATERIA DE ESTOFAMENTO, ACOLCHOADOS POR QUALQUER PROCESSO, EXCETO OS BORDADOS DA POSIÇÃO 5810.		
5811.00.00	Artefatos texteis em peça, constituidos por uma ou varias camadas de materias texteis associadas a uma materia de estofamento, acolchoados por qual_ quer processo, exceto os bordados da posição 5810	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
5905	REVESTIMENTOS PARA PAREDES, DE MATERIAS TEXTEIS.		
5905.00.00	Revestimentos para paredes, de materias texteis	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
6203	TERNOS, CONJUNTOS, PALETÓS, CALCAS, JARDINEIRAS, BERMUDAS E "SHORTS" (EXCETO DE BANHO), ("BANADO- RES")), DE USO MASCULINO.		
6203.4	Calcas, jardineiras, bermudas e "shorts":		
6203.43.00	De fibras sinteticas	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
6217	OUTROS ACESSORIOS CONFECCIONADOS DE VESTUARIO; PARTES DE VESTUARIO OU DOS SEUS ACESSORIOS, EXCE_ TO AS DA POSIÇÃO 6212.		
6217.90	Partes		
6217.90.10	De vestuario	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
6301	COBERTORES E MANTAS.		
6301.10.00	Cobertores e mantas, eletricos	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
6302	ROUPAS DE CAMA, DE MESA, DE TOUCADOR OU DE COZINHA.		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 1

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
6302.5	Outras roupas de mesa:		
6302.53.00	De fibras sinteticas ou artificiais	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
6308	JOGOS OU CONJUNTOS CONSTITUIDOS DE CORTES DE TECI_ DO E FIOS, MESMO COM ACESSORIOS PARA CONFECÇÃO DE TAPETES, TAPEÇARIAS, TOALHAS DE MESA OU GUARDANA_ POS, BORDADOS, OU DE ARTEFATOS TEXTEIS SEMELHAN_ TES, EM EMBALAGENS PARA VENDA A VAREJO.		
6308.00.00	Jogos ou conjuntos constituidos de cortes de teci_ do e fios, mesmo com acessorios para confeção de tapetes, tapeçarias, toalhas de mesa ou guardana_ pos, bordados, ou de artefatos texteis semelhan_ tes, em embalagens para venda a varejo	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
6505	CHAPEUS E OUTROS ARTEFATOS DE USO SEMELHANTE, DE MALHA OU CONFECCIONADOS COM RENDAS, FELTRO OU OU_ TROS PRODUTOS TEXTEIS, EM PEÇA (MAS NÃO EM TIRAS), MESMO GUARNECIDOS; COIFAS E REDES, PARA O CABELO, DE QUALQUER MATERIA, MESMO GUARNECIDAS.		
6505.90.00	Outros	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI DE CABELOS
6506	OUTROS CHAPEUS E ARTEFATOS DE USO SEMELHANTE, MESMO GUARNECIDOS.		
6506.9	Outros:		
6506.99.00	De outras materias	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
6802	PEDRAS DE CANTARIA OU DE CONSTRUÇÃO (EXCETO AS DE ARDOSIA) TRABALHADAS E OBRAS DESTAS PEDRAS, EXCETO AS DA POSIÇÃO 6801; CUBOS, PASTILHAS E ARTIGOS SE_ MELHANTES PARA MOSAICOS, DE PEDRA NATURAL (INCLUI_ DA A ARDOSIA), MESMO COM SUPORTE; GRANULOS, FRAG_ MENTOS E POS, DE PEDRA NATURAL (INCLUIDA A ARDO_		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 1

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
6802	(Cont.) SIA), CORADOS ARTIFICIALMENTE.		
6802.10.00	Ladrilhos, cubos, pastilhas e artigos semelhantes, mesmo de forma diferente da quadrada ou retangular, cuja maior superficie possa ser inscrita num quadrado de lado inferior a 7 cm; granulos, fragmentos e pos, corados artificialmente	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
6811	OBRAS DE FIBROCIMENTO, CIMENTO-CELULOSE E PRODUTOS SEMELHANTES.		
6811.10.00	Chapas onduladas	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
6907	LADRILHOS E LAJES, PARA PAVIMENTAÇÃO OU REVESTIMENTO, NÃO VIDRADOS NEM ESMALTADOS, DE CERAMICA; CUBOS, PASTILHAS E ARTIGOS SEMELHANTES, PARA MOSAICOS, NÃO VIDRADOS NEM ESMALTADOS, DE CERAMICA, MESMO COM SUPORTE.		
6907.10.00	Ladrilhos, cubos, pastilhas e artigos semelhantes, mesmo de forma diferente da quadrada ou retangular, cuja maior superficie possa ser inscrita num quadrado de lado inferior a 7 cm	50	EXCETO LADRILHOS DE CERÂMICA, SEM ENVERNIZAR NEM ESMALTAR, PARA PAVIMENTAÇÃO OU REVESTIMENTO
7005	VIDRO FLOTADO E VIDRO DESBASTADO OU POLIDO EM UMA OU EM AMBAS AS FACES, EM FOLHAS, MESMO COM CAMADA ABSORVENTE OU REFLETORA, MAS SEM QUALQUER OUTRO TRABALHO.		
7005.2	Outros, não armados:		
7005.21	Corados na massa, opacificados, folheados, ou simplesmente desbastados		
7005.21.10	Com espessura não superior a 10 mm	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
7115	OUTRAS OBRAS DE METAIS PRECIOSOS OU DE METAIS FOLHEADOS OU CHAPEADOS DE METAIS PRECIOSOS.		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO I

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
7115.10.00	Telas ou grades catalisadoras, de platina	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
7117	BIJUTERIAS.		
7117.1	De metais comuns, mesmo prateados, dourados ou platinados:		
7117.19.00	Outras	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
7205	GRANALHAS E POS, DE FERRO FUNDIDO BRUTO, DE FERRO "SPIEGEL" (ESPECULAR), DE FERRO OU ACO.		
7205.10.00	Granalhas	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
7404	DESPERDICIOS E RESIDUOS, DE COBRE.		
7404.00.00	Desperdicios e residuos, de cobre	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
7418	ARTEFATOS DE USO DOMESTICO,DE HIGIENE OU TOUCADOR, E SUAS PARTES, DE COBRE; ESPONJAS, ESFREGOES, LU_ VAS E ARTEFATOS SEMELHANTES, PARA LIMPEZA, POLI_ MENTO OU USOS SEMELHANTES, DE COBRE.		
7418.20.00	Artefatos de higiene ou toucador, e suas partes	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
7419	OUTRAS OBRAS DE COBRE.		
7419.9	Outras:		
7419.99.00	Outras	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
7508	OUTRAS OBRAS DE NIQUEL.		
7508.00.90	Outras		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 1

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
7508.00.90	(Cont.)	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
8207	FERRAMENTAS INTERCAMBIAVEIS PARA FERRAMENTAS MANUAIS, MESMO MECANICAS, OU PARA MAQUINAS-FERRAMENTAS (POR EXEMPLO: DE EMBUTIR, ESTAMPAR, PUNCIONAR, ROSQUEAR (INTERNA OU EXTERNAMENTE), FURAR, ESCAREAR, MANDRILAR, FRESAR, TORNEAR), INCLUIDAS AS FIEIRAS DE ESTIRAGEM OU DE EXTRUSAO, PARA METAIS, E AS FERRAMENTAS DE PERFURAÇÃO OU DE SONDAGEM.		
8207.1	Ferramentas de perfuração ou de sondagem:		
8207.12.00	Com a parte operante de outras materias	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
8305	FERRAGENS PARA ENCADERNAÇÃO DE FOLHAS MOVEIS OU PARA CLASSIFICADORES, MOLAS PARA PAPEIS, CANTOS PARA CARTAS, CLIPES, INDICADORES PARA FICHAS (CAVALEIROS) E OBJETOS SEMELHANTES DE ESCRITORIO, DE METAIS COMUNS; GRAMPOS APRESENTADOS EM BARRETAS (POR EXEMPLO: DE ESCRITORIO, PARA ATAPETAR, PARA EMBALAGEM), DE METAIS COMUNS.		
8305.90.00	Outros, incluidas as partes	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
8306	SINOS, CAMPAINHAS, GONGOS E ARTEFATOS SEMELHANTES, NÃO ELETRICOS, DE METAIS COMUNS; ESTATUETAS E OUTROS OBJETOS DE ORNAMENTAÇÃO, DE METAIS COMUNS; MOLDURAS PARA FOTOGRAFIAS, GRAVURAS OU SEMELHANTES, DE METAIS COMUNS; ESPELHOS DE METAIS COMUNS.		
8306.10.00	Sinos, campainhas, gongos e artefatos semelhantes	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
8407	MOTORES DE PISTAO, ALTERNATIVO OU ROTATIVO, DE IGNIÇÃO POR CENTELHA (MOTORES DE EXPLOSAO).		
8407.3	Motores de pistao alternativo dos tipos utilizados para propulsao de veiculos do Capitulo 87:		
8407.31.00	De cilindrada não superior a 50 cm3	50	

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 1

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8407.31.00	(Cont.)		PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
8413	BOMBAS PARA LIQUIDOS, MESMO COM DISPOSITIVO MEDIDOR; ELEVADORES DE LIQUIDO.		
8413.9	Partes:		
8413.92.00	De elevadores de liquidos	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
8423	APARELHOS E INSTRUMENTOS DE PESAGEM, INCLUIDAS AS BASCULAS E BALANCAS PARA VERIFICAR PEÇAS USINADAS, EXCETO BALANCAS SENSIVEIS A PESOS NÃO SUPERIORES A 5 Kg; PESOS PARA QUAISQUER BALANCAS.		
8423.8	Outros aparelhos e instrumentos de pesagem:		
8423.82	De capacidade superior a 30 Kg mas não superior a 5000 Kg		
8423.82.90	Outros	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
8430	OUTRAS MAQUINAS E APARELHOS DE TERRAPLENAGEM, NIVELAMENTO, RASPAGEM, ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, EXTRAÇÃO OU PERFURAÇÃO DA TERRA, DE MINERAIS OU MINERIOS; BATEESTACAS E ARRANCA-ESTACAS; LIMPA-NEVES.		
8430.4	Autopropulsoras		
8430.41.00	Autopropulsores	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
8431	PARTES RECONHECIVEIS COMO EXCLUSIVA OU PRINCIPAL_ MENTE DESTINADAS AS MAQUINAS E APARELHOS DAS POSIÇÕES 8425 A 8430.		
8431.4	Das maquinas e aparelhos das posições 8426, 8429 ou 8430:		
8431.43.00	Partes das maquinas de sondagem ou de perfuração das subposições 8430.41 ou 8430.49	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 1

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8438	MAQUINAS E APARELHOS NÃO ESPECIFICADOS NEM COM_ PREENDIDOS EM OUTRA PARTE DESTE CAPITULO, PARA PREPARAÇÃO OU FABRICAÇÃO INDUSTRIAIS DE ALIMENTOS OU DE BEBIDAS, EXCETO AS MAQUINAS E APARELHOS PARA EXTRAÇÃO OU PREPARAÇÃO DE OLEOS OU GORDURAS VEGETAIS FIXOS OU DE OLEOS OU GORDURAS ANIMAIS.		
8438.90.00	Partes	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
8474	MÁQUINAS E APARELHOS PARA SELECIONAR, PENEIRAR, SEPARAR, LAVAR, ESMAGAR, MOER, PULVERIZAR, MIS_ TURAR TERRAS, PEDRAS, MINERIOS OU OUTRAS SUBS_ TÂNCIAS MINERAIS SÓLIDAS (INCLUÍDOS OS PÓS E PASTAS); MÁQUINAS PARA AGLOMERAR, CONFORMAR OU MOLDAR COMBUSTÍVEIS MINERAIS SÓLIDOS, PASTAS CE_ RÂMICAS, CIMENTO, GESSO OU OUTRAS MATÉRIAS MINE_ RAIS EM PÓ OU EM PASTA; MÁQUINAS PARA FAZER MOL_ DES DE AREIA PARA FUNDIÇÃO.		
8474.10.00	Maquinas e aparelhos para selecionar, peneirar, separar ou lavar	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
8479	MAQUINAS E APARELHOS MECANICOS COM FUNÇÃO PROPRIA, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRA PARTE DESTE CAPITULO.		
8479.90.00	Partes	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
8507	ACUMULADORES ELETRICOS E SEUS SEPARADORES, MESMO DE FORMA QUADRADA OU RETANGULAR.		
8507.80.00	Outros acumuladores	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
8515	MAQUINAS E APARELHOS PARA SOLDAR (MESMO CAPAZES DE CORTAR), ELETRICOS (INCLUIDOS OS A GAS AQUECIDO ELETRICAMENTE), A "LASER" OU OUTROS FEIXES DE LUZ OU DE FOTONS, A ULTRA-SOM, A FEIXES DE ELETRONS, A IMPULSOS MAGNETICOS OU A JATO DE		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 1

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8515	(Cont.) PLASMA; MAQUINAS E APARELHOS ELETRICOS PARA PROJEÇÃO A QUENTE DE METAIS OU DE CARBONETOS METALICOS SINTERIZADOS.		
8515.80.00	Outras maquinas e aparelhos	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
8524	DISCOS, FITAS E OUTROS SUPORTES PARA GRAVAÇÃO DE SOM OU PARA GRAVAÇÕES SEMELHANTES, GRAVADOS, INCLUIDOS OS MOLDES E MATRIZES GALVANICOS PARA FABRICAÇÃO DE DISCOS, COM EXCLUSAO DOS PRODUTOS DO CAPITULO 37.		
8524.2	Fitas magneticas:		
8524.21.00	De largura não superior a 4 mm	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI EXCETO FITAS MAGNÉTICAS GRAVADAS COM MÚSICA TÍPICA OU CLÁSSICA DO PAÍS DE ORIGEM, ACONDICIONADAS EM CASSETES, QUANDO IMPORTADAS POR PESSOAS COM LICENÇA DE PRODUTORES ORIGINAIS
8609	CONTEINERES, INCLUIDOS OS DE TRANSPORTE DE FLUIDOS, ESPECIALMENTE CONCEBIDOS E EQUIPADOS PARA TRANSPORTE INTERMODAL.		
8609.00.00	Conteineres, incluidos os de transporte de fluidos, especialmente concebidos e equipados para transporte intermodal	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
9008	PROJETORES DE IMAGENS FIXAS; APARELHOS FOTOGRAFICOS DE AMPLIAÇÃO OU DE REDUÇÃO.		
9008.30.00	Outros projetores de imagens fixas	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
9009	APARELHOS DE FOTOCOPIA, POR SISTEMA OPTICO OU POR CONTATO, E APARELHOS DE TERMOCOPIA.		
9009.1	Aparelhos de fotocopia, eletrostaticos:		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 1

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
9009.12.00	De reprodução da imagem do original sobre a copia por meio de um suporte intermediario (processo indireto)	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
9009.90.00	Partes e acessorios	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
9209	PARTES (POR EXEMPLO: MECANISMOS DE CAIXAS DE MUSICA) E ACESSORIOS (POR EXEMPLO: CARIOES, DISCOS E RULOS PARA INSTRUMENTOS MECANICOS) DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; METRONOMOS E DIAPASOES DE QUALQUER TIPO.		
9209.30.00	Cordas para instrumentos musicais	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
9404	ESTRADOS ELASTICOS DE CAMAS; COLCHOES, EDREDOES, ALMOFADAS, PUFES, TRAVESSEIROS E ARTIGOS SEMELHANTES, EQUIPADOS COM MOLAS OU GUARNECIDOS INTERIORMENTE DE QUAISQUER MATERIAS, INCLUIDOS OS DE BORRACHA OU PLASTICO ALVEOLARES, MESMO RECOBERTOS.		
9404.90.00	Outros	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
9503	OUTROS BRINQUEDOS; MODELOS REDUZIDOS (EM ESCALA) E MODELOS SEMLHANTES PARA DIVERTIMENTO, MESMO ANIMADOS; QUEBRA-CABECAS DE QUALQUER TIPO.		
9503.4	Brinquedos representando animais ou criaturas não humanas:		
9503.41.00	Com enchimento	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI ELÉTRICOS
9504	ARTIGOS PARA JOGOS DE SALAO, INCLUIDOS OS JOGOS COM MOTOR OU OUTRO MECANISMO, OS BILHARES, AS ME_	*	

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 1

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
9504	(Cont.) SAS ESPECIAIS PARA JOGOS DE CASSINO E OS JOGOS DE PINOS AUTOMATICOS (POR EXEMPLO: BOLICHE).		
9504.90.00	Outros	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
9505	ARTIGOS PARA FESTAS, CARNAVAL OU OUTROS DIVERTIMENTOS, INCLUIDOS OS ARTIGOS DE MAGIA E ARTIGOS-SURPRESA.		
9505.90.00	Outros	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
9603	VASSOURAS E ESCOVAS, MESMO CONSTITUÍNDO PARTES DE MÁQUINAS DE APARELHOS OU DE VEÍCULOS, VASSOURAS MECÂNICAS DE USO MANUAL, EXCETO AS MOTORIZADAS, PINCÉIS E ESPANADORES; CABEÇAS PREPARADAS PARA ESCOVAS, E PARA ARTIGOS SEMELHANTES; BONECAS E ROLOS PARA PINTURA; RODOS DE BORRACHA OU DE MATÉRIAS FLEXÍVEIS SEMELHANTES.		
9603.90.00	Outros	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI EXCETO ESPANADORES DE PLÁSTICO

Asociación Latinoamericana de Integración
SECRETARIA GENERAL

ANEXO 2

OS PRODUTOS INCLUÍDOS NESTE ANEXO ESTARÃO SUJEITOS AOS CRONOGRAMAS INDICADOS EM CADA CASO

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

Asociación Latinoamericana de Integración
SECRETARIA GENERAL

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	----- O B S E R V A C A O -----
0102	ANIMAIS VIVOS DA ESPECIE BOVINA.		
0102.90	Outros		
0102.90.10	Reprodutores puros por cruza		
		30	EXCETO VACUNS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0102.90.90	Outros		
		30	EXCETO BEZERRAS E VITELAS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0105	GALOS, GALINHAS, PATOS, GANSOS, PERUS E GALINHAS-D'ANGOLA, DAS ESPECIES DOMESTICAS, VIVOS.		
0105.1	De peso não superior a 185 g:		
0105.11.00	GALOS E GALINHAS		
		50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
0105.9 0105.91.00	Outros: Galos e galinhas	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0201 0201.10.00	CARNES DE ANIMAIS DA ESPECIE BOVINA, FRESCAS OU REFRIGERADAS. Carcacas e meias-carcacas	30	EXCETO REFRIGERADA, SEM DESOSSAR 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0202 0202.10.00	CARNES DE ANIMAIS DA ESPECIE BOVINA, CONGELADAS. Carcacas e meias-carcacas	30	EXCETO SEM DESOSSAR 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
0203	CARNES DE ANIMAIS DA ESPECIE SUINA, FRESCAS, RE_ FRIGERADAS OU CONGELADAS.		
0203.1	Frescas ou refrigeradas:		
0203.19	Outras		
0203.19.90	Outras	30	EXCETO REFRIGERADA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0206	MIUDOS COMESTIVEIS DE ANIMAIS DAS ESPECIES BOVINA, SUINA, OVINA, CAPRINA, CAVALAR, ASININA E MUAR, FRESCOS, REFRIGERADOS OU CONGELADOS.		
0206.10	Da especie bovina, frescos ou refrigerados		
0206.10.20	Figados	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0206.10.30	Linguas	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
0207	CARNES E MIUDOS, COMESTIVEIS, FRESCOS, REFRIGERADOS OU CONGELADOS, DAS AVES DA POSIÇÃO 0105.		
0207.2	Aves não cortadas em pedacos, congeladas:		
0207.23.00	Patos, gansos e galinhas-d'angola	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0207.3	Pedacos e miudos, de aves (incluidos os figados), frescos ou refrigerados:		
0207.39	Outros		
0207.39.10	Pedacos	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0207.4	Pedacos e miudos de ave, exceto os figados, congelados:		
0207.41	De galos ou de galinhas		
0207.41.10	Pedacos	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
0207.42	De perus		
0207.42.10	Pedacos	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0207.43	De patos, gansos ou de galinhas-d'angola		
0207.43.10	Pedacos	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0401	LEITE E CREME DE LEITE, NÃO CONCENTRADOS NEM ADI_ CIONADOS DE ACUCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES.		
0401.10.00	Com teor, em peso, de materias gordas, não supe_ rior a 1%	50	LEITE 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
0401.10.00	(Cont.)		OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0401.20.00	Com teor, em peso, de materias gordas, superior a 1% mas não superior a 6 %	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0401.30	Com teor, em peso, de materias gordas, superior a 6%		
0401.30.10	Leite	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0402	LEITE E CREME DE LEITE, CONCENTRADOS OU ADICIONADOS DE ACUCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES.		
0402.2	Em po, granulos ou outras formas solidas,com teor, em peso, de materias gordas, superior a 1,5%		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
0402.21	Sem adição de acucar ou de outros edulcorantes		
0402.21.10	Leite		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0403	LEITELHO, LEITE E CREME DE LEITE COALHADOS, IOGUR_ TE, QUEFIR E OUTROS LEITES E CREMES DE LEITE FER_ MENTADOS OU ACIDIFICADOS, MESMO CONCENTRADOS OU ADICIONADOS DE ACUCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES, OU AROMATIZADOS OU ADICIONADOS DE FRUTAS OU DE CACAU.		
0403.10	Iogurte		
0403.10.90	Outros		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0407	OVOS DE AVES, COM CASCA, FRESCOS, CONSERVADOS OU COZIDOS.		
0407.00.10	Para incubação		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
0407.00.90	Outros	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0510	AMBAR-CINZENTO, CASTOREO, ALGALIA E ALMISCAR; CANTARIDAS; BILE,MESMO SECA; GLANDULAS E OUTRAS SUBSTANCIAS DE ORIGEM ANIMAL UTILIZADAS NA PREPARAÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, FRESCAS, REFRIGERADAS, CONGELADAS OU PROVISORIAMENTE CONSERVADAS DE OUTRO MODO.		
0510.00.30	Bile	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0511	PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA; ANIMAIS MORTOS DOS CAPITULOS 1 OU 3, IMPROPRIOS PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA.		
0511.9	Outros:		
0511.99	Outros		
0511.99.60	Aparas e desperdicios semelhantes de peles em bruto	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
0511.99.60	(Cont.)		70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0511.99.90	Outros	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0602	OUTRAS PLANTAS VIVAS (INCLUIDAS AS RAIZES), ESTACAS E OUTRAS PARTES DE PLANTAS PARA PLANTAR E ENXERTOS; MICELIOS DE COGUMELOS.		
0602.20.00	Arvores, arbustos e silvados, de frutos comestiveis, enxertados ou não	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0603	FLORES E SEUS BOTOES, CORTADOS PARA BUQUES OU PARA ORNAMENTAÇÃO, FRESCOS, SECOS, BRANQUEADOS, TINGIDOS, IMPREGNADOS OU PREPARADOS DE OUTRO MODO.		
0603.10.00	Frescos	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO URUGUAI PREFERÊNCIA EM VIGOR DE 16 DE SETEMBRO A 14 DE ABRIL DE CADA ANO

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
0603.10.00	(Cont.)		30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0603.90.00	Outros	60	60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0702 0702.00.00	TOMATES, FRESCOS OU REFRIGERADOS. Tomates, frescos ou refrigerados	50	FRESCOS 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/07 40 - EM VIGOR DE 1/01/08 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
0704	COUVES, COUVE-FLOR, REPOLHO, COUVE-RABANO E PRODU_ TOS COMESTIVEIS SEMELHANTES DO GENERO "BRASSICA",		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
0704	(Cont.) FRESCOS OU REFRIGERADOS.		
0704.10.00	Couve-flor e brocolos	60	60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0704.20.00	Couve-de-bruxelas	60	60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0704.90.00	Outros	60	60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0705	ALFACE (LACTUCA SATIVA) E CHICORIAS (CICHORIUM SPP.), FRESCAS OU REFRIGERADAS.		
0705.1	Alfaces:		
0705.11.00	Repolhudas	60	60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
0705.11.00	(Cont.)		
			64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0705.19.00	Outras		
		60	
			60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0705.2	Chicorias:		
0705.21.00	"Witloof" (Cichorium intybus var. foliosum)		
		60	
			60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0705.29.00	Outras		
		60	
			60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
0705.29.00	(Cont.)		88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0706	CENOURAS, NABOS, BETERRABAS PARA SALADA, CERCEFI, AIPO-RABANO, RABANETES E RAIZES COMESTIVEIS SEME_ LHANTES, FRESCOS OU REFRIGERADOS.		
0706.10	Cenouras e nabos		
0706.10.20	Nabos	60	60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0706.90.00	Outros	60	60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0707	PEPINOS E PEPININHOS ("CORNICHONS"), FRESCOS OU REFRIGERADOS.		
0707.00.00	Pepinos e pepininhos ("cornichons"), frescos ou refrigerados	60	60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
0707.00.00	(Cont.)		88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0708	LEGUMINOSAS, MESMO SEM AS VAGENS, FRESCAS OU RE_ FRIGERADAS.		
0708.10.00	Ervilhas (Pisum sativum)	60	60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0708.20.00	Feijoes (Vigna spp., Phaseolus spp.)	60	60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0709	OUTROS PRODUTOS HORTICOLAS, FRESCOS OU REFRIGERA_ DOS.		
0709.10.00	Alcachofras	60	60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
0709.30.00	Berinjelas	60	60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0709.40.00	Aipo, exceto aipo-rabano	60	60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0709.5	Cogumelos e trufas:		
0709.51.00	Cogumelos	60	60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0709.52.00	Trufas	60	60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
0709.52.00	(Cont.)		
			80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0709.70.00	Espinafres, espinafres-da-nova-zelandia e espina_ fres-gigantes		
		60	
			60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0709.90	Outros		
0709.90.10	Milho doce		
		30	
			EXCETO EM GRÃO, COM CASCA
			30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0710	PRODUTOS HORTICOLAS, NÃO COZIDOS OU COZIDOS EM AGUA OU VAPOR, CONGELADOS.		
0710.80	Outros produtos horticolas		
0710.80.10	Aspargos		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
0710.80.10	(Cont.)		75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0710.80.30	Pimentões e pimentas do genero Capsicum e frutos do genero Pimenta	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0712	PRODUTOS HORTICOLAS, SECOS, MESMO CORTADOS EM PE_ DACOS OU FATIAS, OU AINDA TRITURADOS OU EM PO, MAS SEM QUELQUER OUTRO PREPARO.		
0712.90	Outros produtos horticolas; misturas de produtos horticolas:		
0712.90.1	Outros produtos horticolas:		
0712.90.19	Outros	30	EXCETO MILHO DOCE EM GRÃO, COM CASCA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0713	LEGUMINOSAS SECAS, EM GRAOS, MESMO PELADAS OU PAR_ TIDAS.		
0713.3	Feijoes (Vigna spp., Phaseolus spp.):		
0713.33	Feijao comum (Phaseolus vulgaris)		
0713.33.10	Para semeadura		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc. O B S E R V A C A O
0713.33.10	(Cont.)	50 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0714	RAIZES DE MANDIOCA, DE ARARUTA E DE SALEPO, TOPI_ NAMBOS, BATATAS-DOCES E RAIZES OU TUBERCULOS SEME_ LHANTES, COM ELEVADO TEOR DE FECULA OU DE INULINA, FRESCOS OU SECOS, MESMO CORTADOS EM PEDACOS OU EM "PELLETS"; MEDULA DE SAGUEIRO.	
0714.10.00	Raizes de mandioca	80 80 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 82 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 84 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 86 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 88 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 90 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 92 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 94 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 96 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0804	TAMARAS, FIGOS, ABACAXIS (ANANASES), ABACATES, GOIABAS, MANGAS E MANGOSTOES, FRESCOS OU SECOS.	
0804.20	Figos	
0804.20.20	Secos	30 PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
0804.30.00	Abacaxis (ananases)	30	EXCETO FRESCOS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06 ********** PARA ESTE PRODUTO O PARAGUAI NÃO APLICA O DISPOSTO NO PRIMEIRO PARÁGRAFO DO ARTIGO 4 DO ACORDO **********
0804.50 0804.50.20	Goiabas, mangas e mangostoes Mangas e mangostoes	30	EXCETO MANGAS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0805 0805.10.00	CITRICOS, FRESCOS OU SECOS. Laranjas	30	EXCETO FRESCAS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A D	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
0805.10.00	(Cont.)		80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0805.20 0805.20.10	Tangerinas, mandarinas e satsumas; clementinas, "wilkings" e outros citricos hibridos semelhantes Mandarinas, com exclusao das tangerinas e satsumas		
		30	FRESCAS CONCESSÃO EM VIGOR PARA OS MESES DE ABRIL A JANEIRO, INCLUSIVE 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	EXCETO FRESCAS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		70	FRESCAS CONCESSÃO EM VIGOR PARA OS MESES DE FEVEREIRO E MARÇO 70 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 73 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
0805.20.10	(Cont.)		76 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 79 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 82 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 85 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 88 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 91 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 94 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100- EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0805.30.00	Limoes (Citrus limon e Citrus limonum) e limas (Citrus aurantifolia)	30	EXCETO LIMÕES 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0806 0806.10.00	UVAS, FRESCAS E SECAS. Frescas	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0807 0807.10 0807.10.10	MELOES, MELANCIAS E MAMOES, FRESCOS. Meloes e melancias Meloes	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
0807.10.10	(Cont.)		60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0807.10.20	Melancias	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0809 0809.20 0809.20.90	DAMASCOS, CEREJAS, PESSEGOS (INCLUIDAS AS NECTARINAS), AMEIXAS E ABRUNHOS, FRESCOS. Cerejas Outras	50	ACEROLA, CEREJA ÁCIDA, "GINJA DA ÍNDIA" OU "MALPIGHIA CLABRA" COMESTÍVEL 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTRAS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
0809.20.90	(Cont.)		40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0809.30	Pessegos, incluidas as nectarinas		
0809.30.10	Pessegos, exceto nectarinas	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0809.40	Ameixas e abrunhos		
0809.40.10	Ameixas	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0810	OUTRAS FRUTAS FRESCAS.		
0810.20.00	Framboesas, amoras, incluidas as silvestres, e amoras-framboesas	30	EXCETO AMORAS SILVESTRES 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
0810.20.00	(Cont.)		
			45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0810.90	Outras		
0810.90.10	"Kiwis" (Actinidia chinensis)		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0810.90.90	Outras		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0811	FRUTAS, NÃO COZIDAS OU COZIDAS EM AGUA OU VAPOR, CONGELADAS, MESMO ADICIONADAS DE ACUCAR OU DE OU_ TROS EDULCORANTES.		
0811.90	Outras		
0811.90.1	Sem adição de acucar nem de outros edulcorantes:		
0811.90.11	Carejas inclusive o "capuli" (Prumus capuli), mas com exclusao das ginjas		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
0811.90.11	(Cont.)		
		65	EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
		70	EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
		75	EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
		80	EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
		85	EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
		90	EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
		100	EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0811.90.12	Ameixas		
		50	
		50	EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
		55	EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
		60	EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
		65	EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
		70	EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
		75	EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
		80	EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
		85	EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
		90	EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
		100	EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0811.90.13	Damascos		
		50	
		50	EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
		55	EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
		60	EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
		65	EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
		70	EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
		75	EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
		80	EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
		85	EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
		90	EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
		100	EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0811.90.14	Macas		
		50	
		50	EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
		55	EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
		60	EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
		65	EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
		70	EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
		75	EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
		80	EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
		85	EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
		90	EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
		100	EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
0811.90.15	Meloes	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0811.90.19	Outros	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0811.90.90	Outros	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0813	FRUTAS SECAS, EXCETO AS DAS POSIÇÕES 0801 A 0806; MISTURAS DE FRUTAS SECAS OU DE FRUTAS DE CASCA RIJA, DO PRESENTE CAPITULO.		
0813.40	Outras frutas		
0813.40.2	Pessegos, incluidas as nectarinas:		
0813.40.22	Sem caroco	60	60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
0813.40.22	(Cont.)		
			64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0813.40.90	Outros		
		60	
			60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0901	CAFE, MESMO TORRADO OU DESCAFEINADO; CASCAS E PE_ LICULAS DE CAFE; SUCEDANEOS DO CAFE CONTENDO CAFE EM QUALQUER PROPORÇÃO.		
0901.1	Cafe não torrado:		
0901.11	Não descafeinado		
0901.11.90	Outros		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0901.2	Cafe torrado:		
0901.21	Não descafeinado		
0901.21.90	Outros		
		30	
			EXCETO MOÍDO

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
0901.21.90	(Cont.)		30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0902 0902.20.00	CHÁ, MESMO AROMATIZADO. Cha verde (não fermentado) apresentado de qualquer outra forma	30	EXCETO A GRANEL, EM FOLHAS OU EM RECIPIENTES DE CONTEÚDO LÍQUIDO SUPERIOR A 5 QUILOS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0902.40.00	Cha preto (fermentado) e cha parcialmente fermentado, apresentado de qualquer outra forma	30	EXCETO A GRANEL, EM FOLHAS OU EM RECIPIENTES DE CONTEÚDO LÍQUIDO SUPERIOR A 5 QUILOS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
0904	PIMENTA (DO GENÊRO PIPER); PIMENTÕES E PIMENTAS DO GENÊRO CAPSICUM E FRUTOS DO GENÊRO PIMENTA, SECOS, TRITURADOS OU EM PÓ.		
0904.20	Pimentoes e pimentas, secos ou triturados ou em po		
0904.20.1	Pimentoes:		
0904.20.19	Outros	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0904.20.90	Outros	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0909	SEMENTES DE ANIS, BADIANA, FUNCHO, COENTRO, COMINHO E DE ALCARAVIA; BAGAS DE ZIMBRO.		
0909.10	Sementes de anis ou de badiana		
0909.10.10	De anis comum	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
0909.10.20	De badiana	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0910	GENGIBRE, ACAFRAO, ACAFRAO-DA-TERRA, TOMILHO, LOU_RO, CARIL E OUTRAS ESPECIARIAS.		
0910.9	Outras especiarias:		
0910.91.00	Misturas mencionadas na Nota 1 b) deste Capitulo	50	TRIMATE (MISTURA DE ANIS, COCA E CAMOMILA) 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0910.99.00	Outras	30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
0910.99.00	(Cont.)	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1006 1006.10 1006.10.20	ARROZ. Arroz com casca (arroz "paddy") Parbolizado	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1006.30 1006.30.1 1006.30.11	Arroz semibranqueado ou branqueado, mesmo polido ou brunido, sem polir ou branquear: Semibranqueado	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1006.30.12	Branqueado	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
1006.30.12	(Cont.)		
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1006.30.9	Outros:		
1006.30.91	Polido		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1006.30.92	Brunido		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1008	TRIGO MOURISCO, PAINCO E ALPISTE; OUTROS CEREAIS.		
1008.90.00	Outros cereais		
		30	
			EXCETO "QUINUA" (GHENOPODACEAS)
			30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
1006.90.00	(Cont.)		
			50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1101	FARINHAS DE TRIGO OU DE MISTURA DE TRIGO COM CEN_ TEIO.		
1101.00.00	Farinhas de trigo ou de mistura de trigo com centeio		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
1102	FARINHAS DE CEREAIS, EXCETO DE TRIGO OU DE MISTURA DE TRIGO COM CENTEIO.		
1102.90	Outras		
1102.90.10	De aveia		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1103	GRUMOS, SEMOLAS E "PELLETS", DE CEREAIS.		
1103.1	Grumos e semolas:		
1103.11.00	De trigo		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
1103.11.00	(Cont.)		
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1103.13.00	De milho		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1103.19	De outros cereais		
1103.19.90	Outros		
		30	
			EXCETO DE "QUINUA"
			30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1104	GRAOS DE CEREAIS TRABALHADOS DE OUTRO MODO (POR EXEMPLO: DESCASCADOS, DECORTICADOS, ESMAGADOS, EM FLOCOS, EM PEROLAS, CORTADOS OU PARTIDOS), COM EXCLUSAO DO ARROZ DA POSIÇÃO 10.06; GERMES DE CEREAIS, INTEIROS, ESMAGADOS, EM FLOCOS OU MOIDOS.		
1104.1	Graos esmagados ou em flocos:		
1104.19	De outros cereais		
1104.19.10	De milho		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
1104.19.10	(Cont.)		80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1104.19.90	Outros	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1106	FARINHAS E SEMOLAS DAS LEGUMINOSAS SECAS DA POSI_ ÇÃO 0713, DE SAGU OU DAS RAIZES OU TUBERCULOS DA POSIÇÃO 0714; FARINHAS, SEMOLAS E POS DOS PRODUTOS DO CAPITULO 8.		
1106.30	Farinhas, semolas e pos dos produtos do Capitulo 8		
1106.30.10	De bananas	80	80 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 82 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 84 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 86 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 88 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 90 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 92 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 94 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 96 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1108	AMIDOS E FECULAS; INULINA.		
1108.1	Amidos e feculas:		
1108.14.00	Fecula de mandioca	80	80 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 82 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 84 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 86 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 88 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 90 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
1108.14.00	(Cont.)		92 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 94 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 96 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1204 1204.00.90	SEMENTES DE LINHO (LINHACA), MESMO QUEBRADAS. Outras	70	70 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 73 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 76 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 79 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 82 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 85 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 88 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 91 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 94 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100- EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1205 1205.00.10	SEMENTES DE NABO SILVESTRE OU DE COLZA, MESMO QUE_ BRADAS. Para semeadura	30	EXCETO DE COLZA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1205.00.90	Outras	30	EXCETO DE COLZA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
1205.00.90	(Cont.)		70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1206	SEMENTES DE GIRASSOL, MESMO QUEBRADAS.		
1206.00.90	Outras	70	70 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 73 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 76 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 79 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 82 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 85 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 88 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 91 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 94 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100- EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1208	FARINHAS DE SEMENTES OU DE FRUTOS OLEAGINOSOS, EX_CETO FARINHA DE MOSTARDA.		
1208.10.00	De soja	80	80 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 82 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 84 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 86 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 88 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 90 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 92 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 94 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 96 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1208.90	Outras		
1208.90.10	De girassol	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
1208.90.10	(Cont.)		
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1208.90.20	De linho (linhaca)		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1208.90.90	Outras		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1211	PLANTAS, PARTES DE PLANTAS, SEMENTES E FRUTOS, DAS ESPECIES UTILIZADAS PRINCIPALMENTE EM PERFUMARIA, MEDICINA OU COMO INSETICIDAS, PARASITICIDAS E SE_ MELHANTES, FRESCOS OU SECOS, MESMO CORTADOS, ES_ MAGADOS OU EM PO.		
1211.90	Outros		
1211.90.40	Oregano		
		30	
			PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI
			30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
1211.90.40	(Cont.)		100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1211.90.9	Outros:		
1211.90.99	Outros	50	FOLHAS DE COCA 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1507	OLEO DE SOJA E RESPECTIVAS FRAÇÕES, MESMO REFINADOS, MAS NÃO QUIMICAMENTE MODIFICADOS.		
1507.10.00	Oleo em bruto, mesmo degomado	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
1511	OLEOS DE DENDE E RESPECTIVAS FRAÇÕES, MESMO REFINADOS, MAS NÃO QUIMICAMENTE MODIFICADOS.		
1511.90.00	Outros	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1512	OLEOS DE GIRASSOL, DE CARTAMO OU DE ALGODAO, E RESPECTIVAS FRAÇÕES, MESMO REFINADOS, MAS NÃO QUIMICAMENTE MODIFICADOS.		
1512.1	Oleos de girassol ou de cartamo, e respectivas frações:		
1512.11	Oleos em bruto		
1512.11.10	De girassol	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
1512.11.10	(Cont.)		
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1512.11.20	De cartamo		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1512.19	Outros		
1512.19.10	De girassol		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1512.19.20	De cartamo		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
1512.19.20	(Cont.)		
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1513	ÓLEOS DE COCO (ÓLEO DE COPRA), DE AMÊNDOAS DE PALMEIRA OU DE BABAÇU, E RESPECTIVAS FRAÇÕES, MESMO REFINADOS, MAS NÃO QUIMICAMENTE MODIFICADOS.		
1513.2	Oleos de amendoas de babacu ou de outras palmeiras, e respectivas frações:		
1513.21	Oleos em bruto		
1513.21.10	De amendoas de palmeiras, exceto babacu		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1513.29	Outros		
1513.29.10	De amendoas de palmeiras, exceto babacu		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1515	OUTRAS GORDURAS E OLEOS VEGETAIS FIXOS (INCLUIDO O OLEO DE JOJOBA), E RESPECTIVAS FRAÇÕES, MESMO REFINADOS, MAS NÃO QUIMICAMENTE MODIFICADOS.		
1515.90	Outros		
1515.90.9	Outros:		
1515.90.91	Em bruto		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1515.90.99	Outros		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
1515.90.99	(Cont.)	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1516	GORDURAS E OLEOS ANIMAIS OU VEGETAIS, E RESPECTIVAS FRAÇÕES, PARCIAL OU TOTALMENTE HIDROGENADOS, INTERESTERIFICADOS, REESTERIFICADOS OU ELAIDINIZADOS, MESMO REFINADOS, MAS NÃO PREPARADOS DE OUTRO MODO.		
1516.20	Gorduras e oleos vegetais, e respectivas frações		
1516.20.1	Que não apresentem caracteristicas de ceras:		
1516.20.11	De algodao	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1516.20.13	De amendoim	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1516.20.90	Outros		

e procedentes dos territórios das Partes Contratantes. Este programa consistirá em desgravações progressivas e automáticas, aplicáveis aos gravames vigentes para terceiros países no momento do despacho aduaneiro das mercadorias.

Este Acordo incorpora as preferências tarifárias negociadas anteriormente entre as Partes Signatárias nos Acordos Parciais ou Regionais no âmbito da ALADI, na forma refletida no Programa de Liberalização Comercial.

A partir da entrada em vigor deste Acordo, ficam sem efeito as preferências negociadas nos Acordos Parciais ou Regionais citados.

Para tais fins, acordam:

a. Aplicar ao comércio recíproco, a partir de 28 de fevereiro de 1997, as seguintes margens de preferência a todos os produtos não incluídos nas listas que integram os Anexos 1 a 7.

28-2-97 %	1-1-98 %	1-1-99 %	1-1-2000 %	1-1-2001 %	1-1-2002 %	1-1-2003 %	1-1-2004 %	1-1-2005 %	1-1-2006 %
30	35	40	45	50	60	70	80	90	100

b. Os produtos incluídos no Anexo 1 terão o seguinte cronograma de desgravação:

28-2-97 %	1-1-98 %	1-1-99 %	1-1-2000 %	1-1-2001 %	1-1-2002 %	1-1-2003 %	1-1-2004 %	1-1-2005 %	1-1-2006 %
50	50	50	50	50	60	70	80	90	100

c. Os produtos incluídos no Anexo 2 *(ACE 34)* gozarão das margens de preferência indicadas em cada caso, que progredirão de acordo com o seguinte cronograma:

28-2-97 %	1-1-98 %	1-1-99 %	1-1-2000 %	1-1-2001 %	1-1-2002 %	1-1-2003 %	1-1-2004 %	1-1-2005 %	1-1-2006 %
30	35	40	45	50	60	70	80	90	100
50	55	60	65	70	75	80	85	90	100
60	64	68	72	76	80	84	88	92	100
70	73	76	79	82	85	88	91	94	100
80	82	84	86	88	90	92	94	96	100

Este Anexo inclui também os produtos que têm um cronograma de desgravação particular, que figurará em cada item.

d. Os produtos incluídos no Anexo 3 estarão sujeitos a um ritmo de desgravação especial, que terminará em um prazo de 10 anos, de acordo com o seguinte cronograma e terão uma margem de preferência inicial de 15%.

28-2-97 %	1-1-98 %	1-1-99 %	1-1-2000 %	1-1-2001 %	1-1-2002 %	1-1-2003 %	1-1-2004 %	1-1-2005 %	1-1-2006 %
15	15	15	20	25	30	40	60	80	100

e. Os produtos incluídos no Anexo 4 estarão sujeitos ao seguinte ritmo de desgravação, que terminará em um prazo de 10 anos, e terão uma margem de preferência inicial de 10%.

28-2-97 %	1-1-98 %	1-1-99 %	1-1-2000 %	1-1-2001 %	1-1-2002 %	1-1-2003 %	1-1-2004 %	1-1-2005 %	1-1-2006 %
10	10	10	10	10	20	40	60	80	100

f. Os produtos incluídos no Anexo 5 serão desgravados a partir do nono ano, de forma progressiva e automática, de modo a alcançar uma preferência de 100% em um prazo de 15 anos, a partir do início do Programa de Liberalização Comercial, que começa em 1997:

1-1-2005 %	1-1-2006 %	1-1-2007 %	1-1-2008 %	1-1-2009 %	1-1-2010 %	1-1-2011 %
10	20	30	40	60	80	100

g. Os produtos incluídos no Anexo 6 serão desgravados a partir do nono ano, de forma progressiva e automática, de modo a alcançar uma preferência de 100% em um prazo de 18 anos, a partir do início do Programa de Liberalização Comercial, que começa em 1997:

1-1-2005 %	1-1-2006 %	1-1-2007 %	1-1-2008 %	1-1-2009 %	1-1-2010 %	1-1-2011 %	1-1-2012 %	1-1-2013 %	1-1-2014 %
10	10	10	10	20	30	40	60	80	100

h. Os produtos incluídos no Anexo 7 terão uma margem de preferência inicial de 100% desde o início da vigência do Acordo.

Artigo 3.- A Comissão Administradora poderá acelerar o Programa de Liberalização Comercial previsto neste Título, para qualquer produto ou grupo de produtos, de comum acordo estipulado pelas Partes Contratantes.

Artigo 4.- Aos produtos exportados pela República da Bolívia, cuja desgravação resultante do Programa de Liberalização Comercial implique a aplicação de uma tarifa menor do que a indicada na lista correspondente do Anexo 8 (Regime de Adequação) para o acesso ao mercado de que se trate, aplicar-se-á esta última.

Para alguns casos particulares, o MERCOSUL poderá considerar manter a favor da Bolívia a preferência do Patrimônio Histórico para produtos incluídos no Regime de Adequação.

Artigo 5.- Entende-se por "gravames" os direitos aduaneiros e quaisquer outros tributos de efeito equivalente, sejam de caráter fiscal, monetário, cambial ou de qualquer natureza, que incidam sobre as importações. Não estão compreendidas nesta definição as taxas e os encargos análogos, quando sejam equivalentes ao custo dos serviços prestados.

As Partes Signatárias não poderão estabelecer outros gravames e encargos de efeitos equivalentes distintos dos direitos aduaneiros vigentes à data de assinatura do Acordo e que constam das Notas Complementares ao presente Acordo.

Artigo 6.- Sem prejuízo do disposto nos Acordos da Organização Mundial do Comércio, as Partes Signatárias não aplicarão ao comércio recíproco novos gravames às exportações, nem aumentarão a incidência dos existentes, de forma discriminatória entre si, a partir da entrada em vigor do presente Acordo.

Os gravames vigentes constam das Notas Complementares ao presente Acordo.

Artigo 7.- Nenhuma Parte Contratante imporá ou manterá restrições não tarifárias à importação ou à exportação de produtos de seu território ao da outra Parte Contratante, seja mediante contingenciamentos, licenças ou por meio de outras medidas, salvo o disposto nos Acordos da Organização Mundial do Comércio.

Não obstante o parágrafo anterior, poder-se-ão manter as medidas existentes que constam das Notas Complementares ao presente Acordo.

Artigo 8.- A Comissão Administradora adotará as medidas necessárias para velar pela eliminação das Notas Complementares ao presente Acordo.

Artigo 9.- As Partes Contratantes intercambiarão as tarifas vigentes no momento da entrada em vigor do presente Acordo e manter-se-ão informadas, por meio dos organismos nacionais competentes, sobre eventuais modificações subseqüentes e enviarão cópia destas à Secretaria Geral da ALADI, para sua informação.

Artigo 10.- Nenhuma disposição do presente Acordo será interpretada no sentido de impedir que uma Parte Contratante adote ou aplique medida de conformidade com o Artigo 50 do Tratado de Montevidéu 1980 e/ou com os Artigos XX e XXI do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT).

Artigo 11.- As Partes Contratantes aplicarão a tarifa vigente para terceiros países a todas as mercadorias elaboradas ou provenientes de zonas francas ou áreas aduaneiras especiais

de qualquer natureza, situadas no território da outra Parte Contratante. Estas mercadorias deverão estar devidamente identificadas.

Sem prejuízo do parágrafo anterior, aplicar-se-ão as disposições legais vigentes em cada uma das Partes Signatárias para o ingresso, no mercado dos Estados Partes do MERCOSUL ou da Bolívia, das mercadorias provenientes de zonas francas ou áreas aduaneiras especiais situadas em seus próprios territórios.

TÍTULO III

REGIME DE ORIGEM

Artigo 12.- As Partes Contratantes aplicarão o Regime de Origem contido no Anexo 9 do presente Acordo às importações realizadas ao amparo do Programa de Liberalização Comercial.

TÍTULO IV

TRATAMENTO EM MATÉRIA DE TRIBUTOS INTERNOS

Artigo 13.- Em matéria de impostos, taxas ou outros tributos internos, os produtos originários do território de uma Parte Signatária gozarão, no território da outra Parte Signatária, de um tratamento não menos favorável do que o aplicável a produtos nacionais em circunstâncias similares.

TÍTULO V

PRÁTICAS DESLEAIS DO COMÉRCIO INTERNACIONAL - Dumping e Subsídios - E PRÁTICAS RESTRITIVAS DA CONCORRÊNCIA

Artigo 14.- Na aplicação de medidas destinadas a contrarrestar distorções na concorrência, geradas por práticas de dumping e subsídios, as Partes Contratantes basear-se-ão, nessas matérias, nos Acordos da Organização Mundial do Comércio.

Artigo 15.- Caso uma das Partes Signatárias de uma Parte Contratante aplique medidas antidumping ou compensatórias às importações procedentes de terceiros países, dará conhecimento dessas medidas à outra Parte Contratante, através dos organismos competentes, para avaliação e acompanhamento das importações em seu mercado dos produtos objeto da medida.

Artigo 16.- Se uma das Partes Contratantes considerar que a outra Parte Contratante está realizando importações de terceiros mercados em condições de dumping ou subsídios, poderá solicitar a realização de consultas com o objetivo de conhecer as reais condições de ingresso desses produtos.

A Parte Contratante ou a Parte Signatária consultada dará adequada consideração e resposta, em um prazo não superior a 15 dias úteis. As consultas serão realizadas em local designado pelas Partes Contratantes e tanto de seu desenvolvimento como de suas conclusões será dado conhecimento à Comissão Administradora do Acordo.

Artigo 17.- As Partes Contratantes promoverão as ações necessárias para dispor, no menor prazo possível, de um sistema normativo baseado em disposições e práticas internacionalmente aceitas, que constitua o arcabouço adequado para disciplinar eventuais práticas que restrinjam a concorrência.

TÍTULO VI

INCENTIVOS ÀS EXPORTAÇÕES

Artigo 18.- Em relação aos incentivos às exportações, as Partes Contratantes basear-se-ão nos Acordos da Organização Mundial do Comércio.

Artigo 19.- Os produtos que incorporem em sua fabricação insumos importados temporariamente ou sob regime de draw-back, não se beneficiarão, a partir de 1º de janeiro de 2002, do Programa de Liberalização Comercial estabelecido no presente Acordo.

A Comissão Administradora analisará os produtos que, com caráter excepcional, poderão beneficiar-se deste Regime por um prazo adicional de dois anos.

TÍTULO VII

SALVAGUARDAS

Artigo 20.- As Partes Contratantes adotarão o Regime de Salvaguardas contido no Anexo 10.

TÍTULO VIII

SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Artigo 21.- As controvérsias que possam surgir da aplicação do presente Acordo serão dirimidas conforme o Regime de Solução de Controvérsias contido no Anexo 11.

TÍTULO IX

VALORAÇÃO ADUANEIRA

Artigo 22.- O Acordo relativo à aplicação do Artigo VII do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio de 1994, da Organização Mundial do Comércio, regulará o Regime de Valoração Aduaneira aplicado pelas Partes Contratantes em seu comércio recíproco.

As Partes Contratantes acordam não fazer uso, no comércio recíproco, da prorrogação do prazo prevista no inciso 1 e do estipulado no inciso 2 do Anexo III do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio de 1994 da Organização Mundial do Comércio relativo à aplicação do Artigo VII do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio de 1994.

TÍTULO X

NORMAS E REGULAMENTOS TÉCNICOS, MEDIDAS SANITÁRIAS E FITOSSANITÁRIAS E OUTRAS MEDIDAS CONEXAS

Artigo 23.- As Partes Contratantes não adotarão, nem manterão ou aplicarão medidas de normalização, avaliação de conformidade, disposições metrológicas, normas ou medidas sanitárias, fitossanitárias ou ambientais e regulamentos técnicos, que impliquem criar obstáculos desnecessários ao comércio.

Artigo 24.- Para tais fins, as Partes Contratantes reger-se-ão pelo Acordo sobre Obstáculos Técnicos ao Comércio e pelo Acordo sobre a Aplicação de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias da Organização Mundial do Comércio.

Artigo 25.- As Partes Contratantes, quando considerem necessário, estabelecerão pautas e critérios coordenados para a compatibilização das normas e regulamentos técnicos, medidas sanitárias e fitossanitárias e outras medidas conexas. Concordam, igualmente, em realizar esforços para identificar as áreas produtivas nas quais seja possível a compatibilização de procedimentos de inspeção, controle e avaliação de conformidade, que permitam o reconhecimento mútuo dos resultados destes procedimentos.

TÍTULO XI

COMPLEMENTAÇÃO E INTERCÂMBIO POR SETORES PRODUTIVOS

Artigo 26.- As Partes Contratantes promoverão a complementação e a integração industrial, comercial e tecnológica, com a finalidade de obter o máximo aproveitamento dos recursos disponíveis, de incrementar o comércio entre as Partes Contratantes e

de possibilitar a exportação, para terceiros mercados, de bens produzidos em seus territórios.

Artigo 27.- As Partes Contratantes estimularão os investimentos conjuntos que permitam desenvolver atividades produtivas de bens e serviços, seja mediante a constituição de empresas multinacionais, contratos de "joint ventures" ou outras modalidades.

Artigo 28.- As ações para promover uma progressiva complementação econômica entre as Partes Contratantes serão realizadas mediante Acordos empresariais tanto entre empresas públicas como privadas, de produção de bens e de prestação de serviços.

Os Acordos empresariais estarão orientados ao desenvolvimento de novas atividades específicas nos territórios das Partes Contratantes, bem como à complementação, integração e/ou racionalização de atividades existentes e abarcarão o intercâmbio de bens, serviços, tecnologia e associação de capitais.

Os Acordos empresariais devem referir-se preferencialmente àquelas atividades de produção de bens e serviços que reúnam todas ou algumas das seguintes características:

a) atividades vinculadas ao comércio exterior das Partes Contratantes que requeiram modalidades específicas de cooperação entre seus agentes econômicos, para assegurar sua viabilidade;

b) atividades que, por sua natureza ou característica de desenvolvimento, requeiram um enfoque mais específico ou individualizado; e

c) atividades relacionadas à defesa e à preservação do meio ambiente.

Artigo 29.- Os projetos de complementação, tão logo negociados e acordados no Comitê Assessor a que se refere o Título XVIII do presente Acordo, serão submetidos à consideração da Comissão Administradora a que se refere o Artigo 39.

TÍTULO XII

PROMOÇÃO E INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÃO COMERCIAL

Artigo 30.- As Partes Contratantes apoiar-se-ão nos programas e tarefas de difusão e promoção comercial, facilitando a atividade de missões oficiais e privadas, a organização de feiras e exposições, a realização de seminários informativos, estudos de mercado e outras ações tendentes ao melhor aproveitamento do Programa de Liberalização Comercial e das oportunidades oferecidas pelos procedimentos acordados pelas Partes em matéria comercial.

Artigo 31.- Para os fins previstos no Artigo anterior, as Partes Contratantes programarão atividades que facilitem a promoção recíproca, por parte das entidades públicas e privadas em ambas as Partes Contratantes, dos produtos de seu interesse, compreendidos no Programa de Liberalização Comercial do presente Acordo.

Artigo 32.- As Partes Signatárias intercambiarão informações sobre as ofertas e demandas regionais e mundiais de seus produtos de exportação.

TÍTULO XIII

SERVIÇOS

Artigo 33.- As Partes Contratantes promoverão a adoção de medidas tendentes a facilitar a prestação de serviços. Para tal fim, as Partes Contratantes poderão encomendar estudos sobre o tema, tendo em vista as disposições vigentes na Organização Mundial do Comércio.

TÍTULO XIV

INTEGRAÇÃO FÍSICA

Artigo 34.- As Partes Contratantes, reconhecendo a importância do processo de integração física como instrumento imprescindível para a criação de um espaço econômico ampliado, comprometem-se a facilitar o trânsito de pessoas e a circulação de bens, promover o comércio entre si e em direção a terceiros mercados, mediante o estabelecimento e a plena operacionalidade de ligações terrestres, fluviais, marítimas e aéreas.

Para tal fim, as Partes Signatárias negociarão um Protocolo Adicional de Integração Física, que contemplará o tema de interconexões viárias, no contexto mais amplo do estabelecimento, com terceiras partes, de corredores bioceânicos.

TÍTULO XV

INVESTIMENTOS E DUPLA TRIBUTAÇÃO

Artigo 35.- As Partes Signatárias procurarão estimular a realização de investimentos recíprocos, com o objetivo de intensificar os fluxos bilaterais de comércio e tecnologia, de acordo com suas legislações nacionais respectivas.

Artigo 36.- As Partes Signatárias examinarão a possibilidade de assinar Acordos sobre Promoção e Proteção Recíproca de Investimentos. Os Acordos Bilaterais assinados até o presente entre as Partes Signatárias manterão sua plena vigência.

Artigo 37.- As Partes Signatárias examinarão a possibilidade de assinar Acordos para evitar a dupla tributação. Os Acordos Bilaterais assinados até o presente manterão sua plena vigência.

TÍTULO XVI

COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Artigo 38.- As Partes Contratantes buscarão facilitar e apoiar formas de colaboração e iniciativas conjuntas em matéria de ciência e tecnologia, assim como projetos conjuntos de pesquisa.

Para tais fins, poderão acordar programas de assistência técnica recíproca, destinados a elevar os níveis de produtividade dos referidos setores, obter o máximo aproveitamento dos recursos disponíveis e estimular a melhora de sua capacidade competitiva, tanto nos mercados da região como internacionais.

A mencionada assistência técnica será desenvolvida entre as instituições nacionais competentes, mediante programas de levantamento das mesmas.

As Partes Contratantes promoverão o intercâmbio de tecnologia nas áreas agropecuária, industrial, de normas técnicas e em matéria de sanidade animal e vegetal e outras, consideradas de interesse recíproco.

TÍTULO XVII

ADMINISTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO ACORDO

Artigo 39.- A administração e avaliação do presente Acordo estará a cargo de uma Comissão Administradora integrada pelo Grupo Mercado Comum do MERCOSUL, por uma Parte Contratante, e de uma Comissão Nacional presidida pelo Ministério de Relações Exteriores e Culto da Bolívia, por intermédio da Secretaria Nacional de Relações Econômicas Internacionais, pela outra Parte Contratante.

A Comissão Administradora será constituída dentro de sessenta (60) dias contados a partir da data de entrada em vigor do presente Acordo e, em sua primeira reunião, estabelecerá seu regulamento interno.

1. As Delegações de ambas as Partes Contratantes serão presididas pelo representante que cada uma delas designe.

2. A Comissão Administradora reunir-se-á em sessões ordinárias uma vez ao ano, em lugar e data que sejam determinados de comum acordo e, em sessões extraordinárias, quando as Partes Contratantes, depois de consultas, assim convenham.

A Comissão Administradora adotará suas decisões por consenso entre as Partes Contratantes.

Artigo 40.- A Comissão Administradora terá as seguintes atribuições:

a. velar pelo cumprimento das disposições do presente Acordo e de seus Protocolos Adicionais e Anexos;

b. determinar, em cada caso, as modalidades e prazos em que se realizarão as negociações destinadas à consecução dos objetivos do presente Acordo, podendo constituir grupos de trabalho para tal fim;

c. avaliar periodicamente os avanços do Programa de Liberalização Comercial e o funcionamento geral do presente Acordo, devendo apresentar anualmente às Partes Contratantes relatório a respeito, assim como sobre o cumprimento dos objetivos gerais enunciados no Artigo 1 do presente Acordo;

d. negociar e acordar os entendimentos intergovernamentais que sejam requeridos para pôr em prática os Acordos empresariais previstos no Título XVIII;

e. promover e organizar, em coordenação e com o apoio de organismos regionais e internacionais, a realização de encontros empresariais, rodadas de negócios e outras atividades similares, destinadas a facilitar a identificação de setores que poderiam ser objeto de Acordos empresariais;

f. avaliar o desenvolvimento dos Acordos empresariais;

g. contribuir para a solução de controvérsias, de conformidade com o previsto no Anexo 11;

h. acompanhar a aplicação das disciplinas comerciais acordadas entre as Partes Contratantes, como o regime de origem, cláusulas de salvaguarda, defesa da concorrência e práticas desleais de comércio;

i. estabelecer, quando couber, procedimentos para a aplicação das disciplinas comerciais contempladas no presente Acordo e propor às Partes Contratantes eventuais modificações a estas disciplinas;

j. tomar conhecimento das consultas previstas no Artigo 16 do presente Acordo, relativo a práticas desleais do comércio;

k. convocar as Partes Contratantes para cumprir os objetivos estabelecidos no Título X do presente Acordo, relativo a Normas e Regulamentos Técnicos, Medidas Sanitárias e Fitossanitárias e outras medidas conexas;

l. estabelecer as modalidades de coordenação e de participação do Comitê Assessor Empresarial a que se refere o Artigo 41;

m. revisar o Programa de Liberalização Comercial nos casos em que uma das Partes Contratantes modifique substancialmente suas tarifas gerais, de forma seletiva e/ou generalizada, afetando significativamente a outra Parte Contratante;

n. intercambiar informações sobre as negociações que as Partes Contratantes realizem com terceiros países para formalizar Acordos não previstos no Tratado de Montevidéu 1980;

o. executar as demais tarefas que sejam encomendadas à Comissão Administradora em virtude das disposições do presente Acordo, de seus Protocolos Adicionais e de outros Instrumentos firmados em seu âmbito ou pelas Partes Contratantes;

p. modificar as Normas de Origem e estabelecer ou modificar requisitos específicos; e

q. estabelecer os procedimentos operativos a que deverão ajustar-se as reexportações de mercadorias originárias das Partes Contratantes.

TÍTULO XVIII

DO COMITÊ ASSESSOR EMPRESARIAL

Artigo 41.- A fim de promover e estimular uma ativa participação dos setores empresariais nas tarefas referentes à aplicação do presente Acordo, institui-se o Comitê Assessor Empresarial, que será integrado por representantes das organizações empresariais de cúpula das Partes Signatárias.

Este Comitê terá caráter de órgão consultivo da Comissão Administradora.

TÍTULO XIX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 42.- Manter-se-ão em vigor, devido a sua natureza estritamente bilateral, as disposições do Acordo de Alcance Parcial de Promoção do Comércio Nº 6 e dos Acordos de Alcance Parcial de Complementação Econômica Nos. 15, 19, 26 e 29, assinados no âmbito da ALADI, que não se refiram ao Programa de Liberalização Comercial e que não tenham sido tratadas no presente Acordo.

Artigo 43.- A Parte Contratante que celebre um Acordo não previsto no Tratado de Montevidéu 1980, deverá:

a. informar a outra Parte dentro de um prazo de quinze (15) dias a partir da assinatura do Acordo, anexando seu texto e instrumentos complementares;

b. anunciar, na mesma ocasião, a disposição de negociar, em um prazo de noventa (90) dias, concessões equivalentes àquelas outorgadas e recebidas de maneira global;

c. caso não se chegue a uma solução mutuamente satisfatória nas negociações previstas no inciso b, as Partes Contratantes negociarão compensações equivalentes, em um prazo de noventa (90) dias; e

d. caso não se alcance acordo nas negociações estabelecidas no inciso c, a Parte Contratante afetada poderá recorrer ao procedimento de solução de controvérsias vigente no presente Acordo.

Artigo 44.- Na eventualidade de que a Bolívia considere aplicar, total ou parcialmente, o sistema de bandas de preços previsto na legislação andina relativa à importação de mercadorias, apresentará previamente esta situação no âmbito da Comissão Administradora.

TÍTULO XX

CONVERGÊNCIA

Artigo 45.- Por ocasião da Conferência de Avaliação e Convergência a que se refere o Artigo 33 do Tratado de Montevidéu 1980, as Partes Contratantes examinarão a possibilidade de proceder à multilateralização progressiva dos tratamentos previstos no presente Acordo.

TÍTULO XXI

ADESÃO

Artigo 46.- Em cumprimento ao estabelecido no Tratado de Montevidéu 1980, o presente Acordo está aberto à adesão, mediante negociação prévia, dos demais países membros da ALADI.

A adesão será formalizada após negociados seus termos entre as Partes Contratantes e o país aderente, mediante a celebração de um Protocolo Adicional ao presente Acordo, que entrará em vigor 30 dias depois de seu depósito na Secretaria-Geral da ALADI.

TÍTULO XXII

VIGÊNCIA

Artigo 47.- O presente Acordo entrará em vigor em 28 de fevereiro de 1997 e terá duração indefinida.

TÍTULO XXIII

DENÚNCIA

Artigo 48.- A Parte Contratante que deseje denunciar o presente Acordo deverá comunicar sua decisão às demais Partes Contratantes com 60 dias de antecipação ao depósito do respectivo instrumento de denúncia na Secretaria-Geral da ALADI.

A partir da formalização da denúncia, cessarão, para a Parte Contratante denunciante, os direitos adquiridos e as obrigações contraídas em virtude do presente Acordo, mantendo-se aquelas referentes ao Programa de Liberalização Comercial, a não aplicação de medidas não tarifárias e outros aspectos que as Partes Contratantes, junto com a Parte denunciante, acordem dentro dos 60 dias posteriores à formalização da denúncia. Estes direitos e obrigações continuarão em vigor por um período de dois (2) anos a partir da data de depósito do respectivo instrumento de denúncia, salvo se as Partes Contratantes acordem prazo distinto.

A cessação das obrigações relativas aos compromissos adotados em matéria de investimentos, obras de infra-estrutura, integração energética e outros que se adotem, reger-se-á pelos Protocolos acordados nestas matérias.

TÍTULO XXIV

EMENDAS E ADIÇÕES

Artigo 49.- As emendas ou adições ao presente Acordo somente poderão ser efetuadas por acordo entre todas as Partes Contratantes. Elas serão submetidas à aprovação da Comissão Administradora e formalizadas mediante um Protocolo.

TÍTULO XXV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 50.- A Secretaria-Geral da ALADI será depositária do presente Acordo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas às Partes Signatárias.

Feito em Fortaleza, aos 17 dias do mês de dezembro de 1996.

Pelo Governo da República Argentina:

Guido Di Tella

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Luiz Felipe Palmeira Lampreia

Pelo Governo da República do Paraguai:

Ruben Melgarejo Lanzoni

Pelo Governo da República Oriental do Uruguai:

Carlos Pérez del Castillo

Pelo Governo da República da Bolívia:

Antonio Araníbar Quiroga

Asociación Latinoamericana de Integración
SECRETARIA GENERAL

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
1516.20.90	(Cont.)	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1517	MARGARINA; MISTURAS OU PREPARAÇÕES ALIMENTICIAS DE GORDURAS OU DE OLEOS ANIMAIS OU VEGETAIS OU DE FRAÇÕES DAS DIFERENTES GORDURAS OU OLEOS DO PRESENTE CAPITULO, EXCETO AS GORDURAS E OLEOS ALIMENTICIOS, E RESPECTIVAS FRAÇÕES, DA POSIÇÃO 1516.		
1517.90	Outras		
1517.90.90	Outras	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA EXCETO: - MISTURA DE ÓLEO DE SOJA COM OUTROS ÓLEOS - MISTURA DE ÓLEO DE SEMENTES DE ALGODÃO COM OUTROS ÓLEOS 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
		50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO BRASIL, PARAGUAI E URUGUAI 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
1518	GORDURAS E OLEOS ANIMAIS OU VEGETAIS, E RESPECTIVAS FRAÇÕES, COZIDOS, OXIDADOS, DESIDRATADOS, SULFURADOS, AERADOS, ESTANDOLIZADOS OU MODIFICADOS QUIMICAMENTE POR QUALQUER OUTRO PROCESSO, COM EX_		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
1518	(Cont.) CLUSAO DOS DA POSIÇÃO 1516; MISTURAS OU PREPARAÇÕES NÃO ALIMENTICIAS, DE GORDURAS OU DE OLEOS ANIMAIS OU VEGETAIS OU DE FRAÇÕES DE DIFERENTES GORDURAS OU DE OLEOS DO PRESENTE CAPITULO, NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA.		
1518.00.90	Outros	30	EXCETO: - ÓLEO DE COCO (COPRA), MISTURADO COM OUTROS ÓLEOS - ÓLEOS DE RÍCINO, MISTURADO COM OUTROS ÓLEOS - MISTURA DE ÓLEO DE SOJA COM OUTROS ÓLEOS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1601	ENCHIDOS E PRODUTOS SEMELHANTES, DE CARNE, MIUDOS OU SANGUE; PREPARAÇÕES ALIMENTICIAS A BASE DE TAIS PRODUTOS.		
1601.00.10	Linguiças	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1601.00.20	Morcelas	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1601.00.30	Salsichas	50	

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
1601.00.30	(Cont.)		50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1601.00.40	Salames	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1601.00.50	Mortadelas	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1601.00.9	Outros:		
1601.00.99	Outros	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1602	OUTRAS PREPARAÇÕES E CONSERVAS DE CARNE, MIUDOS OU DE SANGUE.		
1602.10	Preparações homogeneizadas		
1602.10.10	De carne ou de miudos de bovinos	30	30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/02 40 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1602.20	De figado de quaisquer animais		
1602.20.10	De bovinos	30	EXCETO PASTAS DE FÍGADO 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
1602.20.10	(Cont.)		35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1602.20.20	De ovinos	30	EXCETO PASTAS DE FÍGADO 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1602.20.30	De suinos	30	EXCETO PASTAS DE FÍGADO 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1602.20.90	Outras	30	EXCETO PASTAS DE FÍGADO 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
1602.20.90	(Cont.)		40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1602.4	Da especie suina:		
1602.41.00	Pernas e respectivos pedacos	30	30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/02 40 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1602.49	Outras, incluidas as misturas		
1602.49.20	De lingua	30	30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/02 40 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1602.50	Da especie bovina		
1602.50.40	De lingua	30	30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/02 40 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1602.50.90	Outros	30	30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/02 40 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
1701	ACUCARES DE CANA OU DE BETERRABA E SACAROSE QUIMICAMENTE PURA, EM ESTADO SOLIDO.		
1701.1	Acucares em bruto, sem adição de aromatizantes ou de corantes:		
1701.11.00	De cana	30	30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/07 40 - EM VIGOR DE 1/01/08 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
1701.12.00	De beterraba	30	EXCETO COM 85 A 95 POR CENTO DE SACAROSE 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1701.9	Outros:		
1701.99.00	Outros	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/07 40 - EM VIGOR DE 1/01/08 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
		50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
1704	PRODUTOS DE CONFEITARIA SEM CACAU (INCLUIDO O CHO_COLATE BRANCO).		
1704.90	Outros		
1704.90.20	Bombons, caramelos, balas e rebucados	30	CONFEITOS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1704.90.90	Outros	30	30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/02 40 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1802	CASCAS, PELICULAS E OUTROS DESPERDICIOS DE CACAU.		
1802.00.20	Tortas	80	80 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 82 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 84 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 86 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 88 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 90 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 92 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 94 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 96 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1803	PASTA DE CACAU, MESMO DESENGORDURADA.		
1803.20.00	Total ou parcialmente desengordurada	30	EXCETO COM 14% DE GORDURA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
1803.20.00	(Cont.)		
			45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1806	CHOCOLATE E OUTRAS PREPARAÇÕES ALIMENTICIAS QUE CONTENHAM CACAU.		
1806.3	Outros, em tabletes, barras e bastoes:		
1806.31.00	Recheados		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1806.32	Não recheados		
1806.32.90	Outros		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1902	MASSAS ALIMENTICIAS, MESMO COZIDAS OU RECHEADAS (DE CARNE OU DE OUTRAS SUBSTANCIAS) OU PREPARADAS DE OUTRO MODO, TAIS COMO ESPAGUETE, MACARRAO, ALETRIA, LASANHA, NHOQUE, RAVIOLE E CANELONE; "COUSCOUS", MESMO PREPARADO.		
1902.1	Massas alimenticias não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo:		
1902.11.00	Contendo ovos		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
1902.11.00	(Cont.)	30	EXCETO MASSAS PARA SOPA, MASSAS ALIMENTÍCIAS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1902.19.00	Outras	30	EXCETO DE "QUINUA" 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/02 40 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1904	PRODUTOS A BASE DE CEREAIS, OBTIDOS POR EXPANSAO OU POR TORREFAÇÃO [POR EXEMPLO: FLOCOS DE MILHO ("CORN FLAKES")], GRAOS DE CEREAIS, EXCETO MILHO, PRE-COZIDOS OU PREPARADOS DE OUTRO MODO.		
1904.90.00	Outros	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1905	PRODUTOS DE PADARIA, PASTELARIA OU DA INDUSTRIA DE BOLACHAS E BISCOITOS, MESMO ADICIONADOS DE CACAU; HOSTIAS, CAPSULAS VAZIAS PARA MEDICAMENTOS, OBREIAS, PASTAS SECAS DE FARINHA, AMIDO OU DE		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
1905	(Cont.) FECULA, EM FOLHAS, E PRODUTOS SEMELHANTES.		
1905.30	Bolachas e biscoitos doces; "waffles" e "wafers", incluidas as casquinhas		
1905.30.10	Bolachas e biscoitos doces	30	EXCETO COM BANHO DE CHOCOLATE, CREME, "WAFFLER" 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1905.30.90	Outros	30	EXCETO DE "TARWI" E "QUINUA" 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1905.90	Outros		
1905.90.10	Pao, bolachas e outros produtos de padaria, sem adição de acucar, mel, ovos, gorduras, queijo ou frutas	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
1905.90.10	(Cont.)		90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1905.90.9	Outros:		
1905.90.99	Outros	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2001	PRODUTOS HORTICOLAS, FRUTAS E OUTRAS PARTES COMESTIVEIS DE PLANTAS, PREPARADOS OU CONSERVADOS EM VINAGRE OU EM ACIDO ACETICO.		
2001.10.00	Pepinos e pepininhos ("cornichons")	30	EXCETO: - PEPINOS COM OU SEM SAL, ESPECIARIAS, MOSTARDA OU AÇÚCAR, EM RECIPIENTES HERMETICAMENTE FECHADOS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2004	OUTROS PRODUTOS HORTICOLAS PREPARADOS OU CONSERVADOS, EXCETO EM VINAGRE OU EM ACIDO ACETICO, CONGELADOS.		
2004.90	Outros produtos horticolas e misturas de produtos horticolas		
2004.90.10	Ervilhas (Pisum sativum)	30	EXCETO EM RECIPIENTES HERMETICAMENTE

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
2004.90.10	(Cont.)		FECHADOS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2005	OUTROS PRODUTOS HORTICOLAS PREPARADOS OU CONSERVADOS, EXCETO EM VINAGRE OU EM ACIDO ACETICO, NÃO CONGELADOS.		
2005.40.00	Ervilhas (Pisum sativum)		
		30	EXCETO EM RECIPIENTES HERMETICAMENTE FECHADOS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2005.90	Outros produtos horticolas e misturas de produtos horticolas		
2005.90.20	Pepinos		
		60	EM CONSERVA, EM RECIPIENTES HERMETICAMENTE FECHADOS 60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
2005.90.20	(Cont.)		92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2007	DOCES, GELEIAS, "MARMELADES", PURES E PASTAS DE FRUTAS, OBTIDOS POR COZIMENTO, COM OU SEM ADIÇÃO DE ACUCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES.		
2007.9	De citricos		
2007.91	De citricos		
2007.91.90	Outros		
		50	POLPA DE FRUTA 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
2007.91.90	(Cont.)		70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2007.99	Outros		
2007.99.10	Doces, geleias e "marmelades"	30	DOCES 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2008	FRUTAS E OUTRAS PARTES COMESTIVEIS DE PLANTAS, PREPARADAS OU CONSERVADAS DE OUTRO MODO, COM OU SEM ADIÇÃO DE ACUCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES OU DE ALCOOL, NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA.		
2008.1	Frutas de casca rija, amendoins e outras sementes, mesmo misturados entre si:		
2008.11	Amendoins		
2008.11.10	Manteiga de amendoim	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2008.19	Outros, incluídas as misturas		
2008.19.20	Outras frutas de casca rija	30	EXCETO:

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
2008.19.20	(Cont.)		- DE CLIMA TROPICAL, AO NATURAL - DE FRUTAS TROPICAIS, EM CALDA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2008.20 2008.20.20	Abacaxis (ananases) Em álcool	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2008.40 2008.40.90	Peras Outras	30	EXCETO AO NATURAL 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2008.50 2008.50.90	Damascos Outros		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
2008.50.90	(Cont.)	30	EXCETO DE DAMASCOS, AO NATURAL 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2008.60	Cerejas		
2008.60.1	Ginjas:		
2008.60.19	Outras	30	EXCETO AO NATURAL 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2008.60.9	Outras:		
2008.60.91	Em água edulcorada, incluído o xarope	30	EXCETO DE CEREJAS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
2008.60.99	Outras	30	EXCETO DE CEREJAS, AO NATURAL 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2008.9	Outros, incluidas as misturas, com exclusao das da subposição 20.08.19:		
2008.99	Outras		
2008.99.1	Frutas, em água edulcorada, incluído o xarope:		
2008.99.14	Macas	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2008.99.19	Outras	30	EXCETO DE FRUTAS TROPICAIS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
2008.99.9	Outras:		
2008.99.99	Outras	30	EXCETO: - DE AMEIXAS AO NATURAL - CONCENTRADO DE "TUMBO" - DE CLIMA TROPICAL, AO NATURAL 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2009	SUCOS DE FRUTAS (INCLUIDOS OS MOSTOS DE UVAS) OU DE PRODUTOS HORTICOLAS, NÃO FERMENTADOS, SEM ADIÇÃO DE ALCOOL, COM OU SEM ADIÇÃO DE ACUCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES.		
2009.1	Suco de laranja:		
2009.11.00	Congelado	80	80 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 82 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 84 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 86 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 88 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 90 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 92 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 94 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 96 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2009.30	Suco de outros citricos		
2009.30.90	Outros	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
2009.30.90	(Cont.)		90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2101	EXTRATOS, ESSENCIAS E CONCENTRADOS DE CAFE, CHA OU MATE E PREPARAÇÕES A BASE DESTES PRODUTOS OU A BASE DE CAFE, CHA OU MATE; CHICORIA TORRADA E OUTROS SUCEDANEOS TORRADOS DE CAFE E RESPECTIVOS EXTRATOS, ESSENCIAS E CONCENTRADOS.		
2101.10	Extratos, essencias e concentrados de cafe e preparações a base destes extratos, essencias ou concentrados ou a base de cafe		
2101.10.10	Cafe soluvel	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2103	PREPARAÇÕES PARA MOLHOS E MOLHOS PREPARADOS; CONDIMENTOS E TEMPEROS COMPOSTOS; FARINHA DE MOSTARDA E MOSTARDA PREPARADA.		
2103.10.00	Molho de soja	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2103.20	"Ketchup" e outros molhos de tomate		
2103.20.10	"Ketchup"	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
2103.20.10	(Cont.)		65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2104	PREPARAÇÕES PARA CALDOS E SOPAS; CALDOS E SOPAS PREPARADOS; PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS COMPOSTAS HOMOGENEIZADAS.		
2104.10.00	Preparações para caldos e sopas; caldos e sopas preparados		
		70	SOPA DE AMENDOIM, INSTANTÂNEA 70 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 73 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 76 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 79 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 82 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 85 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 88 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 91 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 94 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100- EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2202	ÁGUAS, INCLUÍDAS AS ÁGUAS MINERAIS E AS ÁGUAS GASEADAS, ADICIONADAS DE AÇÚCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES OU AROMATIZADAS E OUTRAS BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, EXCETO SUCOS DE FRUTAS OU DE PRODUTOS HORTÍCOLAS, DA POSIÇÃO 2009.		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
2202.10.00	Águas, incluídas as águas minerais e as águas gaseadas, adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes ou aromatizadas	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2203 2203.00.00	CERVEJAS DE MALTE. Cervejas de malte	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/07 40 - EM VIGOR DE 1/01/08 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
2204 2204.2 2204.21 2204.21.10	VINHOS DE UVAS FRESCAS, INCLUIDOS OS VINHOS DE ALCOOL; MOSTOS DE UVA, EXCETO OS DA POSIÇÃO 2009. Outros vinhos; mostos de uvas cuja fermentação tenha sido impedida ou interrompida por adição de alcool: Em recipientes de capacidade não superior a 2 litros Vinhos finos de mesa	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2204.29	Outros		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
2204.29.20	Outros vinhos:	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2208	ALCOOL ETILICO NÃO DESNATURADO, DE TEOR ALCOOLICO EM VOLUME INFERIOR A 80% VOL; AGUARDENTES, LICORES E OUTRAS BEBIDAS ALCOOLICAS; PREPARAÇÕES ALCOOLICAS COMPOSTAS, DOS TIPOS UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO DE BEBIDAS.		
2208.20	Aguardentes de vinho ou de bagaco de uvas		
2208.20.10	De vinho (por exemplo: conhaque, "brandy", "pisco")	30	EXCETO SINGANI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2208.50	Gim e genebra		
2208.50.10	Gim	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
2208.50.20	Genebra	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2208.90	Outros		
2208.90.10	Alcool etilico não desnaturado	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2208.90.3	Licores:		
2208.90.32	Cremes	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2208.90.40	Outras bebidas alcoolicas	60	ÁLCOOL DE CEREAL ("CHICHA" DE MILHO) 60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
2208.90.40	(Cont.)		92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2209 2209.00.10	VINAGRES E SEUS SUCEDANEOS OBTIDOS A PARTIR DO ACIDO ACETICO, PARA USOS ALIMENTARES. De vinho		
		50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2304 2304.00.00	TORTAS (BAGACOS) E OUTROS RESIDUOS SOLIDOS, MESMO TRITURADOS OU EM "PELLETS", DA EXTRAÇÃO DE OLEO DE SOJA. Tortas (bagacos) e outros residuos solidos, mesmo triturados ou em "pellets", da extração do oleo de soja		
		80	TORTA 80 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 82 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 84 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 86 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 88 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 90 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
2304.00.00	(Cont.)		92 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 94 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 96 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2305 2305.00.00	TORTAS (BAGACOS) E OUTROS RESIDUOS SOLIDOS, MESMO TRITURADOS OU EM "PELLETS", DA EXTRAÇÃO DE OLEO DE AMENDOIM. Tortas (bagacos) e outros residuos solidos, mesmo triturados ou em "pellets", da extração do oleo de amendoim		
		50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2306 2306.10.00	TORTAS (BAGACOS) E OUTROS RESIDUOS SOLIDOS, MESMO TRITURADOS OU EM "PELLETS", DA EXTRAÇÃO DE GORDURAS OU OLEOS VEGETAIS, EXCETO OS DAS POSIÇÕES 2304 E 2305. De algodao		
		60	TORTA 60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
2306.10.00	(Cont.)		
			64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTRAS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2306.30.00	De girassol		
		50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2309	PREPARAÇÕES DOS TIPOS UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS.		
2309.90	Outros		
2309.90.10	Preparações forrageiras adicionadas de melaco ou de acucares		
		50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
2309.90.10	(Cont.)		65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2309.90.9	Outros:		
2309.90.99	Outros		
		50	ALIMENTOS BALANCEADOS PARA AVES 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2501	SAL (INCLUÍDOS O SAL DE MESA E O SAL DESNATURADO) E CLORETO DE SÓDIO PURO, MESMO EM SOLUÇÃO AQUOSA OU ADICIONADOS DE AGENTES ANTIAGLOMERANTES OU DE AGENTES QUE ASSEGUREM UMA BOA FLUIDEZ; ÁGUA DO MAR.		
2501.00.10	Sal (incluídos o sal de mesa e o sal desnaturado)		
		30	EXCETO SAL-GEMA, SAL DE MESA, SAL COMUM

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
2501.00.10	(Cont.)		30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2501.00.90	Outros	30	EXCETO CLORETO DE SÓDIO COM MÍNIMO DE 99,5% DE PUREZA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2503 2503.10 2503.10.20	ENXOFRE DE QUALQUER ESPECIE, EXCETO O ENXOFRE SUBLIMADO, O PRECIPITADO E O COLOIDAL. Enxofre em bruto e enxofre não refinado Não refinado	30	EM ESTADO NATURAL, FUNDIDO 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2503.90.00	Outros		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
2503.90.00	(Cont.)		
		30	EXCETO ENXOFRE REFINADO 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2505	AREIAS NATURAIS DE QUALQUER ESPECIE, MESMO CORA_ DAS, EXCETO AREIAS METALIFERAS DO CAPITULO 26.		
2505.10.00	Areias siliciosas e areias quartzosas		
		80	QUARTZO EM BRUTO 80 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 82 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 84 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 86 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 88 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 90 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 92 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 94 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 96 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2506	QUARTZO (EXCETO AREIAS NATURAIS); QUARTZITOS,		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
2506	(Cont.) MESMO DESBASTADOS OU SIMPLESMENTE CORTADOS A SERRA OU POR OUTRO MEIO, EM BLOCOS OU PLACAS DE FORMA QUADRADA OU RETANGULAR.		
2506.10.00	Quartzo	80	80 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 82 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 84 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 86 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 88 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 90 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 92 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 94 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 96 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2514	ARDOSIA, MESMO DESBASTADA OU SIMPLESMENTE CORTADA A SERRA OU POR OUTRO MEIO, EM BLOCOS OU PLACAS DE FORMA QUADRADA OU RETANGULAR.		
2514.00.00	Ardosia, mesmo desbastada ou simplesmente cortada a serra ou por outro meio, em blocos ou placas de forma quadrada ou retangular	50	EM PLACAS 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
2514.00.00	(Cont.)		90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2515	MARMORES, TRAVERTINOS, "ECOSSINES" E OUTRAS PEDRAS CALCARIAS DE CANTARIA OU DE CONSTRUÇÃO, DE DENSI_ DADE APARENTE IGUAL OU SUPERIOR A 2,5, E ALABAS_ TRO, MESMO DESBASTADOS OU SIMPLEMENTE CORTADOS A SERRA OU POR OUTRO MEIO, EM BLOCOS OU PLACAS DE FORMA QUADRADA OU RETANGULAR.		
2515.1	Em bruto ou desbastados		
2515.11	Em bruto ou desbastados		
2515.11.10	Marmores	60	60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2515.12	Simplesmente cortados a serra ou por outro meio, em blocos ou placas de forma quadrada ou retan_ gular		
2515.12.10	Marmores	50	SERRADOS, ATÉ 5 CENTÍMETROS DE ESPESSU- RA, INCLUSIVE, EXCETO OS DENOMINADOS ONIX 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
2515.12.10	(Cont.)		30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2515.20	"Ecossines" e outras pedras calcarias de cantaria ou de construção; alabastro		
2515.20.20	Alabastro		
		60	EM BRUTO (EM BLOCOS, EM PEDAÇOS) 60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2516	GRANITO, PORFIRO, BASALTO, ARENITO E OUTRAS PEDRAS DE CANTARIA OU DE CONSTRUÇÃO, MESMO DESBASTADOS OU SIMPLESMENTE CORTADOS A SERRA OU POR OUTRO MEIO, EM BLOCOS OU PLACAS DE FORMA QUADRADA OU RETANGU_		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
2516	(Cont.)		
	LAR.		
2516.1	Granito:		
2516.11.00	Em bruto ou desbastado	70	DESBASTADOS 70 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 73 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 76 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 79 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 82 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 85 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 88 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 91 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 94 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100- EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2516.12.00	Simplesmente cortado a serra ou por outro meio, em blocos ou placas de forma quadrada ou retangular	70	70 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 73 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 76 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 79 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 82 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 85 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 88 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 91 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 94 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100- EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2516.2	Arenito:		
2516.21.00	Em bruto ou desbastado	30	EXCETO EM BRUTO (EM BLOCOS, EM PEDAÇOS) 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
2516.90	Outras pedras de cantaria ou de construção		
2516.90.10	Porfiro		
		30	EXCETO EM BRUTO (EM BLOCOS, EM PEDAÇOS) 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2516.90.20	Basalto		
		30	EXCETO EM BRUTO (EM BLOCOS, EM PEDAÇOS) 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2516.90.90	Outras		
		30	EXCETO EM BRUTO (EM BLOCOS, EM PEDAÇOS) 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2520	GIPSITA; ANIDRITA; GESSO, MESMO CORADO OU ADICIO_		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
2520	(Cont.) NADO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE ACELERADORES OU RETARDADORES.		
2520.10.00	Gipsita; anidrita		
		30	EXCETO EM BRUTO OU CRU 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2520.20	Gesso		
2520.20.90	Outros		
		50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2522	CAL VIVA, CAL APAGADA E CAL HIDRAULICA, COM EXCLUSAO DO OXIDO E DO HIDROXIDO DE CALCIO DA POSIÇÃO 2825.		
2522.20.00	Cal apagada		
		30	EXCETO HIDRATADA OU APAGADA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
2522.20.00	(Cont.)		100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2523	CIMENTOS HIDRAULICOS [INCLUIDOS OS CIMENTOS NÃO PULVERIZADOS (CLINQUERES)], MESMO CORADOS.		
2523.2	Cimentos "Portland":		
2523.29.00	Outros	80	80 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 82 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 84 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 86 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 88 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 90 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 92 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 94 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 96 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2524	AMIANTO (ASBESTO).		
2524.00.90	Outros	30	EXCETO EM BRUTO 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2525	MICA, INCLUIDA A MICA CLIVADA EM LAMELAS IRREGU_ LARES ("SPLITTINGS"); DESPERDICIOS DE MICA.		
2525.20.00	Mica em po	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
2525.20.00	(Cont.)		90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2525.30.00	Desperdicios de mica	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2528	BORATOS NATURAIS E SEUS CONCENTRADOS (CALCINADOS OU NÃO), EXCETO BORATOS EXTRAIDOS DE AGUAS SALINAS NATURAIS; ACIDO BORICO NATURAL COM TEOR MAXIMO DE 85% DE H3BO3 EM PRODUTO SECO.		
2528.90.00	Outros	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2530	MATERIAS MINERAIS NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPRENDIDAS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA.		
2530.90	Outras		
2530.90.90	Outros	30	EXCETO SODALITA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
2601	MINERIOS DE FERRO E SEUS CONCENTRADOS, INCLUIDAS AS PIRITAS DE FERRO USTULADAS (CINZAS DE PIRITAS).		
2601.1	Minerios de ferro e sus concentrados, exceto as piritas de ferro ustuladas (cinzas de piritas):		
2601.11	Não aglomerados		
2601.11.30	Limonita (oxido hidratado de ferro)	80	80 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 82 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 84 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 86 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 88 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 90 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 92 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 94 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 96 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2601.12	Aglomerados		
2601.12.10	Hematitas vermelhas (oxidos de ferro)	70	70 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 73 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 76 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 79 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 82 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 85 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 88 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 91 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 94 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100- EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2601.12.30	Limonita (oxido hidratado de ferro)	60	60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2603	MINERIOS DE COBRE E SEUS CONCENTRADOS.		
2603.00.90	Outros		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
2603.00.90	(Cont.)	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2607	MINERIOS DE CHUMBO E SEUS CONCENTRADOS.		
2607.00.30	Galena (sulfeto de chumbo)	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2607.00.90	Outros	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2609	MINERIOS DE ESTANHO E SEUS CONCENTRADOS.		
2609.00.90	Outros	60	60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
2609.00.90	(Cont.)		
			72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2611	MINERIOS DE TUNGSTENIO E SEUS CONCENTRADOS.		
2611.00.30	Scheelita (tungstato de calcio)		
		60	
			60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2611.00.90	Outros		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2615	MINERIOS DE NIOBIO, TANTALO, VANADIO OU DE ZIRCO_		
	NIO, E SEUS CONCENTRADOS.		
2615.90	Outros		
2615.90.10	De tantalo		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
2615.90.10	(Cont.)		80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2616 2616.10.00	MINERIOS DE METAIS PRECIOSOS E SEUS CONCENTRADOS. Minerios de prata e seus concentrados	60	60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2709 2709.00.00	OLEOS BRUTOS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETUMINO_ SOS. Oleos brutos de petroleo ou de minerais betumino_ sos	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2711 2711.1 2711.12.00	GAS DE PETROLEO E OUTROS HIDROCARBONETOS GASOSOS. Liquefeitos: Propano	30	EXCETO MISTURA DE BUTANO E PROPANO 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
2711.12.00	(Cont.)		50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2711.13.00	Butanos	30	EXCETO MISTURA DE BUTANO E PROPANO 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2711.2 2711.21.00	Em estado gasoso: Gas natural	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2802 2802.00.00	ENXOFRE SUBLIMADO OU PRECIPITADO; ENXOFRE COLOI_ DAL. Enxofre sublimado ou precipitado; enxofre coloidal	30	EXCETO ENXOFRE COLOIDAL 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
2802.00.00	(Cont.)		
			45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2804	HIDROGENIO, GASES RAROS E OUTROS ELEMENTOS NÃO METALICOS.		
2804.80.00	Arsenico		
		30	
			PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI
			30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2807	ACIDO SULFURICO; ACIDO SULFURICO FUMANTE ("OLEUM").		
2807.00.10	Acido sulfurico		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2808	ACIDO NITRICO; ACIDOS SULFONITRICOS.		
2808.00.10	Acido nitrico		
		60	
			60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
2808.00.10	(Cont.)		76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2810	OXIDOS DE BORO; ACIDOS BORICOS.		
2810.00.10	Oxidos de boro	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2810.00.2	Acidos boricos:		
2810.00.21	Acido ortoborico (acido borico)	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2810.00.29	Outros	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2811	OUTROS ACIDOS INORGANICOS E OUTROS COMPOSTOS OXI_ GENADOS INORGANICOS DOS ELEMENTOS NÃO METALICOS.		
2811.2	Outros compostos oxigenados inorganicos dos ele_ mentos não metalicos:		
2811.29.00	Outros	30	EXCETO ANIDRIDO ARSENIOSO (TRIÓXIDO DE

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
2811.29.00	(Cont.)		ARSÊNICO, ÓXIDO ARSENIOSO, ARSÊNICO BRANCO) 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2814 2814.10.00	AMONIACO ANIDRO OU EM SOLUÇÃO AQUOSA (AMONIA). Amoniaco anidro	60	60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2814.20.00	Amoniaco em solução aquosa (amonia)	60	60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2825 2825.80.00	HIDRAZINA E HIDROZILAMINA, E SEUS SAIS INORGANI_ CDS; OUTRAS BASES INORGANICAS; OUTROS OXIDOS, HI_ DROXIDOS E PEROXIDOS, DE METAIS. Oxidos de antimonio	80	

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
2825.80.00	(Cont.)		EXCETO TRIÓXIDO 80 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 82 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 84 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 86 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 88 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 90 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 92 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 94 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 96 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2828	HIPOCLORITOS; HIPOCLORITO DE CALCIO COMERCIAL; CLORITOS; HIPOBROMITOS.		
2828.10.00	Hipoclorito de calcio comercial e outros hipoclo_ritos de calcio	70	70 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 73 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 76 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 79 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 82 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 85 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 88 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 91 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 94 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100- EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2830	SULFETOS; POLISSULFETOS.		
2830.90	Outros		
2830.90.1	Sulfetos:		
2830.90.11	De antimonio	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2833	SULFATOS; ALUMES; PEROXOSSULFATOS (PERSULFATOS).		
2833.2	Outros sulfatos:		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
2833.22.00	De aluminio	30	30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/07 40 - EM VIGOR DE 1/01/08 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
2833.25.00	De cobre	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
2833.26.00	De zinco	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2906	ALCOOIS CICLICOS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS.		
2906.1	Ciclanicos, ciclenicos ou cicloterpenicos:		
2906.19	Outros		
2906.19.90	Outros	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
2923	SAIS E HIDROXIDOS DE AMONIO QUATERNARIO; LECITINAS E OUTROS FOSFOAMINOLIPIDIOS.		
2923.20.00	Lecitinas e outros fosfoaminolipidios	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2936	PROVITAMINAS E VITAMINAS, NATURAIS OU SINTETICAS (INCLUIDOS OS CONCENTRADOS NATURAIS) BEM COMO OS SEUS DERIVADOS UTILIZADOS PRINCIPALMENTE COMO VI_ TAMINAS, MISTURADOS OU NÃO ENTRE SI, MESMO EM QUAISQUER SOLUÇÕES.		
2936.90	Outras, incluidos os concentrados naturais		
2936.90.10	Mistura de concentrados de vitaminas A e D	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2936.90.90	Outros	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
2937	HORMONIOS, NATURAIS OU SINTETICOS; SEUS DERIVADOS UTILIZADOS PRINCIPALMENTE COMO HORMONIOS; OUTROS ESTEROIDES UTILIZADOS PRINCIPALMENTE COMO HORMONIOS.		
2937.9	Outros hormonios e seus derivados; outros esteroides utilizados principalmente como hormonios:		
2937.92	Estrogenios e progestogenios		
2937.92.90	Outros		
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3001	GLANDULAS E OUTROS ORGAOS PARA USOS OPOTERAPICOS, DESSECADOS, MESMO EM PO; EXTRATOS DE GLANDULAS OU DE OUTROS ORGAOS OU DAS SUAS SECREÇÕES, PARA USOS OPOTERAPICOS; HEPARINA E SEUS SAIS; OUTRAS SUBSTANCIAS HUMANAS OU ANIMAIS PREPARADAS PARA FINS TERAPEUTICOS OU PROFILATICOS, NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA.		
3001.20	Extratos de glandulas ou de outros orgaos ou das suas secreções		
3001.20.10	De figado		
		50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3001.20.20	De bile		
		50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
3001.20.20	(Cont.)		65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3001.20.90	Outros	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3004	MEDICAMENTOS (EXCETO OS PRODUTOS DAS POSIÇÕES 3002, 3005 OU 3006) CONSTITUIDOS POR PRODUTOS MISTURADOS OU NÃO MISTURADOS, PREPARADOS PARA FINS TERAPEUTICOS OU PROFILATICOS, APRESENTADOS EM DOSES OU ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO.		
3004.10	Contendo penicilinas ou seus derivados, com estrutura de acido penicilanico, ou estreptomicinas ou seus derivados:		
3004.10.10	A base de penicilinas	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3004.20.00	Contendo outros antibioticos	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
3004.20.00	(Cont.)		A BASE DE AUREOMICINA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3004.90	Outros		
3004.90.10	Opoterapicos	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3004.90.20	Vermifugos, outros antiparasitários e anti-sépticos	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3004.90.90	Outros	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
3004.90.90	(Cont.)		
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3005	PASTAS ("OUATES"), GAZES, ATADURAS E ARTIGOS ANA_ LOGOS (POR EXEMPLO: CURATIVOS, ESPARADRAPOS, CATA_ PLASMAS) IMPREGNADOS OU RECOBERTOS DE SUBSTANCIAS FARMACEUTICAS OU ACONDICIONADOS PARA VENDA A VARE_ JO PARA USOS MEDICINAIS, CIRUGICOS, DENTARIOS OU VETERINARIOS.		
3005.90	Outros		
3005.90.10	Algodao hidrofilo		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3005.90.90	Outros		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3102	ADUBOS OU FERTILIZANTES MINERAIS OU QUIMICOS, NITROGENADOS.		
3102.30.00	Nitrato de amonio, mesmo em solução aquosa		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
3102.30.00	(Cont.)		55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3102.90	Outros, incluidas as misturas não mencionadas nas precedentes subposições		
3102.90.90	Outros	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3209	TINTAS E VERNIZES, A BASE DE POLIMEROS SINTETICOS OU DE POLIMEROS NATURAIS MODIFICADOS, DISPERSOS OU DISSOLVIDOS EM MEIO AQUOSO.		
3209.10	A base de polimeros acrilicos ou vinilicos		
3209.10.10	Tintas	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3215	TINTAS DE IMPRESSAO, TINTAS DE ESCREVER OU DE DESENHAR E OUTRAS TINTAS, MESMO CONCENTRADAS OU NO ESTADO SOLIDO.		
3215.90.00	Outras		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
3215.90.00	(Cont.)	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3301	OLEOS ESSENCIAIS (DESTERPENADOS OU NÃO), INCLUIDOS OS CHAMADOS "CONCRETOS" OU "ABSOLUTOS"; RESINOI_ DES; SOLUÇÕES CONCENTRADAS DE OLEOS ESSENCIAIS EM GORDURAS, EM OLEOS FIXOS, EM CERAS OU EM MATERIAS ANALOGAS, OBTIDAS POR TRATAMENTO DE FLORES ATRAVES DE SUBSTANCIAS GORDAS OU POR MACERAÇÃO, SUBPRODU_ TOS TERPENICOS RESIDUAIS DA DESTERPENAÇÃO DOS O_ LEOS ESSENCIAIS; AGUAS DESTILADAS AROMATICAS E SO_ LUÇÕES AQUOSAS DE OLEOS ESSENCIAIS.		
3301.90	Outros		
3301.90.20	Subprodutos terpenicos residuais da desterpenação de oleos essenciais	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3303	PERFUMES E AGUAS-DE-COLONIA.		
3303.00.10	Perfumes	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
3303.00.10	(Cont.)		80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3303.00.20	Aguas-de-colonia	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3304	PRODUTOS DE BELEZA OU DE MAQUILAGEM PREPARADOS E PREPARAÇÕES PARA CONSERVAÇÃO OU CUIDADOS DA PELE, EXCETO OS MEDICAMENTOS, INCLUIDAS AS PREPARAÇÕES ANTI-SOLARES E OS BRONZEADORES; PREPARAÇÕES PARA MANICUROS E PEDICUROS.		
3304.9	Outros		
3304.99.00	Outros	50	PRODUTOS DE BELEZA 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTRAS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
3304.99.00	(Cont.)		
			50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3305	PREPARAÇÕES CAPILARES.		
3305.10.00	Xampus		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3305.90.00	Outras		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3306	PREPARAÇÕES PARA HIGIENE BUCAL OU DENTARIA, INCLUIDOS OS POS E CREMES PARA FACILITAR A ADERENCIA DAS DENTADURAS.		
3306.10.00	Dentifricios		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
3306.10.00	(Cont.)		
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3307	PREPARAÇÕES PARA BARBEAR (ANTES, DURANTE OU APOS), DESODORANTES CORPORAIS, PREPARAÇÕES PARA BANHOS, DEPILATORIOS, OUTROS PRODUTOS DE PERFUMARIA OU DE TOUCADOR PREPARADOS E OUTRAS PREPARAÇÕES COSMETICAS, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRA PARTE; DESODORANTES DE AMBIENTES, PREPARADOS, MESMO NÃO PERFUMADOS, COM OU SEM PROPRIEDADES DESINFETANTES.		
3307.20.00	Desodorantes corporais e antiperspirantes		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3401	SABOES; PRODUTOS E PREPARAÇÕES ORGANICOS TENSOATIVOS UTILIZADOS COMO SABAO, EM BARRAS,PAES, PEDACOS OU FIGURAS MOLDADAS, MESMO CONTENDO SABAO; PAPEL, PASTAS ("OUATES"), FELTROS E FALSOS TECIDOS, IMPREGNADOS, REVESTIDOS OU RECOBERTOS DE SABAO OU DE DETERGENTES.		
3401.1	Saboes, produtos e preparações organicos tensoativos, em barras, paes, pedacos ou figuras moldadas, e papel, pastas ("ouates"), feltros e falsos tecidos, impregnados, revestidos ou recobertos de sabao ou de detergentes:		
3401.19	Outros		
3401.19.1	Saboes:		
3401.19.19	Outros		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3401.20	saboes em outras formas		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
3401.20.10	De toucador	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3402	AGENTES ORGANICOS DE SUPERFICIE (EXCETO SABOES); PREPARAÇÕES TENSOATIVAS, PREPARAÇÕES PARA LAVAGEM (INCLUIDAS AS PREPARAÇÕES AUXILIARES DE LAVAGEM) E PREPARAÇÕES PARA LIMPEZA, MESMO CONTENDO SABAO, EXCETO AS DA POSIÇÃO 3401.		
3402.20.00	Preparações acondicionadas para venda a varejo	30	30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/07 40 - EM VIGOR DE 1/01/08 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
3402.90.00	Outros	30	30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/07 40 - EM VIGOR DE 1/01/08 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
3403	PREPARAÇÕES LUBRIFICANTES (INCLUIDOS OS OLEOS DE CORTE, AS PREPARAÇÕES DESGRIMPANTES DE PORCAS E PARAFUSOS, AS PREPARAÇÕES ANTIFERRUGEM OU ANTICOR_ ROSAO E AS PREPARAÇÕES PARA DESMOLDAGEM, A BASE DE LUBRIFICANTES) E PREPARAÇÕES DOS TIPOS UTILIZA_ DOS PARA LUBRIFICAR E AMACIAR MATERIAS TEXTEIS, PARA UNTAR COUROS, PELETERIA E OUTRAS MATERIAS, EXCETO AS QUE CONTENHAM, COMO CONSTITUINTES DE BASE, 70% OU MAIS, EM PESO, DE OLEOS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS.		
3403.9	Outras:		
3403.99.00	Outras	30	

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
3403.99.00	(Cont.)		PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3404 3404.90 3404.90.9 3404.90.99	CERAS ARTIFICIAIS E CERAS PREPARADAS. Outras Outras: Outras	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3406 3406.00.00	VELAS, PAVIOS, CIRIOS E ARTIGOS SEMELHANTES. Velas, pavios, cirios e artigos semelhantes	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3506	COLAS E OUTROS ADESIVOS PREPARADOS, NÃO EXPECIFI_ CADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRA PARTE DA NOMEN_ CLATURA; PRODUTOS DE QUALQUER ESPECIE UTILIZADOS		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
3506	(Cont.) COMO COLAS OU ADESIVOS, ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO COMO COLAS OU ADESIVOS, COM PESO LIQUIDO NÃO SUPERIOR A 1 Kg.		
3506.10.00	Produtos de qualquer especie utilizados como colas ou adesivos, acondicionados para venda a varejo como colas ou adesivos, com peso liquido não superior a 1 kg		
		50	ADESIVOS 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3506.9	Outros:		
3506.91.00	Adesivos a base de borracha ou de plastico (incluidas as resinas artificiais)		
		50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
3506.91.00	(Cont.)		90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3601	POLVORAS PROPULSIVAS.		
3601.00.10	Polvora negra	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3601.00.20	Polvora sem fumaca	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3601.00.90	Outras	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3602	EXPLOSIVOS PREPARADOS, EXCETO POLVORAS PROPUL_ SIVAS.		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
3602.00.10	Dinamite	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3602.00.20	Misturas a base de nitrato de amonio	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3602.00.90	Outros	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3603	ESTOPINS OU RASTILHOS, DE SEGURANCA; CORDEIS DETO_ NANTES; ESCORVAS (CAPSULAS FULMINANTES); ESPOLE_ TAS; DETONADORES ELETRICOS.		
3603.00.10	Estopins ou rastilhos, de seguranca	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A D	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
3603.00.10	(Cont.)		
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3603.00.20	Cordeis detonantes		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3603.00.30	Escorvas (capsulas fulminantes)		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3603.00.50	Detonadores eletricos		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
3808	INSETICIDAS, RODENTICIDAS, FUNGICIDAS, HERBICIDAS, INIBIDORES DE GERMINAÇÃO E REGULADORES DE CRESCI_ MENTO PARA PLANTAS, DESINFETANTES E PRODUTOS SE_ MELHANTES, APRESENTADOS EM QUAISQUER FORMAS OU EMBALAGENS PARA VENDA A VAREJO OU COMO PREPARAÇÕES OU AINDA EM FORMA DE ARTIGOS, TAIS COMO FITAS, MECHAS E VELAS SULFURADAS E PAPEL MATA-MOSCAS.		
3808.10	Inseticidas		
3808.10.9	Outros:		
3808.10.99	Outros		
		50	A BASE DE ENXOFRE MOLHÁVEL 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3808.20	Fungicidas		
3808.20.9	Outros:		
3808.20.93	A base de enxofre molhavel		
		50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
3808.20.93	(Cont.)		80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3808.30	Herbicidas, inibidores da germinação e reguladores de crescimento para plantas		
3808.30.2	Herbicidas, apresentados em outras formas:		
3808.30.29	Outros		
		50	A BASE DE ENXOFRE 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3808.30.30	Inibidores de germinação, apresentados em outras formas		
		50	A BASE DE ENXOFRE 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
3808.30.30	(Cont.)		70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3808.40 3808.40.20	Desinfetantes Apresentados em outras formas		
		50	A BASE DE ENXOFRE MOLHÁVEL 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
3808.40.20	(Cont.)		
			70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3814	SOLVENTES E DILUENTES ORGANICOS COMPOSTOS, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA; PREPARAÇÕES PARA REMOVER TINTAS OU VERNIZES.		
3814.00.00	Solventes e diluentes organicos compostos, não especificados nem compreendidos em outra parte da nomenclatura; preparações para remover tintas ou vernizes		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3901	POLIMEROS DE ETILENO, EM FORMAS PRIMARIAS.		
3901.90.00	Outros		
		30	
			PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3917	TUBOS E SEUS ACESSORIOS (POR EXEMPLO: JUNTAS, COTOVELOS, FLANGES, UNIOES), DE PLASTICO.		
3917.2	Tubos rigidos:		
3917.23.00	De polimeros de cloreto de vinila		
		50	
			TUBOS DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC),

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
3917.23.00	(Cont.)		TALADRADOS, FRESADOS OU COM TRABALHO DIFERENTE DO SIMPLES TRABALHO DE SUPERFÍCIE 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
3917.3 3917.31.00	Outros tubos: Tubos flexiveis dapazes de suportar uma pressao minima de 27,6 MPa	50	TUBOS DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TALADRADOS, FRESADOS OU COM TRABALHO DIFERENTE DO SIMPLES TRABALHO DE SUPERFÍCIE 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3917.32.00	Outros, não reforcados com outras materias nem associados de outra forma com outras materias, sem acessorios		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Parc.	O B S E R V A C A O
3917.32.00	(Cont.)	50	TUBOS DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TALADRADOS, FRESADOS OU COM TRABALHO DIFERENTE DO SIMPLES TRABALHO DE SUPERFÍCIE 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3917.33.00	Outros, não reforcados com outras materias, nem associados de outra forma com outras materias, com acessorios	50	TUBOS DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TALADRADOS, FRESADOS OU COM TRABALHO DIFERENTE DO SIMPLES TRABALHO DE SUPERFÍCIE 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
3917.33.00	(Cont.)		85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3919	CHAPAS, FOLHAS, TIRAS, FITAS, PELICULAS E OUTRAS FORMAS PLANAS AUTO-ADESIVAS, DE PLASTICO, MESMO EN ROLOS.		
3919.90.00	Outras	30	PELÍCULAS, LÂMINAS OU FOLHAS (CELOFANE) 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/02 40 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3920	OUTRAS CHAPAS, FOLHAS, PELÍCULAS, TIRAS E LÂMINAS, DE PLÁSTICO NÃO ALVEOLARES E SEM REFORÇO, ESTRATIFICAÇÃO, NEM SUPORTE OU COMBINAÇÃO SEMELHANTE COM OUTRAS MATÉRIAS.		
3920.20	De polimeros de propileno		
3920.20.10	De polipropileno	30	EXCETO FILME IMPRESSO E/OU LAMINADO 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/07 40 - EM VIGOR DE 1/01/08 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
3920.20.90	Outras	30	EXCETO FILME IMPRESSO E/OU LAMINADO 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/07 40 - EM VIGOR DE 1/01/08 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
3922	BANHEIRAS, CUBAS DE BOXE, LAVATORIOS, BIDES, VASOS SANITARIOS E SEUS ASSENTOS E TAMPAS, CAIXAS DE DESCARGA E ARTIGOS SEMELHANTES PARA USOS SANITA_ RIOS OU HIGIENICOS, DE PLASTICO.		
3922.20.00	Assentos e tampas de vasos sanitarios	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3923	ARTIGOS DE TRANSPORTE OU DE EMBALAGEM, DE PLASTI_ CO; ROLHAS, TAMPAS, CAPSULAS E OUTROS DISPOSITI_ VOS DESTINADOS A FECHAR RECIPIENTES, DE PLASTICO.		
3923.10.00	Caixas, caixotes, engradados e artigos semelhantes	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3923.2	Sacos de quaisquer dimensoes, bolsas e cartuchos:		
3923.21.00	De polimeros de etileno	30	

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
3923.21.00	(Cont.)		BOLSAS DE POLIETILENO 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/07 40 - EM VIGOR DE 1/01/08 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
3923.29.00	De outros plasticos	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3923.30.00	Garrafoes, garrafas, frascos e artigos semelhantes	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3923.50.00	Rolhas, tampas, capsulas e outros dispositivos destinados a fechar recipientes	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
3923.90.00	Outros	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3924	SERVICOS DE MESA, ARTEFATOS DE COZINHA E OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO, DE HIGIENE OU DE TOUCA_		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
3924	(Cont.)		
	DOR, DE PLASTICO.		
3924.10.00	Servicos de mesa e outros utensilios de mesa ou de cozinha	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3924.90	Outros		
3924.90.10	Artigos de higiene ou de toucador	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3924.90.90	Outros	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3926	OUTRAS OBRAS DE PLASTICO E OBRAS DE OUTRAS MATE_ RIAS DAS POSIÇÕES 3901 A 3914.		
3926.10.00	Artigos de escritorio e artigos escolares	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
3926.30.00	Guarnições para moveis, carrocarias ou semelhantes	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3926.90.00	Outras	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
4002	BORRACHA SINTETICA E BORRACHA ARTIFICIAL DERIVADA DOS OLEOS, EM FORMAS PRIMARIAS OU EM CHAPAS,FOLHAS OU TIRAS; MISTURAS DOS PRODUTOS DA POSIÇÃO 4001 COM PRODUTOS DA PRESENTE POSIÇÃO, EM FORMAS PRIMA_RIAS OU EM CHAPAS, FOLHAS OU TIRAS.		
4002.80	Misturas dos produtos da posição 4001 com produtos da presente posição		
4002.80.90	Outras	30	EXCETO CHAPAS, FOLHAS E TIRAS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4006	OUTRAS FORMAS (POR EXEMPLO: VARETAS, TUBOS, PER_FIS) E ARTIGOS (POR EXEMPLO: DISCOS, ARRUELAS) DE BORRACHA NÃO VULCANIZADA.		
4006.10.00	Perfis para recauchutagem	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
4006.10.00	(Cont.)		55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4009	TUBOS DE BORRACHA VULCANIZADA NÃO ENDURECIDA, MESMO PROVIDOS DOS RESPECTIVOS ACESSORIOS (POR EXEMPLO: JUNTAS, COTOVELOS, FLANGES, UNIOES).		
4009.30.00	Reforcados apenas com materias texteis ou associados de outra forma apenas a materias texteis, sem acessorios	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4009.50.00	Com acessorios	50	MANGUEIRAS INDUSTRIAIS, REFORÇADAS OU COMBINADAS 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
4009.50.00	(Cont.)		OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4015	VESTUARIO E SEUS ACESSORIOS (INCLUIDAS AS LUVAS), DE BORRACHA VULCANIZADA NÃO ENDURECIDA, PARA QUAISQUER USOS.		
4015.1	Luvas:		
4015.11.00	Para cirurgia	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4016	OUTRAS OBRAS DE BORRACHA VULCANIZADA NÃO ENDURECIDA.		
4016.9	Outras:		
4016.99.00	Outras	60	PARTES, PEÇAS SEPARADAS E ACESSÓRIOS PARA VELOCÍPEDES SEM MOTOR 60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
4016.99.00	(Cont.)		100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4104	COUROS E PELES, DEPILADOS, DE BOVINOS E DE EQUI_ DEOS, PREPARADOS, EXCETO OS DAS POSIÇÕES 4108 OU 4109.		
4104.10	Couros e peles, inteiros, de bovinos, de superfi_ cie unitaria não superior a 2,6 m2 (28 pes quadra_ dos)		
4104.10.1	Não apergaminhados:		
4104.10.19	Outros		
		30	EXCETO COUROS VACUNS (DE BEZERRO) CURTI- DOS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4104.10.90	Outros		
		50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
4104.10.90	(Cont.)		75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4104.2	Outros couros e peles, de bovinos e de equideos, curtidos ou recurtidos, mas sem outra preparação ulterior, mesmo divididos:		
4104.21.00	Couros e peles, de bovinos, com pre-curtimento vegetal	30	EXCETO: - COUTORS VACUNS (DE BEZERRO) CURTIDOS - COUROS VACUNS, CURTIMENTO ÚMIDO "WET BLUE" 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/07 40 - EM VIGOR DE 1/01/08 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
4104.22.00	Couros e peles, de bovinos, pre-curtidos de outro modo	30	EXCETO: - COUROS VACUNS (DE BEZERRO) CURTIDOS - COUROS VACUNS, CURTIMENTO ÚMIDO "WET BLUE" 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/07 40 - EM VIGOR DE 1/01/08 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11 ********** PARA ESTE PRODUTO O PARAGUAI NÃO APLICA O DISPOSTO NO PRIMEIRO PARÁGRAFO DO ARTIGO 4 DO ACORDO **********
4104.3	Outros couros e peles, de bovinos e de equideos, apergaminhados ou preparados apos curtimento:		
4104.31	Com a flor, mesmo divididos		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
4104.31.1	De bovino:		
4104.31.11	Não apergaminhado	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4104.31.19	Outros	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4104.31.2	De equídeo:		
4104.31.21	Não apergaminhado	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4104.31.29	Outros	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
4104.39	Outros		
4104.39.1	De bovino:		
4104.39.11	Não apergaminhado		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/03
			60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4104.39.19	Outros		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4104.39.2	De equídeo:		
4104.39.21	Não apergaminhado		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4104.39.29	Outros		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
4104.39.29	(Cont.)		100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4106	COUROS E PELES DEPILADOS DE CAPRINOS, PREPARADOS, EXCETO OS DAS POSIÇÕES 4108 OU 4109.		
4106.1	Curtidos ou recurtidos, mas sem outra preparação ulterior, mesmo divididos:		
4106.19.00	Outros	30	EXCETO COURO CAPRINO, CURTIMENTO ÚMIDO ("WET BLUE") 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4108	COUROS E PELES ACAMURCADOS (INCLUIDA A "CAMURCA COMBINADA").		
4108.00.00	Couros e peles acamurcados (incluida a "camurca combinada")	50	INCLUÍDO O TIPO "NUBUCK" 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4109	COUROS E PELES ENVERNIZADOS OU REVESTIDOS; COUROS E PELES METALIZADOS.		
4109.00.10	Envernizados ou revestidos	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
4109.00.10	(Cont.)		
		60	EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
		65	EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
		70	EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
		75	EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
		80	EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
		85	EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
		90	EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
		100	EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4109.00.20	Metalizados		
		50	
		50	EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
		55	EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
		60	EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
		65	EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
		70	EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
		75	EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
		80	EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
		85	EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
		90	EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
		100	EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4110	APARAS E OUTROS DESPERDICIOS DE COUROS OU DE PELES PREPARADOS OU DE COURO RECONSTITUIDO, NÃO UTILIZA_ VEIS PARA FABRICAÇÃO DE OBRAS DE COURO; SERRAGEM, PO E FARINHAS, DE COURO.		
4110.00.20	Serragem, po e farinhas		
		50	
		50	EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
		55	EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
		60	EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
		65	EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
		70	EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
		75	EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
		80	EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
		85	EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
		90	EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
		100	EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4202	MALAS, MALETAS, FRASQUEIRAS, PASTAS E MALETAS PARA DOCUMENTOS E DE ESTUDANTE, ESTOJOS PARA ÓCULOS, PARA BINÓCULOS, PARA MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS E FIL_ MADORAS, PARA INSTRUMENTOS MÚSICAIS, PARA ARMAS, E CONTINENTES SEMELHANTES; SACOS DE VIAGEM, "NE_ CESSAIRES", MOCHILAS, BOLSAS, CARTEIRAS, PORTA-NÍ_ QUEIS, CIGARREIRAS, TABAQUEIRAS, ESTOJOS PARA		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
4202	(Cont.) FERRAMENTAS, BOLSAS PARA ARTIGOS DE ESPORTE, ESCRÍNIOS PARA FRASCOS OU JÓIAS,"TROUSSES" PARA PÓS, E CONTINENTES SEMELHANTES, DE COURO NATURAL OU RECONSTITUÍDO, DE FOLHAS DE PLÁSTICO, DE MATÉRIAS TÊXTEIS, DE FIBRA VULCANIZADA OU DE CARTAO, OU RECOBERTOS, NO TODO OU NA MAIOR PARTE, DESSAS MESMAS MATÉRIAS.		
4202.1	Malas, maletas, frasqueiras, pastas e maletas para documentos e de estudante,e artefatos semelhantes:		
4202.11.00	Com a superficie exterior de couro natural ou reconstituido, ou de couro envernizado	30	EXCETO: - ARTIGOS DE VIAGEM E FRASQUEIRAS - BOLSAS DE MÃO 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/07 40 - EM VIGOR DE 1/01/08 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11 ********** PARA ESTE PRODUTO O PARAGUAI NÃO APLICA O DISPOSTO NO PRIMEIRO PARÁGRAFO DO ARTIGO 4 DO ACORDO **********
4202.2	Bolsas, mesmo com tiracolo, incluidas as que não possuam alcas:		
4202.21.00	Com a superficie exterior de couro natural ou reconstituido, ou de couro envernizado	80	80 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 82 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 84 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 86 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 88 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 90 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 92 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 94 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 96 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4202.3	Artigos do tipo dos normalmente levados nos bolsos ou em bolsas:		
4202.31.00	Com a superficie exterior de couro natural ou		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
4202.31.00	(Cont.) reconstituido, ou de couro envernizado	80	80 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 82 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 84 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 86 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 88 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 90 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 92 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 94 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 96 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4202.9 4202.91.00	Outros: Com a superficie exterior de couro natural ou reconstituido, ou de couro envernizado	50	BOLSAS E CARTEIRAS 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTRAS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/02 40 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4203 4203.10 4203.10.10	VESTUARIO E SEUS ACESSORIOS, DE COURO NATURAL OU RECONSTITUIDO. Vestuario De proteção para qualquer profissao ou oficio	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
4203.10.10	(Cont.)		90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4203.10.90	Outros	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4203.2	Luvas:		
4203.29	Outras		
4203.29.10	De protação para qualquer profissao ou oficio	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4203.30	Cintos, cinturoes e bandoleiras, tiracolos ou ta_labartes		
4203.30.90	Outros	80	- CINTURÕES DE COURO NATURAL - CINTURÕES DE COURO ARTIFICIAL (RECONSTITUÍDO) 80 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 82 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 84 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 86 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 88 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 90 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 92 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
4203.30.90	(Cont.)		94 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 96 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4203.40.00	Outros acessorios de vestuario		
		30	30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/02 40 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4205	OUTRAS OBRAS DE COURO NATURAL OU RECONSTITUIDO.		
4205.00.00	Outras obras de couro natural ou reconstituido		
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4402	CARVAO VEGETAL (INCLUIDO O CARVAO DE CASCA OU CA_ ROCOS), MESMO AGLOMERADO.		
4402.00.00	Carvao vegetal (incluido o carvao de casca ou		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
4402.00.00	(Cont.) carocos), mesmo aglomerado	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4403	MADEIRA EM BRUTO, MESMO DESCASCADA, DESALBURNADA OU ESQUADRIADA.		
4403.9	Outras:		
4403.99.00	Outras	50	POSTES DE MADEIRA PARA CERCAS 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4404	ARCOS DE MADEIRA; ESTACAS FENDIDAS; ESTACAS AGUCA_		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
4404	(Cont.) DAS, NÃO SERRADAS LONGITUDINALMENTE; MADEIRA SIMPLESMENTE DESBASTADA OU ARREDONDADA, NÃO TORNEADA, NÃO RECURVADA NEM TRABALHADA DE QUALQUER OUTRO MODO, PARA FABRICAÇÃO DE BENGALAS, GUARDA-CHUVAS, CABOS DE FERRAMENTAS E SEMELHANTES; MADEIRA EM FASQUIAS, LAMINAS, FITAS E SEMELHANTES.		
4404.10.00	De coniferas	30	EXCETO: - EM LÂMINAS - MADEIRA SIMPLESMENTE DESBASTADA OU ARREDONDADA, MAS NÃO TORNEADA, RECURVADA, NEM TRABALHADA POR QUALQUER OUTRO MODO, PARA BENGALAS, GUARDA-CHUVAS, CABOS DE FERRAMENTAS E SEMELHANTES 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4407	MADEIRA SERRADA OU FENDIDA LONGITUDINALMENTE, CORTADA EM FOLHAS OU DESENROLADA, MESMO APLAINADA, POLIDA OU UNIDA POR MALHETES, DE ESPESSURA SUPERIOR A 6 MM.		
4407.10	De coniferas		
4407.10.90	Outras	50	PINHO BRANCO SIMPLESMENTE SERRADO LONGITUDINALMENTE, CORTADO EM FOLHAS OU DESENROLADO 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
4407.10.90	(Cont.)	30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4407.2 4407.22.00	De madeiras tropicais a seguir enumeradas: Okoume, Obeche, Sapelli, Sipo, Acajou d'Afrique, Macore, Iroko, Tiama, Mansonia, Ilomba, Dibetou, Limba e Azobe	30	EXCETO CAOBAS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4407.23.00	Baboen, Mahogany (aguano ou mogno) (Swietenia spp.), Imbuia e Balsa	30	EXCETO: - BALSA SIMPLESMENTE SERRADA LONGITUDINALMENTE, CORTADA EM FOLHAS OU DESENROLADA - CAOBAS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
4407.23.00	(Cont.)		60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4407.99	Outras		
4407.99.20	De "lapacho" (de ipê)	30	EXCETO: - SIMPLESMENTE SERRADA LONGITUDINALMENTE, CORTADA EM FOLHAS OU DESENROLADA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4408	FOLHAS PARA FOLHEADOS E FOLHAS PARA COMPENSADOS (MESMO UNIDAS) E MADEIRA SERRADA LONGITUDINALMENTE, CORTADA EM FOLHAS OU DESENROLADA, MESMO APLAINADA, POLIDA OU UNIDA POR MALHETES, DE ESPESSURA NÃO SUPERIOR A 6 MM.		
4408.10	De coniferas		
4408.10.1	Folhas para folheados e folhas para compensados (mesmo unidas):		
4408.10.19	Outras	30	EXCETO LÂMINAS PARA CONTRAPLACADO, DE ESPESSURA NÃO SUPERIOR A 5 MM 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
4408.10.2 4408.10.21	Outras madeiras serradas longitudinalmente: De pinho insigne (Pinus radiata)	30	APLAINADA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/02 40 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	POLIDAS OU UNIDAS POR MALHETES MÚLTIPLOS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/02 40 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4408.10.29	Outras	50	SIMPLESMENTE SERRADAS LONGITUDINALMENTE, CORTADAS OU DESENROLADAS 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	EXCETO: - SIMPLESMENTE SERRADAS LONGITUDINALMENTE, CORTADAS OU DESENROLADAS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
4408.10.29	(Cont.)		70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4408.20	De madeiras tropicais a seguir enumeradas: Dark Red Meranti, Light Red Meranti, White Lauan, Sipo, Limba, Okoume, Obeche, Acajou d'Afrique, Sapelli, Baboen,Mahogany (aguano ou mogno)(Swietenia spp.), jacaranda (Palissandre du Bresil) e pau-rosa (Bois de Rose femelle)		
4408.20.10	Folhas para folheados e folhas para compensados (mesmo unidas)	30	EXCETO PARA CONTRAPLACADO, DE ESPESSURA NÃO SUPERIOR A 5 MM 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4408.20.20	Outras madeiras serradas longitudinalmente	30	EXCETO MADEIRAS SIMPLESMENTE SERRADAS LONGIDUTINALMENTE, CORTADAS OU DESENRO-LADAS, DE ESPESSURA NÃO SUPERIOR A 5 MM 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4408.90	Outras		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
4408.90.10	Folhas para folheados e folhas para compensados (mesmo unidas)	30	EXCETO LÂMINAS PARA CONTRAPLACADO, DE ESPESSURA NÃO SUPERIOR A 5 MM 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4408.90.20	Outras madeiras serradas longitudinalmente	50	MADEIRAS SIMPLESMENTE SERRADAS LONGITUDINALMENTE, CORTADAS OU DESENROLADAS, DE ESPESSURA NÃO SUPERIOR A 5 MM 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
4409	MADEIRA (INCLUIDOS OS TACOS E FRISOS PARA SOALHOS, NÃO MONTADOS), PERFILADA (COM ESPIGAS, RANHURAS, FILETES, ENTALHES, CHANFRADA, COM JUNTAS EM V, COM CERCADURA, BOLEADA OU SEMELHANTES) AO LONGO DE UMA OU MAIS BORDAS OU FACES, MESMO APLAINADA, POLIDA OU UNIDA POR MALHETES.		
4409.10	De coniferas		
4409.10.90	Outras		
		50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO BRASIL, PARAGUAI E URUGUAI 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA EXCETO FILETES E MOLDURAS PARA MÓVEIS, QUADROS, DECORAÇÕES INTERIORES, CONDUTOS ELÉTRICOS E SEMELHANTES 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4409.20	De não coniferas		
4409.20.10	Tacos e frisos para soalhos, não montados		
		60	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO BRASIL, PARAGUAI E URUGUAI 60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4409.20.90	Outras		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
4409.20.90	(Cont.)	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO BRASIL, PARAGUAI E URUGUAI 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
		50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA EXCETO: - MADEIRA EMALHETADA - FILETES E MOLDURAS PARA MÓVEIS, QUADROS, DECORAÇÕES INTERIORES, CONDUTOS ELÉTRICOS E SEMELHANTES 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
4410	PAINEIS DE PARTICULAS E PAINEIS SEMELHANTES, DE MADEIRA OU DE OUTRAS MATERIAS LENHOSAS, MESMO AGLOMERADAS COM RESINAS OU COM OUTROS AGLUTINANTES ORGANICOS.		
4410.10.00	De madeira	80	PAINÉIS AGLOMERADOS 80 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 82 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 84 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 86 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 88 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 90 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 92 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 94 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 96 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
4410.10.00	(Cont.)		40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4410.90.00	De outras materias lenhosas		
		80	PAINÉIS AGLOMERADOS 80 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 82 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 84 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 86 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 88 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 90 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 92 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 94 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 96 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4411	PAINEIS DE FIBRAS DE MADEIRA OU DE OUTRAS MATERIAS LENHOSAS, MESMO AGLOMERADAS COM RESINAS OU COM OUTROS AGLUTINANTES ORGANICOS.		
4411.1	Paineis de fibras, com densidade superior a 0,8 g/cm3:		
4411.11.00	Não trabalhados mecanicamente nem recobertos à superficie		
		80	80 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
4411.11.00	(Cont.)		82 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 84 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 86 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 88 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 90 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 92 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 94 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 96 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4411.19.00	Outros	80	80 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 82 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 84 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 86 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 88 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 90 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 92 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 94 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 96 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4411.2 4411.21.00	Paineis de fibras, com densidade superior a 0,5 g/cm3, mas não superior a 0,8 g/cm3: Não trabalhados mecanicamente nem recobertos á superfície		
		60	FILETES E MOLDURAS 60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
4411.21.00	(Cont.)		
			45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4411.29.00	Outros		
		60	FILETES E MOLDURAS 60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4411.3	Paineis de fibras, com densidade superior a 0,35 g/cm3, mas não superior a 0,5 g/cm3:		
4411.31.00	Não trabalhados mecanicamente nem recobertos à superfície		
		60	FILETES E MOLDURAS 60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
4411.31.00	(Cont.)		76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4411.39.00	Outros		
		60	FILETES E MOLDURAS 60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
4411.39.00	(Cont.)		90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4411.9	Outros:		
4411.91.00	Não trabalhados mecanicamente nem recobertos à superfície		
		60	FILETES E MOLDURAS 60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4411.99.00	Outros		
		60	FILETES E MOLDURAS 60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
4411.99.00	(Cont.)	30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4412	MADEIRA COMPENSADA, MADEIRA FOLHEADA, E MADEIRAS ESTRATIFICADAS SEMELHANTES.		
4412.1	Madeira compensada constituida exclusivamente por folhas de madeira cada uma das quais com espessura não superior a 6 mm:		
4412.19	Outras		
4412.19.10	Constituídos exclusivamente por folhas de madeira de pinho	60	60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4412.19.90	Outras	60	FILETES E MOLDURAS 60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
4412.19.90	(Cont.)	30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4412.2	Outras, com pelo menos uma face de madeira não co_ nífera:		
4412.21	Contendo pelo menos um painel de particulas		
4412.21.10	Com alma de pinho	60	60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4412.29	Outras		
4412.29.9	Outras:		
4412.29.91	Com alma de pinho	60	FILETES E MOLDURAS 60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
4412.29.91	(Cont.)	30	DUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4412.29.99	Outras	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4412.9	Outras:		
4412.91	Contendo pelo menos um painel de particulas		
4412.91.10	Com alma de pinho	60	60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4412.91.90	Outras	60	FILETES E MOLDURAS 60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
4412.91.90	(Cont.)		
			64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4412.99	Outras		
4412.99.1	Contituídas exclusivamente por folhas de madeira		
4412.99.11	De pinho		
		60	FILETES E MOLDURAS 60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
4412.99.11	(Cont.)		40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4412.99.9	Outras:		
4412.99.91	Com alma de pinho		
		60	FILETES E MOLDURAS 60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4412.99.99	Outras		
		50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
4412.99.99	(Cont.)		75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4417	FERRAMENTAS, ARMAÇÕES E CABOS, DE FERRAMENTAS, ARMAÇÕES DE ESCOVAS, CABOS DE ESCOVAS E DE VASSOURAS, DE MADEIRA; FORMAS, ALARGADEIRAS E ESTICADORES, PARA CALÇADOS, DE MADEIRA.		
4417.00.10	Ferramentas, armações e cabos, de ferramentas	30	EXCETOS CABOS PARA FERRAMENTAS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4418	OBRAS DE MARCENARIA OU DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÕES, INCLUIDOS OS PAINEIS CELULARES, OS PAINEIS PARA SOALHOS E AS FASQUIAS (MESMO COM UMA DAS FACES POLIDA OU ESTRIADA), DOS TIPOS UTILIZADOS COMO TELHAS OU PARA COBRIR EXTERIOR DE PAREDES ("SHINGLES" E "SHAKES"), DE MADEIRA.		
4418.40.00	Armações para concreto	30	EXCETO PEÇAS PARA EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
4418.90	Outras		
4418.90.10	Paineis celulares	30	RECOBERTOS COM CHAPAS DE METAIS COMUNS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4418.90.90	Outras	30	EXCETO: - "CANCELES" E MUROS DE MADEIRA - PEÇAS PARA EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES - PAINÉIS PARA CARPINTEIROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4419	ARTEFATOS DE MADEIRA PARA MESA OU COZINHA.		
4419.00.00	Artefatos de madeira para mesa ou cozinha	30	EXCETO OBJETOS TRABALHOS EM MADEIRA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
4419.00.00	(Cont.)		100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4420	TAUXIAS EM MADEIRA E MARCHETARIAS; ESTOJOS E GUARDA-JOIAS, PARA JOALHARIA E OURIVESARIA, E OBRAS SEMELHANTES, DE MADEIRA; ESTATUETAS E OUTROS OBJETOS DE ORNAMENTAÇÃO, DE MADEIRA; ARTIGOS DE MOBILIARIO, DE MADEIRA, QUE NÃO SE INCLUAM NO CAPITULO 94.		
4420.90.00	Outros	30	EXCETO: - OBJETOS TRABALHADOS EM MADEIRA - TAMPAS DE MADEIRA PARA VASO SANITÁRIO E OUTROS MÓVEIS E ACESSÓRIOS DE MADEIRA PARA BANHEIRO - MADEIRAS PLACADAS - ARTIGOS DE MARCHETARIA, PARA ORNAMENTAÇÃO 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4421	OUTRAS OBRAS DE MADEIRA.		
4421.90	Outras		
4421.90.90	Outras	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4602	OBRAS DE CESTARIA OBTIDAS DIRETAMENTE COM FORMA PROPRIA A PARTIR DE MATERIAS PARA ENTRANCAR OU FABRICADAS COM ARTIGOS DA POSIÇÃO 4601; OBRAS DE BUCHA.		
4602.10.00	De materias vegetais	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
4602.10.00	(Cont.)		30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4602.90.00	Outras	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4706 4706.9 4706.91.00	PASTAS DE OUTRAS MATERIAS FIBROSAS CELULOSICAS. Outras: Mecanicas	60	DE TRAPOS, PALHA E DESPERDÍCIOS 60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
4706.91.00	(Cont.)		35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4706.92.00	Quimicas	60	DE TRAPOS, PALHA E DESPERDÍCIOS 60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4706.93.00	Semiquimicas	60	DE TRAPOS, PALHA E DESPERDÍCIOS 60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	DESCRICAO	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
4706.93.00	(Cont.)		76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4802 4802.60.00	PAPEL E CARTAO, NÃO REVESTIDOS, DOS TIPOS UTILIZA_ DOS PARA ESCREVER, IMPRIMIR OU PARA OUTROS USOS GRAFICOS, E PAPEL E CARTAO PARA FABRICAR CARTOES OU TIRAS PERFURADOS, EM ROLOS OU EM FOLHAS, COM EXCLUSAO DO PAPEL DAS POSIÇÕES 4801 E 4803; PAPEL E CARTAO FEITOS A MAO (FOLHA A FOLHA). Outros papeis e cartoes, em que mais de 10%, em peso, do conteudo total de fibras seja consti_ tuido por fibras obtidas por processo mecanico		
		50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4811	PAPEL, CARTAO, PASTA ("OUATE") DE CELULOSE E MAN_ TAS DE FIBRAS DE CELULOSE, REVESTIDOS, IMPREGNA_ DOS, RECOBERTOS, COLORIDOS A SUPERFICIE, DECORADOS A SUPERFICIE OU IMPRESSOS, EM ROLOS OU EM FOLHAS, EXCETO OS PRODUTOS DAS POSIÇÕES 4803, 4809, 4810		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
4811	(Cont.) OU 4818.		
4811.90.00	Outros papeis, cartoes, pasta ("ouate") de celulo_ sa e mantas de fibras de celulose		
		50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4818	PAPEL HIGIENICO, LENCOS (INCLUIDOS OS DE MAQUILA_ GEM), TOALHAS DE MAO, TOALHAS E GUARDANAPOS, DE MESA, FRALDAS PARA BEBES, ABSORVENTES E TAMPOES HIGIENICOS, LENCOIS E ARTIGOS SEMELHANTES, PARA USOS DOMESTICOS, DE TOUCADOR, HIGIENICOS OU HOS_ PITALARES, VESTUARIO E SEUS ACESSORIOS, DE PASTA DE PAPEL, PAPEL, PASTA ("OUATE") DE CELULOSE OU DE MANTAS DE FIBRAS DE CELULOSE.		
4818.10.00	Papel higienico		
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO BRASIL EXCETO EM ROLOS OU EM FOLHAS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/02 40 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, PARAGUAI E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/02 40 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4818.20.00	Lencos (incluidos os de maquilagem) e toalhas		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
4818.20.00	(Cont.) de mao	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4818.40.00	Absorventes e tampoes higienicos, fraldas para bebes e artigos higienicos semelhantes	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO URUGUAI 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4818.50.00	Vestuario e seus acessorios	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4818.90.00	Outros	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	DESCRICAO	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
4818.90.00	(Cont.)		EXCETO PAPEL "TISSUE" 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4819	CAIXAS, SACOS, SACOLAS, CARTUCHOS E OUTRAS EMBALAGENS, DE PAPEL, CARTAO, PASTA ("OUATE") DE CELULOSE OU DE MANTAS DE FIBRAS DE CELULOSE; CARTONAGENS PARA ESCRITORIOS, LOJAS E ESTABELECIMENTOS SEMELHANTES.		
4819.10.00	Caixas de papel ou cartao, ondulados	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
4819.20.00	Caixas e cartonagens, debraveis, de papel ou cartao, não ondulados	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
4819.30.00	Sacos cuja base tenha largura igual ou superior a 40 cm	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
4819.40.00	Outros sacos, sacolas e cartuchos	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4819.50.00	Outras embalagens, incluídas as capas para discos	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4819.60.00	Cartonagens para escritorios, lojas e estabelecimentos semelhantes	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4820	LIVROS DE REGISTRO E DE CONTABILIDADE, BLOCOS DE NOTAS, DE ENCOMENDAS, DE RECIBOS, DE APONTAMENTOS, DE PAPEL PARA CARTAS, AGENDAS E ARTIGOS SEMELHANTES, CADERNOS, PASTAS PARA DOCUMENTOS, CLASSIFICADORES, CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO (DE FOLHAS SOLTAS OU OUTRAS), CAPAS DE PROCESSOS E OUTROS ARTIGOS ESCOLARES, DE ESCRITORIO OU DE PAPELARIA, INCLUIDOS OS FORMULARIOS EM BLOCOS TIPO "MANIFOLD", MESMO COM FOLHAS INTERCALADAS DE PAPEL-CARBONO, DE PAPEL OU CARTAO; ALBUNS PARA AMOSTRAS OU PARA COLEÇÕES E CAPAS PARA LIVROS, DE PAPEL OU CARTAO.		
4820.20.00	Cadernos	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
4820.20.00	(Cont.)		80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06 ********** PARA ESTE PRODUTO A ARGENTINA NÃO APLICA O DISPOSTO NO PRIMEIRO PARÁGRAFO DO ARTIGO 4 DO ACORDO **********
4820.30.00	Classificadores, capas para encadernação (exceto as capas para livros) e capas de processos	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4820.40.00	Formularios em blocos tipo "manifold", mesmo com folhas intercaladas de papel-carbono	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
4820.50.00	Albuns para amostras ou para coleções	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
4820.90.00	Outros	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4821	ETIQUETAS DE QUALQUER ESPECIE, DE PAPEL OU CARTAO, IMPRESSAS OU NÃO.		
4821.10.00	Impressas	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4821.90.00	Outras	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4823	OUTROS PAPEIS, CARTOES, PASTA ("OUATE") DE CELULOSE E MANTAS DE FIBRAS DE CELULOSE, CORTADOS EM FORMA PROPRIA; OUTRAS OBRAS DE PASTA DE PAPEL, PAPEL, CARTAO, PASTA ("OUATE") DE CELULOSE OU DE MANTAS DE FIBRAS DE CELULOSE.		
4823.70	Artigos moldados ou prensados, de pasta de papel		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
4823.70.90	Outros	50	INCLUI CARTÃO MOLDADO OU "MAPLES" PARA TRANSPORTAR OVOS 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4823.90 4823.90.90	Outros Outros	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4904 4904.00.00	MUSICA MANUSCRITA OU IMPRESSA, ILUSTRADA OU NÃO, MESMO ENCADERNADA. Musica manuscrita ou impressa, ilustrada ou não, mesmo encadernada	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
4908	DECALCOMANIAS DE QUALQUER ESPECIE.		
4908.90.00	Outras		
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4911	OUTROS IMPRESSOS, INCLUIDAS AS ESTAMPAS, GRAVURAS E FOTOGRAFIAS.		
4911.10	Impressos publicitarios, catalogos comerciais e semelhantes		
4911.10.10	Catalogos comerciais e semelhantes		
		50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4911.10.90	Outros		
		50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5004	FIOS DE SEDA (EXCETO FIOS DE DESPERDICIOS DE SEDA) NÃO ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO.		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
5004.00.10	Crus	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5004.00.90	Outros	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5101	LA NÃO CARDADA NEM PENTEADA.		
5101.2	Desengordurada, não carbonizada:		
5101.21	La de tosquia		
5101.21.20	Fibras de diâmetro superior a 23 micra mais não superior a 34 micra	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5105	LA, PELOS FINOS OU GROSSEIROS, CARDADOS OU PENTEADOS (INCLUIDA A "LA PENTEADA A GRANEL").		
5105.30	Pelos finos, cardados ou penteados		
5105.30.10	"Tops"		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
5105.30.10	(Cont.)	30	EXCETO DE ALPACA OU DE LHAMA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5108	FIOS DE PELOS FINOS, CARDADOS OU PENTEADOS, NÃO ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO.		
5108.10	Cardados		
5108.10.10	Crus	30	EXCETO DE ALPACA OU DE LHAMA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5112	TECIDOS DE LA PENTEADA OU DE PELOS FINOS PENTEADOS.		
5112.1	Contendo pelo menos 85%, em peso, de la ou de pelos finos:		
5112.11.00	Com peso não superior a 200 g/m2	30	DE ALPACA OU DE LHAMA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/02 40 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5112.19.00	Outros	30	

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
5112.19.00	(Cont.)		DE ALPACA OU DE LHAMA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/02 40 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5112.90.00	Outros	30	DE ALPACA OU DE LHAMA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/02 40 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5205	FIOS DE ALGODAO (EXCETO LINHAS DE COSTURA) CONTEN_ DO PELO MENOS 85%, EM PESO, DE ALGODAO, NÃO ACON_ DICIONADOS PARA VENDA A VAREJO.		
5205.1	Fios simples, de fibras não penteadas:		
5205.11	De titulo não inferior a 714,29 decitex (numero metrico não superior a 14)		
5205.11.90	Outros	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5205.12	De titulo inferior a 714,29 decitex mas não infe_ rior a 232,56 decitex (numero metrico superior a 14 mas não superior a 43)		
5205.12.10	Crus	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, PARAGUAI E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
5205.12.10	(Cont.)		45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5205.13	De titulo inferior a 232,56 decitex mas não inferior a 192,31 decitex (numero metrico superior a 43 mas não superior a 52)		
5205.13.10	Crus	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, PARAGUAI E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5205.13.90	Outros	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5205.14	De titulo inferior a 192,31 decitex mas não inferior a 125 decitex (numero metrico superior a 52 mas não superior a 80)		
5205.14.90	Outros	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
5205.14.90	(Cont.)		55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5205.2 5205.22	Fios simples, de fibras penteadas: De titulo inferior a 714,29 decitex mas não inferior a 232,56 decitex (numero metrico superior a 14 mas não superior a 43)		
5205.22.10	Crus	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, PARAGUAI E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5205.23	De titulo inferior a 232,56 decitex mas não inferior a 192,31 decitex (numero metrico superior a 43 mas não superior a 52)		
5205.23.10	Crus	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, PARAGUAI E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
5205.23.10	(Cont.)		100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5205.23.90	Outros	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5205.24	De titulo inferior a 192,31 decitex mas não inferior a 125 decitex (numero metrico superior a 52 mas não superior a 80)		
5205.24.10	Crus	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, PARAGUAI E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5205.3	Fios retorcidos ou retorcidos multiplos, de fibras não penteadas:		
5205.32	De titulo inferior a 714,29 decitex mas não inferior a 232,56 decitex, por fio simples (numero metrico superior a 14 mas não superior a 43, pro fio simples)		
5205.32.10	Crus	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, PARAGUAI E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
5205.32.10	(Cont.)		
			35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5205.33	De titulo inferior a 232,56 decitex mas não infe_ rior a 192,31 decitex, por fio simples (numero me_ trico superior a 43 mas não superior a 52 por fio simples)		
5205.33.90	Outros		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5205.4	Fios retorcidos ou retorcidos multiplos, de fibras penteadas:		
5205.42	De titulo inferior a 714,29 decitex mas não infe_ rior a 232,56 decitex, por fio simples (numero me_ trico superior a 14 mas não superior a 43, por fio simples)		
5205.42.10	Crus		
		30	
			PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, PARAGUAI E URUGUAI
			30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
5205.42.10	(Cont.)		100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5205.43	De titulo inferior a 232,56 decitex mas não inferior a 192,31 decitex, por fio simples (numero metrico superior a 43 mas não superior a 52, por fio simples)		
5205.43.90	Outros	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5206	FIOS DE ALGODAO (EXCETO LINHAS DE COSTURA) CONTENDO MENOS DE 85%, EM PESO, DE ALGODAO, NÃO ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO.		
5206.1	Fios simples, de fibras não penteadas		
5206.11	De titulo não inferior a 714,29 decitex (numero metrico não superior a 14)		
5206.11.10	Crus	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5206.12	De titulo inferior a 714,29 decitex mas não inferior a 232,56 decitex (numero metrico superior a 14 mas não superior a 43)		
5206.12.10	Crus	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, PARAGUAI E URUGUAI

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
5206.12.10	(Cont.)		
			30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5206.15	De titulo inferior a 125 decitex (numero metrico superior a 80)		
5206.15.90	Outros		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5206.2	Fios simples, de fibras penteadas:		
5206.21	De titulo não inferior a 714,29 decitex (numero metrico não superior a 14)		
5206.21.10	Crus		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5206.21.90	Outros		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
5206.21.90	(Cont.)		60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5206.22	De titulo inferior a 714,29 decitex mas não inferior a 232,56 decitex (numero metrico superior a 14 mas não superior a 43)		
5206.22.10	Crus	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, PARAGUAI E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5206.25	De titulo inferior a 125 decitex (numero metrico superior a 80)		
5206.25.10	Crus	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5206.25.90	Outros	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
5206.25.90	(Cont.)		
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5206.3	Fios retorcidos ou retorcidos multiplos, de fibras não penteadas:		
5206.31	De titulo não inferior a 714,29 decitex por fio simples (numero metrico não superior a 14, por fio simples)		
5206.31.10	Crus		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5206.31.90	Outros		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5206.32	De titulo inferior a 714,29 decitex mas não inferior a 232,56 decitex, por fio simples (numero metrico superior a 14 mas não superior a 43, por fio simples)		
5206.32.10	Crus		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
5206.32.10	(Cont.)	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, PARAGUAI E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5206.35	De titulo inferior a 125 decitex por fio simples (numero metrico superior a 80, por fio simples)		
5206.35.10	Crus	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5206.35.90	Outros	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5206.4	Fios retorcidos ou retorcidos multiplos, de fibras penteadas:		
5206.41	De titulo não inferior a 714,29 decitex por fio		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
5206.41	(Cont.) simples (numero metrico não superior a 14, por fio simples)		
5206.41.10	Crus	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5206.41.90	Outros	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5206.42	De titulo inferior a 714,29 decitex mas não inferior a 232,56 decitex, por fio simples (numero metrico superior a 14 mas não superior a 43, por fio simples)		
5206.42.10	Crus	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, PARAGUAI E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
5402	FIOS DE FILAMENTOS SINTETICOS (EXCETO LINHAS DE COSTURA), NÃO ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO, INCLUIDOS OS MONOFILAMENTOS SINTETICOS CON MENOS DE 67 DECITEX.		
5402.3	Fios texturizados:		
5402.39.00	Outros	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5407	TECIDOS DE FIOS DE FILAMENTOS SINTETICOS, INCLUIDOS OS TECIDOS OBTIDOS A PARTIR DOS PRODUTOS DA POSIÇÃO 5404.		
5407.10.00	Tecidos obtidos a partir de fios de alta tenacidade, de nailon ou de outras poliamidas ou de poliesteres	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5407.4	Outros tecidos, que contenham pelo menos 85%, em peso, de filamentos de nailon ou de outras poliamidas:		
5407.42.00	Tingidos	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
5407.42.00	(Cont.)		70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5512	TECIDOS DE FIBRAS SINTETICAS DESCONTINUAS, CONTEN_ DO PELO MENOS 85%, EM PESO, DESTAS FIBRAS.		
5512.1	Contendo pelo menos 85%, em peso, de fibras des_ continuas de poliester:		
5512.11.00	Crus ou branqueados	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5512.19.00	Outros	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5512.2	Contendo pelo menos 85%, em peso, de fibras des_ continuas acrilicas ou modacrilicas:		
5512.21.00	Crus ou branqueados	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
5512.21.00	(Cont.)		
			50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5512.29.00	Outros		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5512.9	Outros:		
5512.91.00	Crus ou branqueados		
		30	
			PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5512.99.00	Outros		
		30	
			PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
5512.99.00	(Cont.)		90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5515	OUTROS TECIDOS DE FIBRAS SINTETICAS DESCONTINUAS.		
5515.1	De fibras descontínuas de poliester:		
5515.13.00	Combinadas, principal ou unicamente, com la ou pe_los finos	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5607	CORDEIS, CORDAS E CABOS, ENTRANCADOS OU NÃO, MESMO IMPREGNADOS, REVESTIDOS, RECOBERTOS OU EMBAINHADOS DE BORRACHA OU DE PLASTICO.		
5607.4	De polietileno ou de polipropileno:		
5607.49.00	Outros	30	EXCETO: - CORDAS E CABOS - CORDÉIS DE POLIETILENO 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5701	TAPETES DE MATERIAS TEXTEIS, DE PONTOS NODADOS OU ENROLADOS, MESMO CONFECCIONADOS.		
5701.10.00	De la ou de pelos finos	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO BRASIL, PARAGUAI E URUGUAI

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
5701.10.00	(Cont.)		TAPETES E TAPEÇARIAS DE PONTO DE NÓ OU ENROLADO, MESMO CONFECCIONADOS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/07 40 - EM VIGOR DE 1/01/08 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA TAPETES E TAPEÇARIAS DE PONTO DE NÓ OU ENROLADO, MESMO CONFECIONADOS, EXCETO ARTESANAIS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/07 40 - EM VIGOR DE 1/01/08 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
5701.90.00	De outras materias texteis	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5703 5703.10.00	TAPETES E OUTROS REVESTIMENTOS PARA PISOS, DE MA_ TERIAS TEXTEIS, TUFADOS, MESMO CONFECCIONADOS. De la ou de pelos finos	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
5703.10.00	(Cont.)		
			70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5703.30.00	De outras materias texteis sinteticas ou de materias texteis artificiais		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5801	VELUDOS E PELUCIAS TECIDOS E TECIDOS DE CHENILE, EXCETO OS ARTEFATOS DA POSIÇÃO 5806.		
5801.3	De fibras sinteticas ou artificiais:		
5801.31.00	Veludos e pelucias obtidos por trama, não cortados		
		30	
			PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5803	TECIDOS EM PONTO DE GAZE, EXCETO OS ARTEFATOS DA POSIÇÃO 5806.		
5803.90	De outras materias texteis		
5803.90.10	De fibras sinteticas		
		30	
			PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
5803.90.10	(Cont.)		50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5805	TAPEÇARIAS TECIDAS A MAO (GENEROS GOBELINO, FLAN_ DRES, "AUBUSSON", "BEAUVAIS" E SEMELHANTES) E TAPEÇARIAS FEITAS A AGULHA (POR EXEMPLO: EM "PETIT POINT", PONTO DE CRUZ), MESMO CONFECCIONADAS.		
5805.00.90	Outras	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5806	FITAS, EXCETO OS ARTEFATOS DA POSIÇÃO 5807; FITAS SEM TRAMA, DE FIOS OU FIBRAS PARALELIZADOS E COLA_ DOS ("BOLDUCS").		
5806.10	Fitas de veludo, de pelucias, de tecidos de chenil_ le ou de tecidos atoalhados		
5806.10.20	De algodao	30	ELÁSTICAS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 17/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5806.20	Outras fitas contendo, em peso, 5% ou mais de fios de elastomeros ou de fios de borracha		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
5806.20.30	De fibras sinteticas ou artificiais	50	FITAS RÍGIDAS E ELÁSTICAS (POLIÉSTER, RAIOM VISCOSE, ALGODÃO, DE 5 A 40 MM) 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5806.3 5806.39 5806.39.90	Outras fitas: De outras materias texteis Outras	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5806.40.00	Fitas sem trama, de fios ou fibras paralelizados e colados ("bolducs")		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
5806.40.00	(Cont.)	30	ELÁSTICAS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5807	ETIQUETAS, EMBLEMAS E ARTEFATOS SEMELHANTES, DE MATERIAS TEXTEIS, EM PEÇA, EM FITAS OU RECORTADOS NA FORMA PROPRIA, NÃO BORDADOS.		
5807.90.00	Outros	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5811	ARTEFATOS TEXTEIS EM PEÇA, CONSTITUIDOS POR UMA OU VARIAS CAMADAS DE MATERIAS TEXTEIS ASSOCIADAS A UMA MATERIA DE ESTOFAMENTO, ACOLCHOADOS POR QUALQUER PROCESSO, EXCETO OS BORDADOS DA POSIÇÃO 5810.		
5811.00.00	Artefatos texteis em peça, constituidos por uma ou varias camadas de materias texteis associadas a uma materia de estofamento, acolchoados por qual_ quer processo, exceto os bordados da posição 5810	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
5811.00.00	(Cont.)		70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5905	REVESTIMENTOS PARA PAREDES, DE MATERIAS TEXTEIS.		
5905.00.00	Revestimentos para paredes, de materias textais	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5907	OUTROS TECIDOS IMPREGNADOS, REVESTIDOS OU RECOBER_TOS; TELAS PINTADAS PARA CENARIOS TEATRAIS, PARA FUNDOS DE ESTUDIO OU PARA USOS SEMELHANTES.		
5907.00.00	Outros tecidos impregnados, revestidos ou recober_tos; telas pintadas para cenarios teatrais, para fundos de estudio ou para usos semelhantes	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6002	OUTROS TECIDOS DE MALHA.		
6002.9	Outros:		
6002.99.00	Outros	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
6002.99.00	(Cont.)		70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6101	SOBRETUDOS, JAPONAS, GABOES, CAPAS, ANORAQUES, CASACOS E SEMELHANTES, DE MALHA, DE USO MASCULINO, EXCETO OS ARTEFATOS DA POSIÇÃO 6103.		
6101.10.00	De la ou de pelos finos	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO BRASIL, PARAGUAI E URUGUAI AGASALHOS, "CHOMPAS" E "PONCHOS" ("RUANAS"), DE LÃ OU DE PÊLOS FINOS, DE ALPACA OU DE LHAMA, DE MALHA NÃO ELÁSTICA, SEM BORRACHA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/07 40 - EM VIGOR DE 1/01/08 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
6102	MANTOS, CAPAS, ANORAQUES, CASACOS E SEMELHANTES, DE MALHA, DE USO FEMININO, EXCETO OS ARTEFATOS DA POSIÇÃO 6104.		
6102.10.00	De la ou de pelos finos	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO BRASIL, PARAGUAI E URUGUAI AGASALHOS "CHOMPAS" E "PONCHOS" ("RUANAS"), DE LÃ OU DE PÊLOS FINOS, DE ALPACA OU DE LHAMA, DE MALHA NÃO ELÁSTICA, SEM BORRACHA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/07 40 - EM VIGOR DE 1/01/08 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
6102.20.00	De algodao		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
6102.20.00	(Cont.)	30	DE MALHA NÃO ELÁSTICA, SEM BORRACHA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/07 40 - EM VIGOR DE 1/01/08 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
6103	TERNOS, CONJUNTOS, PALETÓS, CALCAS, JARDINEIRAS, BERMUDAS E "SHORTS" (EXCETO DE BANHO ("BANADORES)), DE MALHA, DE USO MASCULINO.		
6103.2	Conjuntos:		
6103.22.00	De algodao	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6103.3	Paletos:		
6103.31.00	De la ou de pelos finos	30	DE LÃ OU DE PÊLOS FINOS, DE ALPACA OU DE LHAMA, DE MALHA NÃO ELÁSTICA, SEM BORRACHA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/07 40 - EM VIGOR DE 1/01/08 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
6103.4	Calcas, jardineiras, bermudas e "shorts":		
6103.42.00	De algodao	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
6103.42.00	(Cont.)		
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6103.43.00	De fibras sinteticas		
		30	DE MALHA NÃO ELÁSTICA, SEM BORRACHA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/07 40 - EM VIGOR DE 1/01/08 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
6103.49	De outras materias texteis		
6103.49.10	De fibras artificiais		
		50	CALÇAS E BOMBACHAS PARA MENINOS 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6103.49.90	Outras		
		50	

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
6103.49.90	(Cont.)		CALÇAS E BOMBACHAS PARA MENINOS 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6104	"TAILLEURS", CONJUNTOS, "BLAZERS" (CASACOS), VESTIDOS, SAIAS, SAIAS-CALCAS, CALCAS, JARDINEIRAS, BERMUDAS E "SHORTS" (EXCETO DE BANHO ("BANADORES")), DE MALHA, DE USO FEMININO.		
6104.1	"Tailleurs":		
6104.11.00	De la ou de pelos finos		
		50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6104.2	Conjuntos:		
6104.21.00	De la ou de pelos finos		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
6104.21.00	(Cont.)	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6104.22.00	De algodao	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6104.3 6104.31.00	"Blazers" (casacos): De la ou de pelos finos	30	DE LÃ OU DE PÊLOS FINOS, DE ALPACA OU DE LHAMA, DE MALHA NÃO ELÁSTICA, SEM BORRACHA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/07 40 - EM VIGOR DE 1/01/08 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
6104.32.00	De algodao	30	EXCETO DE MALHA NÃO ELÁSTICA, SEM BORRACHA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
6104.32.00	(Cont.)		
			50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6104.4	Vestidos:		
6104.41.00	De la ou de pelos finos		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6104.42.00	De algodao		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6104.49.00	De outras materias texteis		
		50	
			VESTIDOS DE MALHA
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	D E S E R V A C A O
6104.49.00	(Cont.)		
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6104.5 6104.51.00	Saias e saias-calcas: De la ou de pelos finos		
		50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6104.52.00	De algodao		
		50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6104.53.00	De fibras sinteticas		
		30	DE MALHA NÃO ELÁSTICA, SEM BORRACHA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/07 40 - EM VIGOR DE 1/01/08 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
6104.59	De outras materias texteis		
6104.59.10	De fibras artificiais		
		50	SAIAS 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6104.59.90	Outras		
		50	SAIAS 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
6104.59.90	(Cont.)		35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6104.6 6104.62.00	calcas, jardineiras, bermudas e "shorts": De algodao	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6104.63.00	De fibras sintaticas	30	DE MALHA NÃO ELÁSTICA, SEM BORRACHA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/07 40 - EM VIGOR DE 1/01/08 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
6105 6105.10.00	CAMISAS DE MALHA, DE USO MASCULINO. De algodao	60	60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 80 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/99 ********** PARA ESTE PRODUTO A ARGENTINA NÃO APLICA O DISPOSTO NO PRIMEIRO PARÁGRAFO DO ARTIGO 4 DO ACORDO **********

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
6106	CAMISAS, BLUSAS, BLUSAS "CHEMISIER", DE MALHA, DE USO FEMININO.		
6106.10.00	De algodao		
		50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6107	CUECAS, (MESMO AS QUE NÃO CHEGAM ATÉ A CINTURA OU NÃO ULTRAPASSAM A INGLE), CAMISOLOES, PIJAMAS, ROUPÕES DE BANHO, ROBES E SEMELHANTES, DE MALHA, DE USO MASCULINO.		
6107.2	Camisoloes e pijamas:		
6107.22.00	De fibras sinteticas ou artificiais		
		50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6110	PULOVERES, CARDIGAS, COLETES E SEMELHANTES, DE MALHA.		
6110.10.00	De la ou de pelos finos		
		50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA EXCETO SUETERES (ROUPA DE MALHA) E "CHOMPAS", DE LÃ OU DE PÊLOS FINOS, DE ALPACA OU DE LHAMA, DE MALHA NÃO ELÁSTICA, SEM BORRACHA 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
6110.10.00	(Cont.)	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO BRASIL, PARAGUAI E URUGUAI 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6110.20.00	De algodao	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6111 6111.10.00	VESTUARIO E SEUS ACESSORIOS, DE MALHA, PARA BEBES. De la ou de pelos finos	30	- LUVAS E SEMELHANTES, DE MALHA NÃO ELÁSTICA, SEM BORRACHA; - MEIAS E ARTIGOS SEMELHANTES, DE MALHA NÃO ELÁSTICA, SEM BORRACHA, DE LÃ; - CALÇAS (PANTIES), DE MALHA NÃO ELÁSTICA, SEM BORRACHA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/07 40 - EM VIGOR DE 1/01/08 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO BRASIL, PARAGUAI E URUGUAI

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
6111.10.00	(Cont.)		"PONCHOS" ("RUANAS"), "CHOMPAS", CASACOS, SUETERES E AGASALHOS, DE LÃ, DE MALHA NÃO ELÁSTICA, SEM BORRACHA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/07 40 - EM VIGOR DE 1/01/08 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
6111.20.00	De algodao	30	DE MALHA NÃO ELÁSTICA, SEM BORRACHA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/07 40 - EM VIGOR DE 1/01/08 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
6111.90	De outras materias texteis		
6111.90.10	De fibras artificiais	30	LUVAS E SEMELHANTES, DE MALHA NÃO ELÁSTICA, SEM BORRACHA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/07 40 - EM VIGOR DE 1/01/08 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
6111.90.90	Outros	30	LUVAS E SEMELHANTES, DE MALHA NÃO ELÁSTICA, SEM BORRACHA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/07 40 - EM VIGOR DE 1/01/08 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
6114	OUTRO VESTUARIO DE MALHA		
6114.10.00	De la ou de pelos finos	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
6114.10.00	(Cont.)		60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6114.20.00	De algodao	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100- EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6116	LUVAS E SEMELHANTES, DE MALHA.		
6116.9	De la ou de pelos finos		
6116.91.00	De la ou de pelos finos	30	EXCETO DE MALHA NÃO ELÁSTICA, SEM BORRACHA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6201	SOBRETUDOS, JAPONAS, GABOES, CAPAS, ANORAQUES, CASACOS E SEMELHANTES, DE USO MASCULINO, EXCETO OS ARTEFATOS DA POSIÇÃO 6203.		
6201.1	Sobretudos, impermeaveis, japonas, gaboes, capas e semelhantes:		
6201.13.00	De fibras sinteticas ou artificiais	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
6201.13.00	(Cont.)		70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6203	TERNOS, CONJUNTOS, PALETÓS, CALCAS, JARDINEIRAS, BERMUDAS E "SHORTS" (EXCETO DE BANHO), ("BANADO-RES")), DE USO MASCULINO.		
6203.2	Conjuntos:		
6203.23.00	De fibras sinteticas	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6203.4	Calcas, jardineiras, bermudas e "shorts":		
6203.42.00	De algodao	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
6203.43.00	De fibras sinteticas	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
6204	"TAILLEURS", CONJUNTOS, "BLAZERS" (CASACOS), VES_ TIDOS, SAIAS, SAIAS-CALCAS, JARDINEIRAS, BERMUDAS E "SHORTS" (EXCETO DE BANHO ("BANADORES")), DE USO FEMININO		
6204.2	Conjuntos:		
6204.21.00	De la ou de pelos finos		
		50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6204.4	Vestidos:		
6204.43.00	De fibras sinteticas		
		30	30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/07 40 - EM VIGOR DE 1/01/08 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
6204.49.00	De outras materias texteis		
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, PARAGUAI E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/07 40 - EM VIGOR DE 1/01/08 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
6205	CAMISAS DE USO MASCULINO.		
6205.20.00	De algodao		
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI E PELO URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/07 40 - EM VIGOR DE 1/01/08 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
6205.20.00	(Cont.)		80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
		85	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA QUOTA ANUAL: 4.000 QUILOS EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/99
		0	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA PARA QUANTIDADES IMPORTADAS ACIMA DA QUOTA EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/99
		50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA 50 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
6205.30.00	De fibras sinteticas ou artificiais		
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI E PELO URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/02 40 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		85	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA QUOTA ANUAL: 3.000 QUILOS EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/99
		10	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA PARA QUANTIDADES IMPORTADAS ACIMA DA QUOTA

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A D	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
6205.30.00	(Cont.)		EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/99
		50	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA 50 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6205.90.00	De outras materias texteis		
		50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6206	CAMISAS, BLUSAS, BLUSAS "CHEMISIER", DE USO FEMININO.		
6206.30.00	De algodao		
		30	30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/07 40 - EM VIGOR DE 1/01/08 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
6206.40.00	De fibras sinteticas ou artificiais		
		30	30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/07 40 - EM VIGOR DE 1/01/08 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
6207	CAMISETAS (INCLUSIVE AS DE MANGAS COMPRIDAS), CUECAS (MESMO AS QUE NÃO CHEGAM ATÉ A CINTURA OU NÃO ULTRAPASSEM A INGLE), CAMISOLÕES, PIJAMAS, ROUPÕES		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
6207	(Cont.) DE BANHO, ROBES E SEMELHANTES, DE MALHA, DE MASCULINO.	USD	
6207.1	Cuecas (mesmo as que não chegam até a cintura ou não ultrapassam a ingle):		
6207.11.00	De algodao		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6207.2	Camisoloes e pijamas:		
6207.21.00	De algodao		
		30	
			EXCETO PIJAMAS
			30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6207.22.00	De fibras sinteticas ou artificiais		
		30	
			EXCETO PIJAMAS
			30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
6208	CAMISETAS, COMBINAÇÕES, ANAGUAS, CALCINHAS, (CALÇÕES) (MESMO AS QUE NÃO CHEGAM ATÉ A CINTURA), CAMISOLAS, PIJAMAS, PENHOARES, ROUPÕES DE BANHO E ARTEFATOS SEMELHANTES, DE USO FEMININO.		
6208.9	Outros:		
6208.99.00	De outras materias texteis	30	EXCETO ROUPA EXTERIOR 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6209	VESTUARIO E SEUS ACESSORIOS, PARA BEBES.		
6209.20.00	De algodao	30	30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/07 40 - EM VIGOR DE 1/01/08 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
6210	VESTUARIO CONFECCIONADO COM AS MATERIAS DAS POSIÇÕES 5602, 5603, 5903, 5906 OU 5907.		
6210.10	Com as materias das posições 5602 ou 5603		
6210.10.1	Com feltro da posição 5602:		
6210.10.19	Outras	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO BRASIL EXCETO ROUPA EXTERIOR, DE LÃ OU DE PÊLOS FINOS, PARA HOMENS E MENINOS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	----- O B S E R V A C A O -----
6210.10.19	(Cont.)		100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, PARAGUAI E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6210.10.2 6210.10.29	Com "falsos tecidos" da posição 5603: Outras		
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO BRASIL EXCETO ROUPA EXTERIOR, DE LÃ OU DE PÊLOS FINOS, PARA HOMENS E MENINOS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, PARAGUAI E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A D	REGIME DO ACORDO Pref. Perc. O B S E R V A C A O
6210.10.29	(Cont.)	70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6210.40.00	Outro vestuario de uso masculino	30 PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO BRASIL EXCETO ROUPA INTERIOR, DE ALGODÃO 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30 PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, PARAGUAI E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6212	SUTIAS, CINTAS, ESPARTILHOS, SUSPENSORIOS, LIGAS E ARTEFATOS SEMELHANTES, E SUAS PARTES, MESMO DE MALHA.	
6212.10.00	Sutias	50 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
6212.10.00	(Cont.)		70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6217	OUTROS ACESSORIOS CONFECCIONADOS DE VESTUARIO; PARTES DE VESTUARIO OU DOS SEUS ACESSORIOS, EXCE_ TO AS DA POSIÇÃO 6212.		
6217.90	Partes		
6217.90.10	De vestuario	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6301	COBERTORES E MANTAS.		
6301.10.00	Cobertores e mantas, eletricos	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6301.20.00	Cobertores e mantas (exceto os eletricos), de la ou de pelos finos	80	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO BRASIL, PARAGUAI E URUGUAI

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
6301.20.00	(Cont.)		80 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
		80	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA EXCETO MANTAS DE LÃ (UNICAMENTE ARTESANIAS FEITAS A MÃO), EXCETO DE MALHA 80 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
6301.30.00	Cobertores e mantas (exceto os eletricos), de algodao		
		30	DE MALHA NÃO ELÁSTICA, SEM BORRACHA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/07 40 - EM VIGOR DE 1/01/08 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
6302	ROUPAS DE CAMA, DE MESA, DE TOUCADOR OU DE COZINHA.		
6302.2	Outras roupas de cama, estampadas:		
6302.29.00	De outras materias texteis		
		30	EXCETO COLCHAS DE ALPACA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6302.3	Outras roupas de cama:		
6302.39.00	De outras materias texteis		
		30	EXCETO COLCHAS DE ALPACA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
6302.39.00	(Cont.)		40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6302.5 6302.53.00	Outras roupas de mesa: De fibras sinteticas ou artificiais	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6302.9 6302.91.00	Outras: De algodao	30	DE MALHA NÃO ELÁSTICA, SEM BORRACHA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/07 40 - EM VIGOR DE 1/01/08 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
6305 6305.10.00	SACOS DE QUAISQUER DIMENSOES, PARA EMBALAGEM. De juta ou de outras fibras texteis liberianas da posição 5303	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
6305.10.00	(Cont.)		90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6305.3	De materias sinteticas ou artificiais:		
6305.31.00	De polietileno ou de polipropileno, em laminas ou formas semelhantes	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
6305.39.00	Outros	50	DE POLIPROPILENO 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
		50	DE POLIETILENO 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
6305.90.00	De outras materias texteis	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6306	ENCERADOS E TOLDOS; TENDAS; VELAS PARA EMBARCA_ ÇÕES, PARA PRANCHAS A VELA OU PARA CARROS A VELA;		

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
6306	(Cont.)		
	ARTIGOS PARA ACAMPAMENTO.		
6306.1	Encerados e toldos:		
6306.11.00	De algodao		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6306.12.00	De fibras sinteticas		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6306.9	Outros:		
6306.91.00	De algodao		
		60	
			REDES
			60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	
			OUTROS

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
6306.91.00	(Cont.)		30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6308	JOGOS OU CONJUNTOS CONSTITUIDOS DE CORTES DE TECI_ DO E FIOS, MESMO COM ACESSORIOS PARA CONFECÇÃO DE TAPETES, TAPEÇARIAS, TOALHAS DE MESA OU GUARDANA_ POS, BORDADOS, OU DE ARTEFATOS TEXTEIS SEMELHAN_ TES, EM EMBALAGENS PARA VENDA A VAREJO.		
6308.00.00	Jogos ou conjuntos constituidos de cortes de teci_ do e fios, mesmo com acessorios para confeção de tapetes, tapeçarias, toalhas de mesa ou guardana_ pos, bordados, ou de artefatos texteis semelhan_ tes, em embalagens para venda a varejo	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6401	CALCADOS IMPERMEAVEIS DE SOLA EXTERIOR E PARTE SUPERIOR DE BORRACHA OU PLASTICO, EM QUE A PARTE SUPERIOR NÃO TENHA SIDO REUNIDA À SOLA EXTERIOR POR COSTURA OU POR MEIO DE REBITES, PREGOS, PARA_ FUSOS, ESPIGOES OU DISPOSITIVOS SEMELHANTES, NEM FORMADA POR DIFERENTES PARTES REUNIDAS PELOS MES_ MOS PROCESSOS.		
6401.9	Outros calcados:		
6401.92.00	Que cubram o tornozelo, mas não o joelho	50	BOTAS DE BORRACHA 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
6401.92.00	(Cont.)		55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6403	CALCADOS COM SOLA EXTERIOR DE BORRACHA, PLASTICO, COURO NATURAL OU ARTIFICIAL (RECONSTITUIDO) E PARTE SUPERIOR DE COURO NATURAL.		
6403.1	Calcados para esporte:		
6403.19	Outros		
6403.19.10	Com sola de couro natural ou reconstituido	30	30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/07 40 - EM VIGOR DE 1/01/08 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
6403.19.90	Outros	30	30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/07 40 - EM VIGOR DE 1/01/08 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A D	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
6403.20.00	Calcados com sola exterior de couro natural e parte superior constituida por tiras de couro natural que passam pelo peito do pe e envolvem o dedo grande	30	30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/07 40 - EM VIGOR DE 1/01/08 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
6403.40 6403.40.90	Outros calcados, com biqueira protetora de metal Outros	30	30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/07 40 - EM VIGOR DE 1/01/08 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
6403.5 6403.51.00	Outros calcados, com sola exterior de couro natu_ ral: Que cubram o tornozelo	30	30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/07 40 - EM VIGOR DE 1/01/08 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
6403.59.00	Outros	30	30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/07 40 - EM VIGOR DE 1/01/08 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
6403.9 6403.91.00	Outros calcados: Que cubram o tornozelo	30	30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/07 40 - EM VIGOR DE 1/01/08 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
6403.99.00	Outros	30	30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/07 40 - EM VIGOR DE 1/01/08 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
6404	CALCADOS COM SOLA EXTERIOR DE BORRACHA, PLASTICO, COURO NATURAL OU RECONSTITUIDO E PARTE SUPERIOR DE MATERIAS TEXTEIS.		
6404.1	Calcados com sola exterior de borracha ou de plastico:		
6404.11.00	Calcados para esporte; calcados para tenis, basquetebol, ginastica, "training" e semelhantes	30	30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/07 40 - EM VIGOR DE 1/01/08 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
6404.19.00	Outros	30	30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/07 40 - EM VIGOR DE 1/01/08 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
6404.20.00	Calcados com sola exterior de couro natural ou reconstituido	30	30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/07 40 - EM VIGOR DE 1/01/08 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
6405	OUTROS CALCADOS.		
6405.10	Com a parte superior de couro natural ou recons_ tituido		
6405.10.20	Com sola de borracha ou plastico	30	30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/07 40 - EM VIGOR DE 1/01/08 ATÉ 31/12/08

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
6405.10.20	(Cont.)		60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
6405.90	Outros		
6405.90.10	Com sola de borracha ou plastico	30	30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/07 40 - EM VIGOR DE 1/01/08 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
6406	PARTES DE CALÇADOS (INCLUÍDAS AS PARTES SUPERIORES, MESMO FIXADAS A SOLAS QUE NÃO SEJAM SOLAS EXTERIORES); PALMILHAS AMOVIVÈIS, REFORÇOS INTERIORES E ARTEFATOS SEMELHANTES AMOVIVÉIS; POLAINAS, PERNEIRAS E ARTEFATOS SEMELHANTES, E SUAS PARTES.		
6406.10.00	Partes superiores de calcado e seus componentes, exceto contrafortes e biqueiras rigidas	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6406.20.00	Solas exteriores e saltos, de borracha ou plastico	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
6406.9	Outras:		
6406.99	De outras materias		
6406.99.20	Polainas, botins e artefatos semelhantes, e suas partes	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6502	ESBOCOS DE CHAPEUS, ENTRANCADOS OU OBTIDOS POR REUNIAO DE TIRAS DE QUALQUER MATERIA, SEM COPA NEM ABA ENFORMADAS E SEM GUARNIÇÕES.		
6502.00.90	Outros	30	EXCETO ESBOÇOS DE FELTRO DE PÊLO DE COELHO PARA FABRICAÇÃO DE CHAPÉUS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6504	CHAPEUS E OUTROS ARTEFATOS DE USO SEMELHANTE, ENTRANCADOS OU OBTIDOS POR REUNIAO DE TIRAS, DE QUALQUER MATERIA, MESMO GUARNECIDOS.		
6504.00.00	Chapeus e outros artefatos de uso semelhante, entrancados ou obtidos por reuniao de tiras, de qualquer materia, mesmo guarnecidos	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
6504.00.00	(Cont.)		80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6505	CHAPEUS E OUTROS ARTEFATOS DE USO SEMELHANTE, DE MALHA OU CONFECCIONADOS COM RENDAS, FELTRO OU OUTROS PRODUTOS TEXTEIS, EM PEÇA (MAS NÃO EM TIRAS), MESMO GUARNECIDOS; COIFAS E REDES, PARA O CABELO, DE QUALQUER MATERIA, MESMO GUARNECIDAS.		
6505.10.00	Coifas e redes, para o cabelo	30	DE CABELOS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6505.90.00	Outros	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI DE CABELOS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	EXCETO CHAPÉUS ACABADOS DE PÊLO DE COELHO

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
6505.90.00	(Cont.)		
			30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6506	OUTROS CHAPEUS E ARTEFATOS DE USO SEMELHANTE, MESMO GUARNECIDOS.		
6506.9	Outros:		
6506.99.00	De outras materias		
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6802	PEDRAS DE CANTARIA OU DE CONSTRUÇÃO (EXCETO AS DE ARDOSIA) TRABALHADAS E OBRAS DESTAS PEDRAS, EXCETO AS DA POSIÇÃO 6801; CUBOS, PASTILHAS E ARTIGOS SEMELHANTES PARA MOSAICOS, DE PEDRA NATURAL (INCLUIDA A ARDOSIA), MESMO COM SUPORTE; GRANULOS, FRAGMENTOS E POS, DE PEDRA NATURAL (INCLUIDA A ARDOSIA), CORADOS ARTIFICIALMENTE.		
6802.10.00	Ladrilhos, cubos, pastilhas e artigos semelhantes, mesmo de forma diferente da quadrada ou retangular, cuja maior superficie possa ser inscrita num quadrado de lado inferior a 7 cm; granulos, fragmentos e pos, corados artificialmente		
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
6802.10.00	(Cont.)		60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6811	OBRAS DE FIBROCIMENTO, CIMENTO-CELULOSE E PRODUTOS SEMELHANTES.		
6811.10.00	Chapas onduladas	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6904	TIJOLOS PARA CONSTRUÇÃO, LAJOTAS, TAPA-VIGAS E PRODUTOS SEMELHANTES, DE CERAMICA.		
6904.10.00	Tijolos para construção	80	TIJOLOS ORDINÁRIOS MACIÇOS, DE FORMA RETANGULAR, DE SUPERFÍCIES PLANAS 80 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 82 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 84 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 86 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 88 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 90 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 92 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 94 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 96 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
6904.10.00	(Cont.)		45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6905	TELHAS, ELEMENTOS DE CHAMINES, CONDUTORES DE FUMACA, ORNAMENTOS ARQUITETONICOS, DE CERAMICA, E OUTROS PRODUTOS CERAMICOS PARA CONSTRUÇÃO.		
6905.90.00	Outros	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, PARAGUAI E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6907	LADRILHOS E LAJES, PARA PAVIMENTAÇÃO OU REVESTIMENTO, NÃO VIDRADOS NEM ESMALTADOS, DE CERAMICA; CUBOS, PASTILHAS E ARTIGOS SEMELHANTES, PARA MOSAICOS, NÃO VIDRADOS NEM ESMALTADOS, DE CERAMICA, MESMO COM SUPORTE.		
6907.10.00	Ladrilhos, cubos, pastilhas e artigos semelhantes, mesmo de forma diferente da quadrada ou retangular, cuja maior superficie possa ser inscrita num quadrado de lado inferior a 7 cm	50	LADRILHOS DE CERÂMICA, SEM ENVERNIZAR NEM ESMALTAR, PARA PAVIMENTAÇÃO OU REVESTIMENTO 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
6907.10.00	(Cont.)		80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI EXCETO LADRILHOS DE CERÂMICA, NÃO ENVERNIZADOS NEM ESMALTADOS, PARA PAVIMENTAÇÃO OU REVESTIMENTO 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6908	LADRILHOS E LAJES, PARA PAVIMENTAÇÃO OU REVESTIMENTO, VIDRADOS OU ESMALTADOS, DE CERAMICA; CUBOS, PASTILHAS E ARTIGOS SEMELHANTES, PARA MOSAICOS, VIDRADOS OU ESMALTADOS, DE CERAMICA, MESMO COM SUPORTE.		
6908.10.00	Ladrilhos, cubos, pastilhas e artigos semelhantes, mesmo de forma diferente da quadrada ou retangular, cuja maior superficie possa ser inscrita num quadrado de lado inferior a 7 cm		
		50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
6908.90.00	Outros		
		50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
7004	VIDRO ESTIRADO OU SOPRADO, EM FOLHAS, MESMO COM CAMADA ABSORVENTE OU REFLETORA, MAS SEM QUALQUER		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
7004	(Cont.)		
	OUTRO TRABALHO.		
7004.10	Vidro corado na massa, opacificado, folheado, ou com camada absorvente ou refletora, mas sem qual_ quer outro trabalho		
7004.10.10	Com espessura não superior a 10 mm		
		50	ESTIRADOS OU SOPRADOS, EM FOLHAS DE FORMA QUADRADA OU RETANGULAR 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7004.90	Outros vidros		
7004.90.10	Com espessura não superior a 10 mm		
		50	VIDROS DE JANELA, EM FOLHAS DE FORMA QUADRADA OU RETANGULAR 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
7004.90.10	(Cont.)		
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7005	VIDRO FLOTADO E VIDRO DESBASTADO OU POLIDO EM UMA OU EM AMBAS AS FACES, EM FOLHAS, MESMO COM CAMADA ABSORVENTE OU REFLETORA, MAS SEM QUALQUER OUTRO TRABALHO.		
7005.2	Outros, não armados:		
7005.21	Corados na massa, opacificados, folheados, ou simplesmente desbastados		
7005.21.10	Com espessura não superior a 10 mm		
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7010	GARRAFOES, GARRAFAS, FRASCOS, BOIOES, VASOS, EMBALAGENS TUBULARES, AMPOLAS E OUTROS RECIPIENTES, DE VIDRO, PROPRIOS PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM; BOIOES DE VIDRO PARA CONSERVA; ROLHAS, TAMPAS E OUTROS DISPOSITIVOS PARA VEDAÇÃO, DE VIDRO.		
7010.90	Outros		
7010.90.10	Garrafoes e garrafas		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
7010.90.10	(Cont.)	50	GARRAFAS DE VIDRO 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7010.90.20	Frascos, potes, vasos, embalagens tubulares e outros recipientes proprios para transporte ou embalagem	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7013	OBJETOS DE VIDRO PARA SERVICO DE MESA, COZINHA, TOUCADOR, ESCRITORIO, ORNAMENTAÇÃO DE INTERIORES OU USOS SEMELHANTES, EXCETO OS DAS POSIÇÕES 7010 OU 7018.		
7013.9	Outros objetos:		
7013.99.00	Outros	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7103	PEDRAS PRECIOSAS (EXCETO DIAMANTES) OU SEMIPRECIOSAS, NATURAIS, MESMO TRABALHADAS OU SELECIONADAS, MAS NÃO ENFIADAS, NEM MONTADAS, NEM ENGASTADAS; PEDRAS PRECIOSAS (EXCETO DIAMANTES) OU SEMIPRECIOSAS NATURAIS, NÃO SELECIONADAS, ENFIADAS TEMPORARIAMENTE PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE.		
7103.10	Em bruto ou simplesmente serradas ou desbastadas		
7103.10.90	Outras	50	"AMETRINO"

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
7103.10.90	(Cont.)		
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7103.9	Trabalhadas de outro modo:		
7103.99	Outras		
7103.99.90	Outras		
		50	"AMETRINO" 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
7103.99.90	(Cont.)		35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7106	PRATA (INCLUIDA A PRATA DOURADA OU PLATINADA), EM FORMAS BRUTAS OU SEMIMANUFATURADAS, OU EM PO.		
7106.9	Outras:		
7106.91.00	Em formas brutas	30	EXCETO PRATA METÁLICA EM LINGOTES 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7112	DESPERDICIOS E RESIDUOS DE METAIS PRECIOSOS OU DE METAIS FOLHEADOS DE METAIS PRECIOSOS.		
7112.90	Outros		
7112.90.90	Outros	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7114	ARTEFATOS DE OURIVESARIA E SUAS PARTES, DE METAIS PRECIOSOS OU DE METAIS FOLHEADOS DE METAIS PRECIO_		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
7114	(Cont.) SOS.		
7114.1	De metais preciosos, mesmo revestidos ou folhea_ dos, de metais preciosos:		
7114.19.00	De outros metais preciosos, mesmo revestidos ou folheados, de metais preciosos		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7115	OUTRAS OBRAS DE METAIS PRECIOSOS OU DE METAIS FO_ LHEADOS OU CHAPEADOS DE METAIS PRECIOSOS.		
7115.10.00	Telas ou grades catalisadoras, de platina		
		30	
			PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7115.90.00	Outras		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
7117	BIJUTERIAS.		
7117.1	De metais comuns, mesmo prateados, dourados ou platinados:		
7117.19.00	Outras		
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7204	DESPERDICIOS, RESIDUOS E SUCATA, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU ACO; DESPERDICIOS DE FERRO OU ACO, EM LINGOTES.		
7204.30.00	Desperdicios, residuos e sucata, de ferro ou aco estanhados		
		80	80 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 82 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 84 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 86 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 88 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 90 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 92 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 94 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 96 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7204.4	Outros desperdicios, residuos e sucata:		
7204.41.00	Residuos do torno e da fresa, aparas, lascas ("meulures"), po de serra, laminilhas e desperdicios de estampagem ou do corte, mesmo em fardos		
		80	80 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 82 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 84 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 86 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 88 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 90 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 92 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 94 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 96 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
7204.41.00	(Cont.)		
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7204.49.00	Outros		
		80	
			80 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			82 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			84 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			86 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			88 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			90 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			92 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			94 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			96 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7205	GRANALHAS E POS, DE FERRO FUNDIDO BRUTO, DE FERRO "SPIEGEL" (ESPECULAR), DE FERRO OU ACO.		
7205.10.00	Granalhas		
		30	
			PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI
			30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7223	FIOS DE ACOS INOXIDAVEIS.		
7223.00.00	Fios de acos inoxidaveis		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
7308	CONSTRUÇÕES E SUAS PARTES (POR EXEMPLO: PONTES E ELEMENTOS DE PONTES, COMPORTAS, TORRES, MASTROS EM TRELICA, PILARES, COLUNAS, TELHADOS, ESTRUTURAS PARA TELHADOS, PORTAS E JANELAS, E SEUS CAIXILHOS, ALIZARES E SOLEIRAS, PORTAS DE CORRER, BALAUSTRADAS), DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU ACO, EXCETO AS CONSTRUÇÕES PRE-FABRICADAS DA POSIÇÃO 9406; CHAPAS, BARRAS, PERFIS, TUBOS E SEMELHANTES, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU ACO, PROPRIOS PARA CONSTRUÇÕES.		
7308.10.00	Pontes e elementos de pontes	30	EXCETO ESTRUTURAS METÁLICAS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7310	RESERVATORIOS, BARRIS, TAMBORES, LATAS, CAIXAS E RECIPIENTES SEMELHANTES PARA QUAISQUER MATERIAS (EXCETO GASES COMPRIMIDOS OU LIQUEFEITOS), DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU ACO, DE CAPACIDADE NÃO SUPERIOR A 300 l, SEM DISPOSITIVOS MECANICOS OU TERMICOS, MESMO COM REVESTIMENTO INTERIOR OU CALORIFUGO.		
7310.2	De capacidade inferior a 50 l:		
7310.29.00	Outros	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI EXCETO RECIPIENTES DE FOLHA-DE-FLANDRES 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
7310.29.00	(Cont.)		
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7313	ARAME FARPADO DE FERRO OU ACO; ARAMES OVALADOS, EM FIOS SIMPLES OU EM FIOS MULTIPLOS TORCIDOS, MESMO FARPADOS, DE FERRO OU ACO, DOS TIPOS DOS UTILIZA_ DOS EM CERCAS.		
7313.00.90	Outros		
		30	EXCETO ARAME PARA AMARRAR 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7314	TELAS METALICAS (INCLUIDAS AS TELAS CONTINUAS OU SEM FIM), GRADES E REDES, DE FIOS DE FERRO OU ACO; CHAPAS E TIRAS, DISTENDIDAS, DE FERRO OU ACO.		
7314.1	Produtos tecidos (telas metalicas):		
7314.11.00	De aco inoxidavel		
		50	TELAS 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
7314.11.00	(Cont.)		
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7318	PARAFUSOS, PINOS OU PERNOS, ROSCADOS, PORCAS, TIRA-FUNDOS, GANCHOS ROSCADOS, REBITES, CHAVETAS, CAVILHAS, CONTRAPINOS, ARRUELAS (INCLUIDAS AS DE PRESSAO) E ARTEFATOS SEMELHANTES, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU ACO.		
7318.1	Artefatos roscados:		
7318.12.00	Outros parafusos para madeira		
		50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7318.14.00	Parafusos perfurantes (ditos "auto-roscantes")		
		50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
7318.14.00	(Cont.)		
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7318.15.00	Outros parafusos e pinos ou pernos, mesmo com as porcas e arruelas		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7318.16.00	Porcas		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7318.2	Artefatos não roscados:		
7318.23.00	Rebites		
		50	
			DE FREIOS E DISCOS DE EMBREAGEM
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
7318.23.00	(Cont.)		100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7320 7320.10.00	MOLAS E FOLHAS DE MOLAS, DE FERRO OU ACO. Molas de folhas e suas folhas		
		60	LÂMINAS PARA MOLAS 60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Parc.	O B S E R V A C A O
7404	DESPERDICIOS E RESIDUOS, DE COBRE.		
7404.00.00	Desperdicios e residuos, de cobre	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7418	ARTEFATOS DE USO DOMESTICO,DE HIGIENE OU TOUCADOR, E SUAS PARTES, DE COBRE; ESPONJAS, ESFREGOES, LU_ VAS E ARTEFATOS SEMELHANTES, PARA LIMPEZA, POLI_ MENTO OU USOS SEMELHANTES, DE COBRE.		
7418.20.00	Artefatos de higiene ou toucador, e suas partes	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7419	OUTRAS OBRAS DE COBRE.		
7419.9	Outras:		
7419.99.00	Outras	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
7508	OUTRAS OBRAS DE NIQUEL.		
7508.00.90	Outras		
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7604	BARRAS E PERFIS, DE ALUMINIO.		
7604.10	De aluminio não ligado		
7604.10.10	Barras		
		50	BARRAS EXTRUSADAS 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7604.10.30	Outros perfis		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
7604.10.30	(Cont.)	50	PERFIS EXTRUSADOS 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/07 40 - EM VIGOR DE 1/01/08 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
7604.2 7604.29 7604.29.10	De ligas de aluminio: Outros Barras	50	BARRAS EXTRUSADAS 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
7604.29.10	(Cont.)		100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7604.29.20	Perfis		
		50	PERFIS EXTRUSADOS 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/07 40 - EM VIGOR DE 1/01/08 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
7801	CHUMBO EM FORMAS BRUTAS.		
7801.10	Chumbo refinado		
7801.10.90	Outros		
		50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7801.9	Outros:		
7801.91	Contendo antimonio como segundo elemento predomi_ nante em peso		
7801.91.10	Em lingotes		
		80	80 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 82 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 84 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 86 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 88 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 90 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
7801.91.10	(Cont.)		
			92 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 94 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 96 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7801.91.90	Outros		
		80	
			80 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 82 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 84 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 86 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 88 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 90 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 92 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 94 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 96 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7801.99.00	Outros		
		30	
			- LIGAS PARA TIPOS DE IMPRENSA - NÃO REFINADO, EXCETO EM LINGOTES OU PÃES
			30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7806	OUTRAS OBRAS DE CHUMBO.		
7806.00.00	Outras obras de chumbo		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
7806.00.00	(Cont.)		
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8001	ESTANHO EM FORMAS BRUTAS.		
8001.10	Estanho não ligado		
8001.10.10	Em lingotes		
		80	
			80 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 82 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 84 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 86 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 88 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 90 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 92 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 94 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 96 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8005	folhas e tiras, delgadas, de estanho (mesmo im_ pressas ou com suporte de papel, cartao, plastico ou semelhantes), de espessura não superior a 0,2 mm (EXCLUIDO O SUPORTE); POS E ESCAMAS DE ESTANHO.		
8005.20.00	Pos e escamas		
		30	
			EXCETO PÓ DE ESTANHO SINTERIZADO
			30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8007	OUTRAS OBRAS DE ESTANHO.		
8007.00.00	Outras obras de estanho		
		30	
			EXCETO "PELTRE"
			30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8007.00.00	(Cont.)		50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8101	TUNGSTENIO E SUAS OBRAS, INCLUIDOS OS DESPERDICIOS E RESIDUOS.		
8101.10.00	Pos	30	EXCETO EM BRUTO 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8106	BISMUTO E SUAS OBRAS, INCLUIDOS OS DESPERDICIOS E RESIDUOS.		
8106.00.00	Bismuto e suas obras, incluidos os desperdicios e residuos	30	EXCETO: - BISMUTO EM BRUTO - BISMUTO METÁLICO 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8201	PAS, ALVIOES, PICARETAS, ENXADAS, SACHOS, FORCADOS E FORQUILHAS, ANCINHOS E RASPADEIRAS; MACHADOS,		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8201	(Cont.) PODOES E FERRAMENTAS SEMELHANTES COM GUME; TESOURAS DE PODAR DE TODOS OS TIPOS; FOICES E FOICINHAS, FACAS PARA FENO OU PARA PALHA, TESOURAS PARA SEBES, CUNHAS E OUTRAS FERRAMENTAS MANUAIS PARA AGRICULTURA, HORTICULTURA OU SILVICULTURA.		
8201.30.00	Alvioes, picaretas, enxadas, sachos, ancinhos e raspadeiras	30	EXCETO: - PICARETAS; - ENXADAS; - ENXADÕES 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8201.40.00	Machados, podoes e ferramentas semelhantes com gume	30	EXCETO: - MACHADOS DE AÇO - FACÕES DE AÇO 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8207	FERRAMENTAS INTERCAMBIAVEIS PARA FERRAMENTAS MANUAIS, MESMO MECANICAS, OU PARA MAQUINAS-FERRAMENTAS (POR EXEMPLO: DE EMBUTIR, ESTAMPAR, PUNCIONAR, ROSQUEAR (INTERNA OU EXTERNAMENTE), FURAR, ESCAREAR, MANDRILAR, FRESAR, TORNEAR), INCLUIDAS AS FIEIRAS DE ESTIRAGEM OU DE EXTRUSAO, PARA METAIS, E AS FERRAMENTAS DE PERFURAÇÃO OU DE SONDAGEM.		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8207.1 8207.12.00	Ferramentas de perfuração ou de sondagem: Com a parte operante de outras materias	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8305 8305.90.00	FERRAGENS PARA ENCADERNAÇÃO DE FOLHAS MOVEIS OU PARA CLASSIFICADORES, MOLAS PARA PAPEIS, CANTOS PARA CARTAS, CLIPES, INDICADORES PARA FICHAS (CAVALEIROS) E OBJETOS SEMELHANTES DE ESCRITORIO, DE METAIS COMUNS; GRAMPOS APRESENTADOS EM BARRETAS (POR EXEMPLO: DE ESCRITORIO, PARA ATAPETAR, PARA EMBALAGEM), DE METAIS COMUNS. Outros, incluidas as partes	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8306 8306.10.00	SINOS, CAMPAINHAS, GONGOS E ARTEFATOS SEMELHANTES, NÃO ELETRICOS, DE METAIS COMUNS; ESTATUETAS E OUTROS OBJETOS DE ORNAMENTAÇÃO, DE METAIS COMUNS; MOLDURAS PARA FOTOGRAFIAS, GRAVURAS OU SEMELHANTES, DE METAIS COMUNS; ESPELHOS DE METAIS COMUNS. Sinos, campainhas, gongos e artefatos semelhantes	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8306.10.00	(Cont.)		50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8306.2	Estatuetas e outros objetos de ornamentação:		
8306.21.00	Prateados, dourados ou platinados	30	EXCETO PARA ORNAMENTAÇÃO DE INTERIORES 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8306.29.00	Outros	30	EXCETO PARA ORNAMENTAÇÃO DE INTERIORES 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8309	ROLHAS E TAMPAS (INCLUIDAS AS CAPSULAS DE COROA, CAPSULAS DE ROSCA E FOLHAS VERTEDORAS), CAPSULAS PARA GARRAFAS, TAMPOES OU BATOQUES ROSCADOS, PROTETORES DE TAMPOES OU BATOQUES, SELOS DE GARANTIA E OUTROS ACESSORIOS PARA EMBALAGEM, DE METAIS COMUNS.		
8309.10.00	Capsulas de coroa	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8309.10.00	(Cont.)		80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8311	FIOS, VARETAS, TUBOS, CHAPAS, ELETRODOS E ARTEFA_ TOS SEMELHANTES, DE METAIS COMUNS OU DE CARBONETOS METALICOS, REVESTIDOS INTERIOR OU EXTERIORMENTE DE DECAPANTES OU DE FUNDENTES, PARA SOLDAGEM OU DE_ POSITO DE METAL OU DE CARBONETOS METALICOS; FIOS E VARETAS DE POS DE METAIS COMUNS AGLOMERADOS, PARA METALIZAÇÃO POR PROJEÇÃO.		
8311.10	Eletrodos revestidos exteriormente para soldar a arco, de metais comuns		
8311.10.90	Outros	30	FIOS DE LIGAS DE ESTANHO RECOBERTOS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/02 40 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8311.90.00	Outros, incluidas as partes	30	EXCETO FIOS DE METAIS COMUNS, REVESTIDOS INTERIOR OU EXTERIORMENTE DE DECAPANTES E DE FUNDENTES, PARA SOLDAGEM 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8402	CALDEIRAS DE VAPOR (GERADORES DE VAPOR), EXCLUIDAS AS CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL CONCEBIDAS PARA PRODUZIR AGUA QUENTE E TAMBEM VAPOR DE BAIXA PRESSAO; CALDEIRAS DENOMINADAS "DE AGUA SUPERA_ QUECIDA".		
8402.1	Caldeiras de vapor:		
8402.11.00	Caldeiras aquatubulares com produção de vapor su_ perior a 45 t por hora		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8402.11.00	(Cont.)	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8402.19.00	Outras caldeiras para produção de vapor, incluidas as caldeiras mistas	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8407	MOTORES DE PISTAO, ALTERNATIVO OU ROTATIVO, DE IGNIÇÃO POR CENTELHA (MOTORES DE EXPLOSAO).		
8407.3	Motores de pistao alternativo dos tipos utilizados para propulsao de veiculos do Capitulo 87:		
8407.31.00	De cilindrada não superior a 50 cm3	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8413	BOMBAS PARA LIQUIDOS, MESMO COM DISPOSITIVO MEDIDOR; ELEVADORES DE LIQUIDO.		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8413.9	Partes:		
8413.92.00	De elevadores de liquidos	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8414	BOMBAS DE AR OU DE VACUO, COMPRESSORES DE AR OU DE OUTROS GASES E VENTILADORES; COIFAS ASPIRANTES PARA EXTRAÇÃO OU RECICLAGEM, COM VENTILADOR INCOR_PORADO, MESMO FILTRANTES.		
8414.40.00	Compressores de ar montados sobre chassis com rodas e rebocaveis	60	60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8414.80.00	Outros	60	COMPRESSORES DE AR FIXOS E TRANSPORTÁ-VEIS 60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8414.80.00	(Cont.)	30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8414.90.00	Partes	30	EXCETO PARA BOMBAS OU COMPRESSORES 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8416	QUEIMADORES PARA ALIMENTAÇÃO DE FORNALHAS DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, DE COMBUSTÍVEIS SÓLIDOS PULVERIZADOS OU DE GÁS; CARREGADORES (ALIMENTADORES) MECÂNICOS DE FORNALHAS, GRELHAS MECÂNICAS, DESCARREGADORES MECÂNICOS DE CINZAS E DISPOSITIVOS MECÂNICOS AUXILIARES EMPREGADOS EM FORNALHAS.		
8416.20.00	Outros queimadores, incluídos os mistos	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8418	REFRIGERADORES, CONGELADORES ("FREEZERS") E OUTROS EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E APARELHOS PARA A PRODUÇÃO DE FRIO, COM EQUIPAMENTO ELETRICO OU OUTRO; BOMBAS DE CALOR, EXCLUIDAS AS MAQUINAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA POSIÇÃO 8415.		
8418.10.00	Combinações de refrigeradores e congeladores, munidos de portas exteriores separadas		
		50	DE COMPRESSÃO, COM PESO UNITÁRIO DE ATÉ 200 KG DE PESO, ELÉTRICOS, DE USO DOMÉSTICO 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		50	DE ABSORÇÃO NÃO ELÉTRICOS, DE USO DOMÉSTICO 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8418.10.00	(Cont.)		90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8418.2 8418.21.00	Refrigeradores do tipo domestico: De compressao		
		50	DE COMPRESSÃO, COM PESO UNITÁRIO DE ATÉ 200 KG DE PESO, ELÉTRICOS 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8418.22.00	De absorção, eletricos		
		50	REFRIGERADORES ELÉTRICOS OU GELADEIRAS DE ATÉ 200 KG DE PESO 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8418.22.00	(Cont.)		
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8418.29.00	Outros		
		50	DE ABSORÇÃO 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8418.30.00	Congeladores ("freezers") horizontais, de capaci_		

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8418.30.00	(Cont.) dade não superior a 800 litros	50	CONGELADORES DE COMPRESSÃO VERTICAIS E HORIZONTAIS (FREEZERS), ELÉTRICOS, DE USO DOMÉSTICO 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		50	CONGELADORES DE ABSORÇÃO, DE ATÉ 200 KG DE PESO, NÃO ELÉTRICOS, DE USO DOMÉSTICO 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8418.40.00	Congeladores ("freezers") verticais, de capacidade:		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8418.40.00	(Cont.) não superior a 900 litros	50	CONGELADORES DE COMPRESSÃO VERTICAIS OU HORIZONTAIS (FREEZERS), ELÉTRICOS DE USO DOMÉSTICO 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		50	CONGELADORES DE ABSORÇÃO, DE ATÉ 200 KG DE PESO, NÃO ELÉTRICOS, DE USO DOMÉSTICO 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8419	APARELHOS E DISPOSITIVOS, MESMO AQUECIDOS ELETRI_		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8419	(Cont.) CAMENTE, PARA TRATAMENTO DE MATERIAS POR MEIO DE OPERAÇÕES QUE IMPLIQUEM MUDANCAS DE TEMPERATURA, TAIS COMO AQUECIMENTO, COZIMENTO, TORREFAÇÃO, DES_TILAÇÃO, RETIFICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, PASTEURIZA_ÇÃO, ESTUFAGEM, SECAGEM, EVAPORAÇÃO, VAPORIZAÇÃO, CONDENSAÇÃO OU ARREFECIMENTO, EXCETO OS DE USO DOMESTICO; AQUECEDORES DE AGUA NÃO ELETRICOS, DE AQUECIMENTO INSTANTANEO OU DE ACUMULAÇÃO.		
8419.1	Aquecedores de agua não eletricos, de aquecimento instantaneo ou de acumulação:		
8419.19.00	Outros		
		50	ACIONADOS A ENERGIA ELÉTRICA SOLAR, DE USO DOMÉSTICO 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8421	CENTRIFUGADORES, INCLUIDOS OS SECADORES CENTRIFU_GOS; APARELHOS PARA FILTRAR OU DEPURAR LIQUIDOS OU GASES.		
8421.2	Aparelhos para filtrar ou depurar liquidos:		
8421.23.00	Para filtrar óleos minerais (lubrificantes ou combustíveis) nos motores de ignição por centelha ou ou por compressão		
		50	

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8421.23.00	(Cont.)		50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8423	APARELHOS E INSTRUMENTOS DE PESAGEM, INCLUIDAS AS BASCULAS E BALANCAS PARA VERIFICAR PEÇAS USINADAS, EXCETO BALANCAS SENSIVEIS A PESOS NÃO SUPERIORES A 5 Kg; PESOS PARA QUAISQUER BALANCAS.		
8423.8	Outros aparelhos e instrumentos de pesagem:		
8423.82	De capacidade superior a 30 Kg mas não superior a 5000 Kg		
8423.82.90	Outros	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8430	OUTRAS MAQUINAS E APARELHOS DE TERRAPLENAGEM, NIVELAMENTO, RASPAGEM, ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, EXTRAÇÃO OU PERFURAÇÃO DA TERRA, DE MINERAIS OU MINERIOS; BATEESTACAS E ARRANCA-ESTACAS; LIMPA-NEVES.		
8430.4	Autopropulsoras		
8430.41.00	Autopropulsores	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8430.41.00	(Cont.)		70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8431	PARTES RECONHECIVEIS COMO EXCLUSIVA OU PRINCIPAL_ MENTE DESTINADAS AS MAQUINAS E APARELHOS DAS POSIÇÕES 8425 A 8430.		
8431.4	Das maquinas e aparelhos das posições 8426, 8429 ou 8430:		
8431.43.00	Partes das maquinas de sondagem ou de perfuração das subposições 8430.41 ou 8430.49	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8438	MAQUINAS E APARELHOS NÃO ESPECIFICADOS NEM COM_ PREENDIDOS EM OUTRA PARTE DESTE CAPITULO, PARA PREPARAÇÃO OU FABRICAÇÃO INDUSTRIAIS DE ALIMENTOS OU DE BEBIDAS, EXCETO AS MAQUINAS E APARELHOS PARA EXTRAÇÃO OU PREPARAÇÃO DE OLEOS OU GORDURAS VEGETAIS FIXOS OU DE OLEOS OU GORDURAS ANIMAIS.		
8438.90.00	Partes	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8474	MÁQUINAS E APARELHOS PARA SELECIONAR, PENEIRAR,		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
8474	(Cont.) SEPARAR, LAVAR, ESMAGAR, MOER, PULVERIZAR, MISTURAR TERRAS, PEDRAS, MINERIOS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS MINERAIS SÓLIDAS (INCLUÍDOS OS PÓS E PASTAS); MÁQUINAS PARA AGLOMERAR, CONFORMAR OU MOLDAR COMBUSTÍVEIS MINERAIS SÓLIDOS, PASTAS CERÂMICAS, CIMENTO, GESSO OU OUTRAS MATÉRIAS MINERAIS EM PÓ OU EM PASTA; MÁQUINAS PARA FAZER MOLDES DE AREIA PARA FUNDIÇÃO.		
8474.10.00	Maquinas e aparelhos para selecionar, peneirar, separar ou lavar	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8479	MAQUINAS E APARELHOS MECANICOS COM FUNÇÃO PROPRIA, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRA PARTE DESTE CAPITULO.		
8479.90.00	Partes	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8480	CAIXAS DE FUNDIÇÃO; PLACAS DE FUNDO PARA MOLDES; MODELOS PARA MOLDES; MOLDES PARA METAIS (EXCETO LINGOTEIRAS), CARBONETOS METALICOS, VIDRO, MATERIAS MINERAIS, BORRACHA OU PLASTICO.		
8480.30.00	Modelos para moldes	30	MOLDES E MATRIZES DE MADEIRA, PARA A IN-

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8480.30.00	(Cont.)		DÚSTRIA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/02 40 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8481	TORNEIRAS, VALVULAS (INCLUIDAS AS REDUTORAS DE PRESSAO E AS TERMOSTATICAS) E DISPOSITIVOS SEMELHANTES, PARA ENCANAMENTOS, CALDEIRAS, RESER_ VATORIOS, CUBAS E OUTROS RECIPIENTES.		
8481.10.00	Valvulas redutoras de pressao		
		60	TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E SEME-LHANTES, DE BRONZE 60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8481.20.00	Valvulas para transmissoes oleo-hidrulicas ou pneumaticas		
		60	TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E SEME-LHANTES, DE BRONZE

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8481.20.00	(Cont.)		60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8481.30.00	Valvulas de retenção		
		60	TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E SEMELHANTES, DE BRONZE 60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Parc.	O B S E R V A C A O
8481.30.00	(Cont.)		50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8481.40.00	Valvulas de seguranca ou de alivio	60	TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E SEMELHANTES, DE BRONZE 60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8481.80	Outros dispositivos		
8481.80.10	Jogos ("kits") de torneiras, registros e valvulas para banheiro ou cozinha	30	EXCETO JOGOS DE TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E SEMELHANTES 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8481.80.10	(Cont.)		50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8481.80.90	Outros		
		80	TORNEIRAS, VÁLVULAS (INCLUÍDAS AS REDUTORAS DE PRESSÃO E AS TERMOSTÁTICAS) SANITÁRIAS, DE BRONZE OU LATÃO, PARA USO DOMÉSTICO 80 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 82 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 84 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 86 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 88 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 90 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 92 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 94 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 96 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		80	OUTRAS TORNEIRAS, VÁLVULAS (INCLUÍDAS AS REDUTORAS DE PRESSÃO OU AS TERMOSTÁTICAS) DE BRONZE 80 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 82 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 84 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 86 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 88 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 90 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 92 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 94 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 96 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		80	VÁLVULAS OPERADAS A SOLENÓIDE PARA UTILIZAÇÃO EM MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA OU BAIXELA

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A D	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8481.80.90	(Cont.)		80 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 82 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 84 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 86 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 88 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 90 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 92 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 94 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 96 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8504	TRANSFORMADORES ELETRICOS, CONVERSORES ELETRICOS ESTATICOS (POR EXEMPLO: RETIFICADORES) E BOBINAS DE REATANCIA (DE AUTO-INDUÇÃO).		
8504.2	Transformadores de dieletrico liquido:		
8504.21.00	De potencia não superior a 650 KVA		
		50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
8504.22.00	De potencia superior a 650 KVA mas não superior a 10.000 KVA		
		50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
8504.3	Outros transformadores:		
8504.32.00	De potencia superior a 1 KVA mas não superior a		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8504.32.00	(Cont.) 16 KVA	30	EXCETO DE MAIS DE 10 KVA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8504.34.00	De potencia superior a 500 KVA	30	EXCETO DE ATÉ 1.000 KVA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8504.40.00	Conversores estaticos	60	DE MAIS DE 10 KVA 60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	EXCETO DE MAIS DE 10 KVA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	----- O B S E R V A C A O -----
8504.40.00	(Cont.)		
			35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8507	ACUMULADORES ELETRICOS E SEUS SEPARADORES, MESMO DE FORMA QUADRADA OU RETANGULAR.		
8507.10.00	De chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistao		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/08
			60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09
			80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
8507.20.00	Outros acumuladores de chumbo		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8507.80.00	Outros acumuladores		
		30	
			PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI
			30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8507.90.00	Partes	30	EXCETO: - CAIXAS; - SEPARADORES; - PARTES DE ACUMULADORES ELÉTRICOS DE CHUMBO (PLACAS, CONECTORES, GRELHAS) 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8515	MAQUINAS E APARELHOS PARA SOLDAR (MESMO CAPAZES DE CORTAR), ELETRICOS (INCLUIDOS OS A GAS AQUECIDO ELETRICAMENTE), A "LASER" OU OUTROS FEIXES DE LUZ OU DE FOTONS, A ULTRA-SOM, A FEIXES DE ELETRONS, A IMPULSOS MAGNETICOS OU A JATO DE PLASMA; MAQUINAS E APARELHOS ELETRICOS PARA PROJEÇÃO A QUENTE DE METAIS OU DE CARBONETOS METALICOS SINTERIZADOS.		
8515.80.00	Outras maquinas e aparelhos	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8524	DISCOS, FITAS E OUTROS SUPORTES PARA GRAVAÇÃO DE SOM OU PARA GRAVAÇÕES SEMELHANTES, GRAVADOS, INCLUIDOS OS MOLDES E MATRIZES GALVANICOS PARA FABRICAÇÃO DE DISCOS, COM EXCLUSAO DOS PRODUTOS DO CAPITULO 37.		
8524.10.00	Discos para toca-discos	30	

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8524.10.00	(Cont.)		EXCETO GRAVADOS COM MÚSICA TÍPICA OU CLÁSSICA DO PAÍS DE ORIGEM, QUANDO IMPORTADAS POR PESSOAS COM LICENÇA DE PRODUTORES ORIGINAIS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8524.2 8524.21.00	Fitas magneticas: De largura não superior a 4 mm	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI EXCETO FITAS MAGNÉTICAS GRAVADAS COM MÚSICA TÍPICA OU CLÁSSICA DO PAÍS DE ORIGEM, ACONDICIONADAS COM CASSETES, QUANDO IMPORTADAS POR PESSOAS COM LICENÇA DE PRODUTORES ORIGINAIS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8524.22.00	De largura superior a 4 mm mas não superior a 6,5 mm	30	EXCETO FITAS MAGNÉTICAS GRAVADAS COM MÚSICA TÍPICA OU CLÁSSICA DO PAÍS DE ORIGEM, ACONDICIONADAS EM CASSETES, QUANDO IMPORTADAS POR PESSOAS COM LICENÇA DE PRODUTORES ORIGINAIS

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8524.22.00	(Cont.)		30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8524.23.00	De largura superior a 6,5 mm	30	EXCETO FITAS MAGNÉTICAS GRAVADAS COM MÚSICA TÍPICA OU CLÁSSICA DO PAÍS DE ORIGEM, ACONDICIONADAS EM CASSTES, QUANDO IMPORTADAS POR PESSOAS COM LICENÇA DE PRODUTORES ORIGINAIS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8533 8533.2 8533.21.00	RESISTENCIAS ELETRICAS (INCLUIDOS OS REOSTATOS E OS POTENCIOMETROS), EXCETO DE AQUECIMENTO. Outras resistencias fixas: Para potencia não superior a 20 W	60	RESISTÊNCIAS PARA MOTORES ELÉTRICOS, REGULADORES OU VARIADORES DE VELOCIDADE, EXCLUSIVAMENTE PARA SEREM INCORPORADOS EM APARELHOS, DE USO DOMÉSTICO 60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8533.21.00	(Cont.)		88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		60	RESISTÊNCIAS ELETROLÍTICAS SUPERIORES A 2 WATTS 60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8533.29.00	Outras		
		60	RESISTÊNCIAS PARA MOTORES ELÉTRICOS, REGULADORES OU VARIADORES DE VELOCIDADE, EXCLUSIVAMENTE PARA SEREM INCORPORADOS EM APARELHOS DE USO DOMÉSTICO 60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8533.29.00	(Cont.)		88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		60	RESISTÊNCIAS ELETROLÍTICAS SUPERIORES A 2 WATTS 60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8533.3 8533.31.00	Resistencias variaveis bobinadas (incluidos os reostatos e os potenciometros): Para potencia não superior a 20 W		
		60	RESISTÊNCIAS PARA MOTORES ELÉTRICOS, REGULADORES OU VARIADORES DE VELOCIDADE, EXCLUSIVAMENTE PARA SEREM INCORPORADOS EM APARELHOS DE USO DOMÉSTICO 60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8533.31.00	(Cont.)		80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		60	RESISTÊNCIAS ELETROLÍTICAS SUPERIORES A 2 WATTS 60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8533.39.00	Outras		
		60	RESISTÊNCIAS PARA MOTORES ELÉTRICOS, REGULADORES OU VARIADORES DE VELOCIDADE, EXCLUSIVAMENTE PARA SEREM INCORPORADOS EM APARELHOS DE USO DOMÉSTICO 60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8533.39.00	(Cont.)		80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		60	RESISTÊNCIAS ELETROLÍTICAS SUPERIORES A 2 WATTS 60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8533.40.00	Outras resistencias variaveis (incluidos os reostatos e os potenciometros)		
		60	RESISTÊNCIAS PARA MOTORES ELÉTRICOS, REGULADORES OU VARIADORES DE VELOCIDADE, EXCLUSIVAMENTE PARA SEREM INCORPORADOS EM APARELHOS DE USO DOMÉSTICO 60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8533.40.00	(Cont.)		76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		60	RESISTÊNCIAS ELETROLÍTICAS SUPERIORES A 2 WATTS 60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8535	APARELHOS PARA INTERRUPÇÃO, SECCIONAMENTO, PROTE_ ÇÃO, DERIVAÇÃO, LIGAÇÃO OU CONEXAO DE CIRCUITOS ELETRICOS (POR EXEMPLO: INTERRUPTORES, COMUTADO_ RES, CORTA-CIRCUITOS, PARA-RAIOS, LIMITADORES DE TENSAO E SUPRESSORES DE SOBRETENSAO, TOMADAS DE _ CORRENTE, CAIXAS DE JUNÇÃO), PARA TENSAO SUPERIOR A 1.000 VOLTS.		
8535.90.00	Outros		
		50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8535.90.00	(Cont.)		80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
8536	APARELHOS PARA INTERRUPÇÃO, SECCIONAMENTO, PROTE_ ÇÃO, DERIVAÇÃO, LIGAÇÃO OU CONEXAO DE CIRCUITOS ELETRICOS (POR EXEMPLO: INTERRUPTORES, COMUTADO_ RES, RELES, CORTA-CIRCUITOS, SUPRESSORES DE SOBRE_ TENSAO, TOMADAS DE CORRENTE, PLUGUES, SOQUETES PARA LAMPADAS, CAIXAS DE JUNÇÃO), PARA TENSAO NÃO SUPERIOR A 1.000 VOLTS.		
8536.50.00	Outros interruptores, seccionadores e comutadores	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
8536.6	Soquetes para lampadas, tomadas de corrente, plu_ gues:		
8536.69.00	Outros	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
8536.90	Outros aparelhos		
8536.90.10	Contatos (conectores)	30	EXCETO CONECTORES SIMPLES E MÚLTIPLOS (ISOLADOS EM MATERIAL DE BAIXAS PERDAS PARA RADIOFREQUÊNCIA) 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8536.90.90	Outros	50	

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	DESCRICAO	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
8536.90.90	(Cont.)		50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
8537	QUADROS, PAINEIS, CONSOLES, MESAS, ARMARIOS (INCLUIDOS OS DE COMANDO NUMERICO) E OUTROS SUPORTES, COM DOIS OU MAIS APARELHOS DAS POSIÇÕES 8535 OU 8536, PARA COMANDO ELETRICO OU DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA, INCLUIDOS OS QUE INCORPOREM INSTRUMENTOS OU APARELHOS DO CAPITULO 90, EXCETO OS APARELHOS DE COMUTAÇÃO DA POSIÇÃO 8517.		
8537.10.00	Para tensao não superior a 1000 V		
		60	BOTOEIRAS 60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		60	PAINÉIS 60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8537.10.00	(Cont.)		45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8537.20.00	Para tensao superior a 1.000 V		
		60	BOTOEIRAS 60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		60	PAINÉIS 60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
8537.20.00	(Cont.)		80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8538	PARTES RECONHECIVEIS COMO EXCLUSIVA OU PRINCIPALMENTE DESTINADAS AOS APARELHOS DAS POSIÇÕES 8535, 8536 OU 8537.		
8538.90.00	Outras	30	EXCETO PARA APARELHOS DE CORTE E SECCIONAMENTO 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8544	FIOS, CABOS (INCLUIDOS OS CABOS COAXIAIS) E OUTROS CONDUTORES, ISOLADOS PARA USOS ELETRICOS (INCLUIDOS OS ENVERNIZADOS OU OXIDADOS ANODICAMENTE), MESMO COM PEÇAS DE CONEXAO; CABOS DE FIBRAS OPTICAS, CONSTITUIDOS DE FIBRAS EMBAINHADAS INDIVIDUALMENTE, MESMO COM CONDUTORES ELETRICOS OU MUNIDOS DE PEÇAS DE CONEXAO.		
8544.20.00	Cabos coaxiais e outros condutores eletricos coaxiais	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8544.30	Jogos de fios para velas de ignição e outros jogos de fios dos tipos utilizados em quaisquer veiculos		
8544.30.10	Com peças de conexao		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8544.30.10	(Cont.)	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8544.30.90	Outros	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8544.4	Outros condutores eletricos, para tensao não su_ perior a 80 V:		
8544.49.00	Outros	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8544.5	Outros condutores eletricos, para tensao superior a 80 V, mas não superior a 1.000 V:		
8544.51.00	Munidos de peças de conexao	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8544.51.00	(Cont.)		60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8544.59	Outros		
8544.59.90	Outros	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8609	CONTEINERES, INCLUIDOS OS DE TRANSPORTE DE FLUI_ DOS, ESPECIALMENTE CONCEBIDOS E EQUIPADOS PARA TRANSPORTE INTERMODAL.		
8609.00.00	Conteineres, incluidos os de transporte de fluidos, especialmente concebidos e equipa_ dos para transporte intermodal	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8701	TRATORES (EXCETO OS VEICULOS TRATORES DA POSIÇÃO 8709).		
8701.90.00	Outros	30	

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8701.90.00	(Cont.)		TRATORES DE RODAS FLORESTAIS DE 145 HP ARTICULADOS COM GUINCHO OU MALACATE NA PARTE POSTERIOR E PÁ CARREGADORA FRONTAL 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/07 40 - EM VIGOR DE 1/01/08 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
8714	PARTES E ACESSORIOS DOS VEICULOS DAS POSIÇÕES 8711 A 8713.		
8714.9	Outros:		
8714.91.00	Quadros e garfos, e suas partes		
		60	PARA VELOCÍPEDES SEM MOTOR 60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8714.92.00	Aros e raios		
		60	PARA VELOCÍPEDES SEM MOTOR

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8714.92.00	(Cont.)		60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8714.93.00	Cubos, exceto de freios, e pinhoes de rodas livres		
		60	PARA VELOCÍPEDES SEM MOTOR 60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8714.93.00	(Cont.)		45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8714.94.00	Freios, incluidos os cubos de freios, e suas partes		
		60	PARA VELOCÍPEDES SEM MOTOR 60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8714.95.00	Selins		
		60	PARA VELOCÍPEDES SEM MOTOR 60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVAÇÃO
8714.95.00	(Cont.)		76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8714.96.00	Pedais e pedaleiros, e suas partes		
		60	PARA VELOCÍPEDES SEM MOTOR 60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8714.96.00	(Cont.)		80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8714.99.00	Outros		
		60	PARA VELOCÍPEDES SEM MOTOR 60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9008	PROJETORES DE IMAGENS FIXAS; APARELHOS FOTOGRAFI_ COS DE AMPLIAÇÃO OU DE REDUÇÃO.		
9008.30.00	Outros projetores de imagens fixas		
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
9008.30.00	(Cont.)		90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9009	APARELHOS DE FOTOCOPIA, POR SISTEMA OPTICO OU POR CONTATO, E APARELHOS DE TERMOCOPIA.		
9009.1	Aparelhos de fotocopia, eletrostaticos:		
9009.12.00	De reprodução da imagem do original sobre a copia por meio de um suporte intermediario (processo indireto)	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9009.90.00	Partes e acessorios	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9018	INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA MEDICINA, CIRURGIA, ODONTOLOGIA E VETERINARIA, INCLUIDOS OS APARELHOS PARA CINTILOGRAFIA E OUTROS APARELHOS ELETROMEDICOS, BEM COMO OS APARELHOS PARA TESTES VISUAIS.		
9018.3	Seringas, agulhas, cateteres, canulas e instrumentos semelhantes:		
9018.31.00	Seringas, mesmo com agulhas	30	EXCETO SERINGAS HIPODÉRMICAS

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
9018.31.00	(Cont.)		30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9202	OUTROS INSTRUMENTOS MUSICAIS DE CORDAS (POR EXEMPLO: GUITARRAS, VIOLINOS, HARPAS).		
9202.90.00	Outros		
		50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9209	PARTES (POR EXEMPLO: MECANISMOS DE CAIXAS DE MUSICA) E ACESSORIOS (POR EXEMPLO: CARIOES, DISCOS E RULOS PARA INSTRUMENTOS MECANICOS) DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; METRONOMOS E DIAPASOES DE QUALQUER TIPO.		
9209.30.00	Cordas para instrumentos musicais		
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9306	BOMBAS, GRANADAS, TORPEDOS, MINAS, MISSEIS, CARTUCHOS E OUTRAS MUNIÇÕES E PROJETEIS, E SUAS PARTES,		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
9306	(Cont.) INCLUIDOS OS BALINS, CHUMBOS DE CACA E BUCHAS PARA CARTUCHOS.		
9306.10.00	Cartuchos e suas partes, para rebitadoras e semelhantes ou para pistolas de embolo cativo de abate	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9306.2	Cartuchos e suas partes, para espingardas ou carabinas de cano liso; chumbos para carabinas de ar comprimido:		
9306.21.00	Cartuchos	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9306.30.00	Outros cartuchos e suas partes	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9401	ASSENTOS (EXCETO OS DA POSIÇÃO 9402), MESMO TRANS_		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
9401	(Cont.) FORMAVEIS EM CAMAS, E SUAS PARTES.		
9401.30	Assentos giratorios de altura ajustavel		
9401.30.90	Outros	70	70 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 73 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 76 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 79 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 82 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 85 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 88 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 91 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 94 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100- EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9401.40	Assentos (exceto de jardim ou de "camping") trans_formaveis em camas		
9401.40.90	Outros	70	EXCETO DE METAL, VIME, CANA, BAMBU E SEMELHANTES OU DE MATÉRIAS PLÁSTICAS 70 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 73 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 76 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 79 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 82 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 85 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 88 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 91 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 94 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100- EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
9401.6	Outros assentos, com armação de madeira:		
9401.61.00	Estofados	80	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO BRASIL, PARAGUAI E URUGUAI 80 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 82 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 84 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 86 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 88 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 90 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 92 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 94 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 96 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9401.69.00	Outros	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO BRASIL, PARAGUAI E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9401.80.00	Outros assentos	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9401.90	Partes		
9401.90.10	De madeira	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
9401.90.10	(Cont.)		70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9401.90.90	Outras	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9403 9403.30.00	OUTROS MOVEIS E SUAS PARTES. Moveis de madeira,do tipo utilizado em escritorios	70	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO BRASIL, PARAGUAI E URUGUAI 70 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
9403.40.00	Moveis de madeira, do tipo utilizado em cozinhas	70	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO BRASIL, PARAGUAI E URUGUAI 70 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 73 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 76 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 79 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 82 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 85 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 88 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 91 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 94 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100- EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
9403.50.00	Moveis de madeira, do tipo utilizado em quartos de dormir	70	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO BRASIL, PARAGUAI E URUGUAI 70 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9403.60.00	Outros moveis de madeira	70	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO BRASIL, PARAGUAI E URUGUAI 70 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 73 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 76 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 79 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 82 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 85 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 88 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 91 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 94 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100- EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9403.80.00	Moveis de outras materias, incluidos cana, vime, bambu ou materias semelhantes	70	70 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 73 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 76 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 79 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 82 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 85 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 88 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 91 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 94 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100- EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9403.90 9403.90.10	Partes De madeira	70	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO BRASIL, PARAGUAI E URUGUAI 70 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
9403.90.10	(Cont.)		73 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 76 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 79 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 82 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 85 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 88 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 91 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 94 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100- EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9404	ESTRADOS ELASTICOS DE CAMAS; COLCHOES, EDREDOES, ALMOFADAS, PUFES, TRAVESSEIROS E ARTIGOS SEMELHANTES, EQUIPADOS COM MOLAS OU GUARNECIDOS INTERIORMENTE DE QUAISQUER MATERIAS, INCLUIDOS OS DE BORRACHA OU PLASTICO ALVEOLARES, MESMO RECOBERTOS.		
9404.90.00	Outros	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9405	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO (INCLUIDOS OS PROJETORES) E SUAS PARTES, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA; ANUNCIOS, CARTAZES OU TABULETAS E PLACAS INDICADORAS LUMINOSOS, E ARTIGOS SEMELHANTES, QUE CONTENHAM UMA FONTE LUMINOSA INSEPARAVEL, E SUAS PARTES NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA.		
9405.10.00	Lustres e outros aparelhos de iluminação, eletricos, proprios para serem suspensos ou fixados ao teto ou a parede, exceto os dos tipos utilizados em iluminação publica	30	EXCETO OBJETOS TRABALHADOS EM MADEIRA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
9405.10.00	(Cont.)		50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9405.20.00	Abajures de cabeceira, de mesa e de pe, eletricos	30	EXCETO OBJETOS TRABALHADOS EM MADEIRA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9405.40.00	Outros aparelhos eletricos de iluminação	30	EXCETO: - OBJETOS TRABALHADOS EM MADEIRA - LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE METAIS COMUNS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9405.50.00	Aparelhos não eletricos de iluminação	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
9405.60.00	Anuncios, cartazes ou tabuletas e placas indicadoras luminosos, e artigos semelhantes	30	EXCETO OBJETOS TRABALHADOS EM MADEIRA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9405.9 9405.99.00	Partes: Outras	30	EXCETO: - DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, E LAMPADÁRIOS, DE METAIS COMUNS - OBJETOS TRABALHADOS EM MADEIRA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9503	OUTROS BRINQUEDOS; MODELOS REDUZIDOS (EM ESCALA) E MODELOS SEMLHANTES PARA DIVERTIMENTO, MESMO ANIMADOS; QUEBRA-CABECAS DE QUALQUER TIPO.		
9503.20.00	Modelos reduzidos (em escala), mesmo animados, em jogos ("kits") para montar, exceto os da subposição 9503.10	30	ELÉTRICOS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Parc.	O B S E R V A C A O
9503.20.00	(Cont.)		50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9503.30.00	Outros jogos ("kits") e brinquedos, para montar	30	ELÉTRICOS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9503.4	Brinquedos representando animais ou criaturas não humanas:		
9503.41.00	Com enchimento	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI ELÉTRICOS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9503.49.00	Outros	30	ELÉTRICOS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
9503.49.00	(Cont.)		45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9503.50.00	Instrumentos e aparelhos musicais, de brinquedo	30	ELÉTRICOS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9503.60.00	Quebra-cabecas	30	ELÉTRICOS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9503.70.00	Outros brinquedos, apresentados em jogos ("kits") ou em panoplias	30	ELÉTRICOS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A D	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
9503.70.00	(Cont.)		45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9503.80.00	Outros brinquedos e modelos, motorizados	30	ELÉTRICOS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9503.90.00	Outros	30	ELÉTRICOS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9504	ARTIGOS PARA JOGOS DE SALAO, INCLUIDOS OS JOGOS COM MOTOR OU OUTRO MECANISMO, OS BILHARES, AS MESAS ESPECIAIS PARA JOGOS DE CASSINO E OS JOGOS DE PINOS AUTOMATICOS (POR EXEMPLO: BOLICHE).		
9504.90.00	Outros	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
9504.90.00	(Cont.)		35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9505	ARTIGOS PARA FESTAS, CARNAVAL OU OUTROS DIVERTI_ MENTOS, INCLUIDOS OS ARTIGOS DE MAGIA E ARTIGOS- SURPRESA.		
9505.90.00	Outros	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9506	ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA CULTURA FÍSICA, GINAS- TICA, ATLETISMO, OUTROS DESPORTOS (INCLUÍDO O TÊ- NIS DE MESA) OU JOGOS AO AR LIVRE, NÃO ESPECIFICA- DOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRA PARTE DESTE CAPÍTU- LO; PISCINAS INCLUÍDAS AS INFANTIS.		
9506.3	Tacos e outros equipamentos para golfe:		
9506.32.00	Bolas	30	EXCETO PARA GOLFE 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
9506.6 9506.62.00	Bolas, exceto de golfe ou de tenis de mesa: Inflaveis	30	BOLAS DE FUTEBOL 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9506.9 9506.99.00	Outros: Outros	30	EXCETO PARA GINÁSTICA E ATLETISMO 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9603 9603.90.00	VASSOURAS E ESCOVAS, MESMO CONSTITUÍNDO PARTES DE MÁQUINAS DE APARELHOS OU DE VEÍCULOS, VASSOURAS MECÂNICAS DE USO MANUAL, EXCETO AS MOTORIZADAS, PINCÉIS E ESPANADORES; CABEÇAS PREPARADAS PARA ESCOVAS, E PARA ARTIGOS SEMELHANTES; BONECAS E ROLOS PARA PINTURA; RODOS DE BORRACHA OU DE MATÉRIAS FLEXÍVEIS SEMELHANTES. Outros	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI EXCETO ESPANADORES DE PLÁSTICO 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
9603.90.00	(Cont.)		60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9607	FECHOS ECLER E SUAS PARTES.		
9607.1	Fechos eclar:		
9607.11.00	Com grampos de metal comum	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9607.19.00	Outros	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
0210	CARNES E MIUDOS, COMESTIVEIS, SALGADOS OU EM SAL_ MOURA, SECOS OU DEFUMADOS; FARINHAS E POS, COMES_ TIVEIS, DE CARNES OU DE MIUDOS.		
0210.20.00	Carnes da especie bovina		
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	EXCETO CHARQUE DE VACUM PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0301	PEIXES VIVOS.		
0301.9	Outros peixes vivos:		
0301.91.00	Trutas (Salmo trutta, salmo gairdneri, Salmo clar_ ki, Salmo aguabonita, Salmo gilae)		
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
0301.91.00	(Cont.)		60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0301.93.00	Carpas	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0301.99.00	Outros	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0302	PEIXES FRESCOS OU REFRIGERADOS, EXCETO OS FILES DE PEIXES E OUTRAS CARNES DE PEIXES DA POSIÇÃO 0304.		
0302.1	Salmonídeos, exceto os fígados, ovas e lacteas:		
0302.11.00	Trutas (Salmo trutta, salmo gairdneri, Salmo clarki, Salmo aguabonita, Salmo gilae)	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
0302.11.00	(Cont.)		30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0302.12.00	Salmoes-do-pacifico (Oncorhynchus spp.), salmoes-do-atlantico (Salmo salar) e salmoes-do-danubio (Hucho hucho)	30	EXCETO DE MAR 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0302.19.00	Outros	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI EXCETO DE MAR 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0302.2	Peixes chatos (Pleuronectidae, Bothidae, Cynoglossidae, Soleidae, Scophthalmidae e Citharidae) exceto os figados, ovas e lacteas:		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
0302.21.00	Linguados-gigantes ou hipoglossos (Reinhardtius hippoglossoides, Hippoglossus hipoglossus, Hippo_ glossus stenolepis)	30	EXCETO DE MAR 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0302.22.00	Solhas (Pleuronectes platessa)	30	EXCETO DE MAR 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0302.23.00	Linguados (Solea spp.)	30	EXCETO DE MAR 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0302.29.00	Outros	30	

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
0302.29.00	(Cont.)		EXCETO DE MAR 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0302.3	Atuns (do genero Thunnus), bonitos-listrados ou bonitos-de ventre-raiado [Euthynnus (Katsuwonus) pelamis], exceto os figados, ovas e lacteas:		
0302.31.00	Atuns-brancos ou albacoras (Thunnus alalunga)	30	EXCETO DE MAR 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0302.32.00	Albacoras-de-laje ou atuns-de-barbatanas-amarelas (Thunnus albacares)	30	EXCETO DE MAR 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
0302.33.00	Bonitos-listrados ou bonitos-de-ventre-raiado	30	EXCETO DE MAR 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0302.39.00	Outros	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI EXCETO DE MAR 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0302.40.00	Arenques (Clupea harengus, Clupea pallasii), exceto os figados ovas e lacteas	30	EXCETO DE MAR 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
0302.50.00	Bacalhaus (Gadus morhua, Gadus ogac, Gadus macro_ cephalus), exceto os figados, ovas e lacteas	30	EXCETO DE MAR 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0302.6	Outros peixes, exceto os figados, ovas e lacteas:		
0302.61.00	Sardinhas (Sardina pilchardus, Sardinops spp.), sardinelas (Sardinella spp.) e espadilhas (Sprattus sprattus)	30	EXCETO DE MAR 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0302.62.00	Hadoques (eglefins) (Melanogrammus aeglefinus)	30	EXCETO DE MAR 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
0302.63.00	Peixes-carvao (Pollachius virens)	30	EXCETO DE MAR 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0302.64.00	Cavalas (Scomber scombrus, Scomber australasicus, Scomber japonicus)	30	EXCETO DE MAR 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0302.65.00	Esqualos	30	EXCETO DE MAR 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0302.66.00	Enguias (Anguilla spp.)		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
0302.66.00	(Cont.)	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI EXCETO DE MAR 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0302.69.00	Outros	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI EXCETO DE MAR 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0303 0303.10.00	PEIXES CONGELADOS, EXCETO OS FILES DE PEIXES E OUTRAS CARNES DE PEIXES DA POSIÇÃO 0304. Salmões-do-pacífico (Oncorhynchus spp.), exceto os figados, ovas e lacteas	30	EXCETO DE MAR 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
0303.10.00	(Cont.)		60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0303.2	Outros salmonideos, exceto os figados, ovas e lac_teas:		
0303.21.00	Trutas (Salmo trutta, Salmo gairdneri, Salmo clar_ki, Salmo aguabonita, Salmo gilae)	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0303.22.00	Salmoes-do-atlantico (Salmo salar) e salmoes-do-danubio (Hucho hucho)	30	EXCETO DE MAR 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0303.29.00	Outros	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
0303.29.00	(Cont.)		EXCETO DE MAR 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0303.3	Peixes chatos (Pleuronectidae, Bothidae, Cynoglos_sidae, Soleidae, Scophthalmidae e Citharidae), ex_ceto os figados, ovas e lacteas:		
0303.31.00	Linguados-gigantes ou hipoglossos (Reinhardtius hippoglossoides, Hipoglossus hippoglossus, Hippo_glossus stenolepis)	30	EXCETO DE MAR 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0303.32.00	Solhas (Pleuronectes platessa)	30	EXCETO DE MAR 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	----- O B S E R V A C A O -----
0303.33.00	Linguados (Solea spp.)	30	EXCETO DE MAR 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0303.39.00	Outros	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI EXCETO DE MAR 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0303.4	Atuns (do genero Thunnus), bonitos-listrados ou bonitos-de-ventre-raiado [Euthynnus (Katsuwonus) pelamis], exceto os figados, ovas e lacteas:		
0303.41.00	Atuns-brancos ou albacoras (Thunnus alalunga)	30	EXCETO DE MAR 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
0303.41.00	(Cont.)		90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0303.42.00	Albacoras-de-laje ou atuns-de-barbatanas-amarelas (Thunnus albacares)	30	EXCETO DE MAR 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0303.43.00	Bonitos-listrados ou bonitos-de-ventre-raiado	30	EXCETO DE MAR 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0303.49.00	Outros	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI EXCETO DE MAR 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
0303.49.00	(Cont.)		60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0303.50.00	Arenques (Clupea harengus, Clupea pallasii), exceto os figados, ovas e lacteas	30	EXCETO DE MAR 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0303.60.00	Bacalhaus (Gadus morhua, Gadus ogac, Gadus macrocephalus), exceto os figados, ovas e lacteas	30	EXCETO DE MAR 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0303.7 0303.71.00	Outros peixes, exceto os figados, ovas e lacteas: Sardinhas (Sardina pilchardus, Sardinops spp.), sardinelas (Sardinella spp.) e espadilhas (Sprattus sprattus)	30	EXCETO DE MAR 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
0303.71.00	(Cont.)		35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0303.72.00	Hadoques (eglefins) (Melanogrammus aeglefinus)	30	EXCETO DE MAR 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0303.73.00	Peixes-carvao (Pollachius virens)	30	EXCETO DE MAR 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0303.74.00	Cavalas (Scomber scombrus, Scomber australasicus, Scomber japonicus)	30	EXCETO DE MAR 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
0303.74.00	(Cont.)		35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0303.75.00	Esqualos	30	EXCETO DE MAR 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0303.76.00	Enguias (Anguilla spp.)	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI EXCETO DE MAR 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0303.77.00	Lobos-do-mar ou labros (Dicentrarchus labrax, Dicentrarchus punctatus)	30	

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
0303.77.00	(Cont.)		EXCETO DE MAR 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0303.78.00	Merluzas (<<Merluccius spp.>>) e abróteas (<<Urophycis spp.>>)	30	EXCETO DE MAR 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0303.79.00	Outros	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI EXCETO DE MAR 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
0304	FILES DE PEIXES E OUTRAS CARNES DE PEIXES (MESMO PICADAS), FRESCOS, REFRIGERADOS OU CONGELADOS.		
0304.10	Frescos ou refrigerados		
0304.10.10	Files	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0304.10.90	Outros	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0304.20.00	Files congelados	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI EXCETO DE MAR 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
0304.20.00	(Cont.)		70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0304.90.00	Outros	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0305	PEIXES SECOS, SALGADOS OU EM SALMOURA; PEIXES DEFUMADOS, MESMO COZIDOS ANTES OU DURANTE A DEFUMAÇÃO; FARINHA DE PEIXE PROPRIA PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA.		
0305.10.00	farinhas, pós e "pellets", de peixe, próprios para alimentação humana	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0305.20	Figados, ovas e lacteas de peixes, secos, defumados, salgados ou em salmoura		
0305.20.10	Secos	30	

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
0305.20.10	(Cont.)		PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0305.20.20	Defumados	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0305.20.30	Salgados ou em salmoura	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
0305.30	Files de peixes secos, salgados ou em salmoura, mas não defumados		
0305.30.10	Secos	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0305.30.20	Salgados ou em salmoura	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0305.4	Peixes defumados, mesmo em files:		
0305.49.00	Outros	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
0305.49.00	(Cont.)		90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0305.5	Peixes secos, mesmo salgados mas não defumados:		
0305.59.00	Outros	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0305.6	Peixes salgados, não secos nem defumados e peixes em salmoura:		
0305.69.00	Outros	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0401	LEITE E CREME DE LEITE, NÃO CONCENTRADOS NEM ADICIONADOS DE ACUCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES.		
0401.10.00	Com teor, em peso, de materias gordas, não superior a 1%	15	15 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/01 20 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 40 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
0401.10.00	(Cont.)		60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0401.20.00	Com teor, em peso, de materias gordas, superior a 1% mas não superior a 6 %	15	15 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/01 20 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 40 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0401.30	Com teor, em peso, de materias gordas, superior a 6%		
0401.30.10	Leite	15	15 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/01 20 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 40 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0401.30.20	Creme de leite	15	15 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/01 20 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 40 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0402	LEITE E CREME DE LEITE, CONCENTRADOS OU ADICIONADOS DE ACUCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES.		
0402.10.00	Em po, granulos ou outras formas solidas, com teor, em peso, de materias gordas, não superior a 1,5%	15	15 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/01 20 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 40 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
0402.2	Em po, granulos ou outras formas solidas,com teor, em peso, de materias gordas, superior a 1,5%:		
0402.21	Sem adição de acucar ou de outros edulcorantes		
0402.21.10	Leite	15	EXCETO: - MATERNIZADO; - ESPECIAL PARA A ALIMENTAÇÃO INFANTIL 15 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/01 20 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 40 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0405	MANTEIGA E OUTRAS MATERIAS GORDAS PROVENIENTES DO LEITE		
0405.00.10	Fresca, salgada ou fundida	15	15 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/01 20 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 40 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0406	QUEIJOS E REQUEIJAO		
0406.20.00	Queijos ralados ou em po, de qualquer tipo	30	EXCETO: - TIPO COLONIA; - DE MASSA SEMI-DURA; - DE MASSA DURA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0406.90.00	Outros queijos		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
0406.90.00	(Cont.)		
		15	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO URUGUAI EXCETO: - TIPO COLÔNIA; - DE MASSA SEMI-DURA; - DE MASSA DURA 15 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/01 20 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 40 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		15	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E PARAGUAI 15 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/01 20 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 40 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0511	PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA; ANIMAIS MORTOS DOS CAPITULOS 1 OU 3, IMPROPRIOS PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA.		
0511.10.00	Semen de bovino		
		30	EXCETO SÊMEN CONGELADO 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0511.9	Outros:		
0511.99	Outros		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
0511.99.90	Outros	30	EXCETO EMBRIÕES DE GADO BOVINO 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0806	UVAS, FRESCAS E SECAS.		
0806.20	Secas		
0806.20.10	Passas	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0813	FRUTAS SECAS, EXCETO AS DAS POSIÇÕES 0801 A 0806; MISTURAS DE FRUTAS SECAS OU DE FRUTAS DE CASCA RI_JA, DO PRESENTE CAPITULO.		
0813.20	Ameixas		
0813.20.10	Com caroco	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0813.30.00	Macas	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A D	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
0813.40	Outras frutas		
0813.40.40	Peras	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0901	CAFE, MESMO TORRADO OU DESCAFEINADO; CASCAS E PE_ LICULAS DE CAFE; SUCEDANEOS DO CAFE CONTENDO CAFE EM QUALQUER PROPORÇÃO.		
0901.40.00	Sucedaneos de cafe contendo cafe	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
0903	MATE.		
0903.00.10	Simplesmente cancheado	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1006	ARROZ.		
1006.10	Arroz com casca (arroz "paddy")		
1006.10.20	Parbolizado		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
1006.10.20	(Cont.)	10	10 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/05 20 - EM VIGOR DE 1/01/06 ATÉ 31/12/06 30 - EM VIGOR DE 1/01/07 ATÉ 31/12/07 40 - EM VIGOR DE 1/01/08 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
1006.30	Arroz semibranqueado ou branqueado, mesmo polido ou brunido, sem polir ou branquear:		
1006.30.1			
1006.30.12	Branqueado	10	10 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/05 20 - EM VIGOR DE 1/01/06 ATÉ 31/12/06 30 - EM VIGOR DE 1/01/07 ATÉ 31/12/07 40 - EM VIGOR DE 1/01/08 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
1006.30.9	Outros:		
1006.30.91	Polido	10	10 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/05 20 - EM VIGOR DE 1/01/06 ATÉ 31/12/06 30 - EM VIGOR DE 1/01/07 ATÉ 31/12/07 40 - EM VIGOR DE 1/01/08 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
1006.30.92	Brunido	10	10 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/05 20 - EM VIGOR DE 1/01/06 ATÉ 31/12/06 30 - EM VIGOR DE 1/01/07 ATÉ 31/12/07 40 - EM VIGOR DE 1/01/08 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
1006.40.00	Arroz quebrado	10	

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
1006.40.00	(Cont.)		10 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/05 20 - EM VIGOR DE 1/01/06 ATÉ 31/12/06 30 - EM VIGOR DE 1/01/07 ATÉ 31/12/07 40 - EM VIGOR DE 1/01/08 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
1101	FARINHAS DE TRIGO OU DE MISTURA DE TRIGO COM CEN_ TEIO.		
1101.00.00	Farinhas de trigo ou de mistura de trigo com centeio	20	20 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/00 30 - EM VIGOR DE 1/01/07 ATÉ 31/12/07 40 - EM VIGOR DE 1/01/08 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
1209	SEMENTES, FRUTOS E ESPOROS, PARA SEMEADURA.		
1209.1	Sementes de beterrabas:		
1209.19.00	Outras	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1209.2	Sementes forrageiras, exceto sementes de beterra_ bas:		
1209.21.00	De alfafa	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
1209.21.00	(Cont.)		85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1209.22.00	De trevo (Trifolium spp.)	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1209.23.00	De festuca	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1209.24.00	De pasto dos prados de Kentucky (Poa pratensis L.)	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1209.25.00	De azevem (Lolium multiflorum Lam., Lolium perenne L.)		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
1209.25.00	(Cont.)	50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1209.26.00	De fleolo dos prados (Phleum pratensis)	50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1209.29.00	Outras	50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1209.9	Outros:		
1209.91	Sementes de produtos horticolas		
1209.91.10	De cebolas	50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
1209.91.10	(Cont.)		
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1209.91.20	De alfaces		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1209.91.30	De tomates		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1209.91.40	De cenouras		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
1209.91.90	Outros	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1211	PLANTAS, PARTES DE PLANTAS, SEMENTES E FRUTOS, DAS ESPECIES UTILIZADAS PRINCIPALMENTE EM PERFUMARIA, MEDICINA OU COMO INSETICIDAS, PARASITICIDAS E SE_ MELHANTES, FRESCOS OU SECOS, MESMO CORTADOS, ES_ MAGADOS OU EM PO.		
1211.90	Outros		
1211.90.9	Outros:		
1211.90.99	Outros	30	EXCETO ERVAS MEDICINAIS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1516	GORDURAS E OLEOS ANIMAIS OU VEGETAIS, E RESPECTI_ VAS FRAÇÕES, PARCIAL OU TOTALMENTE HIDROGENADOS, INTERESTERIFICADOS, REESTERIFICADOS OU ELAIDINIZA_ DOS, MESMO REFINADOS, MAS NÃO PREPARADOS DE OUTRO MODO.		
1516.10	Gorduras e oleos animais, e respectivas frações		
1516.10.90	Outros	80	OLEOESTEARINA VACUM HIDROGENADA 80 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 82 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 84 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
1516.10.90	(Cont.)		
			86 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 88 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 90 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 92 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 94 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 96 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1603 1603.00.30	EXTRATOS E SUCOS DE CARNE, PEIXES OU CRUSTACEOS, MOLUSCOS OU OUTROS INVERTEBRADOS AQUATICOS. Extratos e sucos de peixe		
		50	DE BONITO E ATUM 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	----- O B S E R V A C A O -----
1603.00.30	(Cont.)		60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
1704	PRODUTOS DE CONFEITARIA SEM CACAU (INCLUIDO O CHO_COLATE BRANCO).		
1704.90	Outros		
1704.90.30	Geleias e pastas de frutas apresentadas como produtos de confeitaria	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI EXCETO DOCE DE BATATA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2007	DOCES, GELEIAS, "MARMELADES", PURES E PASTAS DE FRUTAS, OBTIDOS POR COZIMENTO, COM OU SEM ADIÇÃO DE ACUCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES.		
2007.9	De citricos		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
2007.99	Outros		
2007.99.2	Pures e pastas de frutas:		
2007.99.23	De marmelo	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2101	EXTRATOS, ESSENCIAS E CONCENTRADOS DE CAFE, CHA OU MATE E PREPARAÇÕES A BASE DESTES PRODUTOS OU A BASE DE CAFE, CHA OU MATE; CHICORIA TORRADA E OUTROS SUCEDANEOS TORRADOS DE CAFE E RESPECTIVOS EXTRATOS, ESSENCIAS E CONCENTRADOS.		
2101.10	Extratos, essencias e concentrados de cafe e preparações a base destes extratos, essencias ou concentrados ou a base de cafe		
2101.10.10	Cafe soluvel	60	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2101.20	Extratos, essencias e concentrados de cha ou de mate e preparações a base destes extratos, essencias ou concentrados ou a base de cha ou de mate		
2101.20.2	De mate:		
2101.20.21	Mate soluvel	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
2101.20.21	(Cont.)		70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2106	PREPARAÇÕES ALIMENTICIAS NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA.		
2106.90	Outras		
2106.90.90	Outras		
		30	EXCETO PROTEÍNAS DE PEIXE HIDROLIZADAS (BIOPROTEOCATENOLIZADO) 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2202	ÁGUAS, INCLUÍDAS AS ÁGUAS MINERAIS E AS ÁGUAS GASEADAS, ADICIONADAS DE AÇÚCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES OU AROMATIZADAS E OUTRAS BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, EXCETO SUCOS DE FRUTAS OU DE PRODUTOS HORTÍCOLAS, DA POSIÇÃO 2009.		
2202.90.00	Outras		
		50	BEBIDA NÃO ALCOÓLICA NÃO GASEADA, DESTINADA A RESTITUIR CARBOIDRATOS CONSUMIDOS E MINERAIS ELIMINADOS POR TRANSPIRAÇÃO 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2206	OUTRAS BEBIDAS FERMENTADAS (POR EXEMPLO: SIDRA, PERADA, HIDROMEL); MISTURAS DE BEBIDAS FERMENTADAS COM BEBIBAS NÃO-ALCOÓLICAS, NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRA PARTE.		
2206.00.40	De abacaxi (ananas)		
		80	

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
2206.00.40	(Cont.)		80 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 82 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 84 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 86 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 88 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 90 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 92 EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 94 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 96 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2208	ALCOOL ETILICO NÃO DESNATURADO, DE TEOR ALCOOLICO EM VOLUME INFERIOR A 80% VOL; AGUARDENTES, LICORES E OUTRAS BEBIDAS ALCOOLICAS; PREPARAÇÕES ALCOOLICAS COMPOSTAS, DOS TIPOS UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO DE BEBIDAS.		
2208.30.00	Uisques	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2401	FUMO NÃO MANUFATURADO; DESPERDICIOS DE FUMO.		
2401.10	Fumo não destalado		
2401.10.10	Em folhas, não secas nem fermentadas	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2401.10.30	Em folhas secas em secador de ar quente ("flue cured"), do tipo "Virginia"	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
2401.10.30	(Cont.)		30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2401.10.90	Outros	30	EXCETO FUMO "RUBIO" TIPO "VIRGINIA", SEM ELABORAR 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2401.20	Fumo total ou parcialmente destalado		
2401.20.90	Outros	30	EXCETO FUMO "RUBIO" TIPO "VIRGINIA", SEM ELABORAR 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2501	SAL (INCLUÍDOS O SAL DE MESA E O SAL DESNATURADO) E CLORETO DE SÓDIO PURO, MESMO EM SOLUÇÃO AQUOSA		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
2501	(Cont.) OU ADICIONADOS DE AGENTES ANTIAGLOMERANTES OU DE AGENTES QUE ASSEGUREM UMA BOA FLUIDEZ; ÁGUA DO MAR.		
2501.00.90	Outros	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI EXCETO CLORETO DE SÓDIO COM UM MÍNIMO DE 99,5% DE PUREZA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2503	ENXOFRE DE QUALQUER ESPECIE, EXCETO O ENXOFRE SUBLIMADO, O PRECIPITADO E O COLOIDAL.		
2503.10	Enxofre em bruto e enxofre não refinado		
2503.10.20	Não refinado	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
2503.10.20	(Cont.)		45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI EM ESTADO NATURAL FUNDIDO 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2513	PEDRA-POMES; ESMERIL; CORINDO NATURAL, GRANADA NATURAL E OUTROS ABRASIVOS NATURAIS, MESMO TRATADOS TERMICAMENTE.		
2513.1	Pedra-pomes:		
2513.11.00	Em bruto ou em fragmentos irregulares, incluida a pedra-pomes esmagada ("brimskies")		
		50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2513.19.00	Outras		
		50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
2513.19.00	(Cont.)		60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2516	GRANITO, PORFIRO, BASALTO, ARENITO E OUTRAS PEDRAS DE CANTARIA OU DE CONSTRUÇÃO, MESMO DESBASTADOS OU SIMPLESMENTE CORTADOS A SERRA OU POR OUTRO MEIO, EM BLOCOS OU PLACAS DE FORMA QUADRADA OU RETANGU_LAR.		
2516.2	Arenito:		
2516.21.00	Em bruto ou desbastado	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2522	CAL VIVA, CAL APAGADA E CAL HIDRAULICA, COM EXCLU_		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
2522	(Cont.)		
	SAO DO OXIDO E DO HIDROXIDO DE CALCIO DA POSIÇÃO 2825.		
2522.10.00	Cal viva		
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2524	AMIANTO (ASBESTO).		
2524.00.90	Outros		
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI EXCETO EM BRUTO 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
2524.00.90	(Cont.)		90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2528	BORATOS NATURAIS E SEUS CONCENTRADOS (CALCINADOS OU NÃO), EXCETO BORATOS EXTRAIDOS DE AGUAS SALINAS NATURAIS; ACIDO BORICO NATURAL COM TEOR MAXIMO DE 85% DE H3BO3 EM PRODUTO SECO.		
2528.10.00	Boratos de sódio naturais e seus concentrados (mesmo calcinados)	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2601	MINERIOS DE FERRO E SEUS CONCENTRADOS, INCLUIDAS AS PIRITAS DE FERRO USTULADAS (CINZAS DE PIRITAS).		
2601.20.00	Piritas de ferro ustuladas (cinzas de piritas)	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2607	MINERIOS DE CHUMBO E SEUS CONCENTRADOS.		
2607.00.10	Anglesita (sulfato de chumbo)	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRA-

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
2607.00.10	(Cont.)		SIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2607.00.20	Cerusita (carbonato de chumbo)	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2609 2609.00.10	MINERIOS DE ESTANHO E SEUS CONCENTRADOS. Cassiterita (bioxido de estanho)	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
2609.00.20	Estanita (sulfeto de estanho, cobre e ferro)	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2611	MINERIOS DE TUNGSTENIO E SEUS CONCENTRADOS.		
2611.00.10	Ferberita (tungstato de ferro)	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2611.00.20	Hubnerita (tungstato de manganes)	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	----- O B S E R V A C A O -----
2611.00.40	Volframita (tungstato de ferro e manganes)	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2802	ENXOFRE SUBLIMADO OU PRECIPITADO; ENXOFRE COLOI_ DAL.		
2802.00.00	Enxofre sublimado ou precipitado; enxofre coloidal	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI EXCETO ENXOFRE COLOIDAL 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
2802.00.00	(Cont.)		100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2809	PENTOXIDO DE DIFOSFORO; ACIDO FOSFORICO E ACIDOS POLIFOSFORICOS.		
2809.20	Acido fosforico e acidos polifosforicos		
2809.20.10	Acido fosforico (ortofosforico)	60	60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2810	OXIDOS DE BORO; ACIDOS BORICOS.		
2810.00.2	Acidos boricos:		
2810.00.21	Acido ortoborico (acido borico)	50	TÉCNICO GRANULADO 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2811	OUTROS ACIDOS INORGANICOS E OUTROS COMPOSTOS OXI_ GENADOS INORGANICOS DOS ELEMENTOS NÃO METALICOS.		
2811.1	Outros acidos inorganicos:		
2811.11.00	Fluoreto de hidrogenio (acido fluoridrico)	70	ANIDRO 70 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 73 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 76 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 79 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 82 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 85 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 88 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 91 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 94 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
2811.11.00	(Cont.)	30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2828	HIPOCLORITOS; HIPOCLORITO DE CALCIO COMERCIAL; CLORITOS; HIPOBROMITOS.		
2828.10.00	Hipoclorito de calcio comercial e outros hipoclo_ritos de calcio	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2830	SULFETOS; POLISSULFETOS.		
2830.10.00	Sulfetos de sodio	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2833	SULFATOS; ALUMES; PEROXOSSULFATOS (PERSULFATOS).		
2833.1	Sulfatos de sodio:		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	----- O B S E R V A C A O -----
2833.11.00	Sulfato dissodico	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2833.19.00	Outros	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2833.2	Outros sulfatos:		
2833.23.00	De cromo	30	EXCETO PARA CURTIR 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2833.29	Outros		
2833.29.90	Outros	50	SULFATO TRIBÁSICO DE CHUMBO

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
2833.29.90	(Cont.)		
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2835	FOSFINATOS (HIPOFOSFITOS), FOSFONATOS (FOSFITOS), FOSFATOS E POLIFOSFATOS.		
2835.2	Fosfatos:		
2835.25.00	Hidrogenoortofosfato de calcio ("fosfato dicalci_co")		
		50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2835.26.00	Outros fosfatos de calcio		
		50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/03 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 AT+E 31/12/03

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
2835.26.00	(Cont.)		60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2839	SILICATOS; SILICATOS COMERCIAIS DOS METAIS ALCALINOS.		
2839.1	De sodio:		
2839.11.00	Metassilicatos	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2839.90	Outros		
2839.90.10	De aluminio	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2915	ACIDOS MONOCARBOXILICOS ACICLICOS SATURADOS E SEUS ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS.		
2915.70	Acidos palmitico, acido estearico, seus sais e seus esteres		
2915.70.10	Acido palmitico, seus sais e seus esteres	30	EXCETO ÁCIDO PALMÍTICO 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
2915.70.10	(Cont.)		
		40	EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
		45	EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
		50	EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
		60	EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
		70	EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
		80	EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
		90	EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
		100	EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2915.70.3	Sais do acido estearico:		
2915.70.31	Estearato de calcio		
		50	
		50	EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
		55	EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
		60	EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
		65	EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
		70	EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
		75	EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
		80	EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
		85	EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
		90	EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
		100	EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2915.70.32	Estearato de magnesio		
		50	
		50	EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
		55	EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
		60	EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
		65	EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
		70	EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
		75	EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
		80	EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
		85	EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
		90	EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
		100	EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2915.70.33	Estearato de zinco		
		50	
		50	EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
		55	EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
		60	EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
		65	EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
		70	EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
		75	EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
		80	EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
		85	EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
2915.70.33	(Cont.)		90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2915.70.34	Estearato de aluminio	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2915.70.39	Outros	50	ESTEARATO DE CHUMBO 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	----- O B S E R V A C A O -----
2916	ACIDOS MONOCARBOXILICOS ACICLICOS NÃO SATURADOS E ACIDOS MONOCARBOXILICOS CICLICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS.		
2916.1	Acidos monocarboxilicos aciclicos não saturados, seus anidridos, halogenetos, peroxidos e peracidos e seus derivados:		
2916.15.00	Acidos oleico, linoleico ou linolenico, seus sais e seus esteres	30	EXCETO ÁCIDO OLÉICO 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2917	ACIDOS POLICARBOXILICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS.		
2917.3	Acidos policarboxilicos aromaticos, seus anidridos, halogenetos, peroxidos, peracidos e seus derivados:		
2917.34.00	Outros esteres do acido ortoftalico	30	EXCETO FTALATOS DE OCTILA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2917.39	Outros		
2917.39.20	Acido isoftalico e seus esteres	30	EXCETO FTALATOS DE OCTILA

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
2917.39.20	(Cont.)		30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2917.39.30	Esteres do acido tereftalico	30	EXCETO FTALATOS DE OCTILA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2918	ACIDOS CARBOXILICOS CONTENDO FUNÇÕES OXIGENADAS SUPLEMENTARES E SEUS ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PE_ ROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS.		
2918.1	Acidos carboxilicos de função alcool mas sem outra função oxigenada, seus anidridos, halogenetos, pe_ roxidos, peracidos e seus derivados:		
2918.15	Sais e esteres do acido citrico		
2918.15.90	Outros	30	EXCETO CITRATO DE POTÁSSIO 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
2918.15.90	(Cont.)		100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2931	OUTROS COMPOSTOS ORGANO-INORGANICOS.		
2931.00.90	Outros		
		50	ISOCTILTIOGLICOLATO DE OCTILA ESTANHO 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2932	COMPOSTOS HETEROCICLICOS EXCLUSIVAMENTE DE HETERO_ATOMO(S) DE OXIGENIO.		
2932.90	Outros		
2932.90.9	Outros:		
2932.90.99	Outros		
		30	EXCETO EUCALIPTOL 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
2932.90.99	(Cont.)		70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
2941	ANTIBIOTICOS.		
2941.20	Estreptomicinas e seus derivados; sais destes produtos		
2941.20.10	Estreptomicina e seus derivados; sais destes produtos	30	EXCETO ESTREPTOMICINAS E SEUS DERIVADOS PARA USO VETERINÁRID 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3002	SANGUE HUMANO; SANGUE ANIMAL PREPARADO PARA USOS TERAPEUTICOS, PROFILATICOS OU DE DIAGNOSTICO; SOROS ESPECIFICOS DE ANIMAIS OU DE PESSOAS IMUNI_ ZADOS, E OUTROS CONSTITUINTES DO SANGUE; VACINAS, TOXINAS, CULTURAS DE MICROORGANISMOS (EXCETO LEVE_ DURAS) E PRODUTOS SEMELHANTES.		
3002.10	Soros especificos de animais ou de pessoas imuni_ zados, e outros constituintes do sangue		
3002.10.9	Outros:		
3002.10.96	Componentes do sangue preparados para usos tera_ peuticos ou profilaticos	30	EXCETO PARA USO VETERINÁRIO 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
3002.10.96	(Cont.)		90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3002.3	Vacinas para medicina veterinaria:		
3002.39	Outras		
3002.39.90	Outras	30	EXCETO VACINAS AVIÁRIAS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3002.90	Outros		
3002.90.60	Reagentes de origem microbiana para diagnostico	30	EXCETO PARA USO VETERINÁRIO 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3002.90.90	Outros	30	EXCETO PARA USO VETERINÁRIO 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
3002.90.90	(Cont.)		70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3003	MEDICAMENTOS (EXCETO OS PRODUTOS DAS POSIÇÕES 3002, 3005 OU 3006) CONSTITUIDOS POR PRODUTOS MISTURADOS ENTRE SI, PREPARADOS PARA FINS TERA_ PEUTICOS OU PROFILATICOS, MAS NÃO APRESENTADOS EM DOSES NEM ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO.		
3003.10	Contendo penicilinas ou seus derivados, com estru_ tura de acido penicilanico, ou estreptomicinas ou seus derivados		
3003.10.10	A base de penicilinas	30	EXCETO PARA USO VETERINÁRIO 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3003.10.90	Outros	30	EXCETO PARA USO VETERINÁRIO 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3003.20.00	Contendo outros antibioticos	30	EXCETO PARA USO VETERINÁRIO

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
3003.20.00	(Cont.)		30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3003.3	Contendo hormonios ou outros produtos da posição 2937, mas não contendo antibioticos:		
3003.39.00	Outros	30	EXCETO PARA USO VETERINÁRIO 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3003.90	Outros		
3003.90.2	Contendo vitaminas:		
3003.90.21	A base de complexo B	30	EXCETO PARA USO VETERINÁRIO 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3003.90.29	Outros		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
3003.90.29	(Cont.)	30	EXCETO PARA USO VETERINÁRIO 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3003.90.30	Vermifugos, anti-séticos e inseticidas	30	EXCETO PARA USO VETERINÁRIO 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3004	MEDICAMENTOS (EXCETO OS PRODUTOS DAS POSIÇÕES 3002, 3005 OU 3006) CONSTITUIDOS POR PRODUTOS MISTURADOS OU NÃO MISTURADOS, PREPARADOS PARA FINS TERAPEUTICOS OU PROFILATICOS, APRESENTADOS EM DOSES OU ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO.		
3004.10	Contendo penicilinas ou seus derivados, com estrutura de acido penicilanico, ou estreptomicinas ou seus derivados:		
3004.10.10	A base de penicilinas	30	EXCETO PARA USO VETERINÁRIO 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
3004.10.10	(Cont.)		70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3004.10.90	Outros	30	EXCETO PARA USO VETERINÁRIO 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3004.20.00	Contendo outros antibioticos	30	EXCETO PARA USO VETERINÁRIO 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3004.3	Contendo hormonios ou outros produtos da posição 2937, mas não contendo antibioticos:		
3004.39.00	Outros	30	EXCETO PARA USO VETERINÁRIO 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
3004.39.00	(Cont.)		60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3004.50	Outros medicamentos contendo vitaminas ou outros produtos da posição 2936		
3004.50.10	A base de complexo B	30	EXCETO PARA USO VETERINÁRIO 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3004.50.90	Outros	30	EXCETO PARA USO VETERINÁRIO 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3004.90	Outros		
3004.90.20	Vermífugos, outros antiparasitários e anti-sépticos	30	EXCETO PARA USO VETERINÁRIO 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
3004.90.20	(Cont.)		40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3004.90.90	Outros	30	EXCETO: - PARA USO VETERINÁRIO - ANTIPARASITÁRIO A BASE DE MOXIDECTIN - MEDICAMENTOS A BASE DE CIS-DIAMINOCLO-ROPLATINA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3006	PREPARAÇÕES E ARTIGOS FARMACEUTICOS INDICADOS NA NOTA 3 DO CAPITULO.		
3006.10	Categutes esterilizados, materiais esterilizados semelhantes para suturas cirurgicas e adesivos esterilizados para tecidos organicos, utilizados em cirurgia para fechar ferimentos; laminarias esterilizadas; hemostaticos esterilizados absorvi_veis para cirurgia ou odontologia		
3006.10.1	Categutes esterilizados e materiais esterilizados semelhantes para suturas cirurgicas:		
3006.10.12	Fio de seda	30	EXCETO ESTERILIZADO 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
3006.10.12	(Cont.)		60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3006.10.13	Fio de linho	30	EXCETO ESTERILIZADO 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3102	ADUBOS OU FERTILIZANTES MINERAIS OU QUIMICOS, NITROGENADOS.		
3102.10.00	Ureia, mesmo em solução aquosa	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3102.90	Outros, incluidas as misturas não mencionadas nas precedentes subposições		
3102.90.10	Nitrato de calcio e de magnesio	30	EXCETO INOCULANTES 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
3102.90.10	(Cont.)		35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3102.90.90	Outros	30	EXCETO: - NITRATO DE POTÁSSIO - INOCULANTES 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3105	ADUBOS OU FERTILIZANTES MINERAIS OU QUIMICOS, CONTENDO DOIS OU TRES DOS SEGUINTES ELEMENTOS FERTILIZANTES: NITROGENIO, FOSFORO E POTASSIO; OUTROS ADUBOS OU FERTILIZANTES; PRODUTOS DO PRE_ SENTE CAPITULO APRESENTADOS EM TABLETES OU FORMAS SEMELHANTES, OU AINDA EM EMBALAGENS COM PESO BRUTO NÃO SUPERIOR A 10 Kg.		
3105.20.00	Adubos ou fertilizantes minerais ou quimicos, contendo os tres elementos fertilizantes: nitrogenio, fosforo e potassio	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
3105.20.00	(Cont.)		70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3105.30.00	Hidrogenoortofosfato de diamonio (fosfato diamoni_co ou diamoniacal)	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3105.40.00	Diidrogenoortofosfato de amonio (fosfato mono_amoniacal), mesmo misturado com hidrogenoortofos_fato de diamonio (fosfato diamonico ou diamoniacal)	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3105.90	Outros		
3105.90.1	Adubos ou fertilizantes minerais ou quimicos con_tendo os dois elementos fertilizantes: nitrogenio e potassio:		
3105.90.11	Nitrato sodico-potassico natural		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A D	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A D
3105.90.11	(Cont.)	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3105.90.90	Outros	30	EXCETO INOCULANTES 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3202	PRODUTOS TANANTES ORGANICOS SINTETICOS; PRODUTOS TANANTES INORGANICOS; PREPARAÇÕES TANANTES, MESMO CONTENDO PRODUTOS TANANTES NATURAIS, PREPARAÇÕES ENZIMATICAS PARA PRE-CURTIMENTO.		
3202.90	Outros		
3202.90.10	Produtos tanantes inorganicos	50	A BASE DE SULFATO BÁSICO DE CROMO (SO4(OH)CR) 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
3202.90.10	(Cont.)		85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		50	SULFATO BÁSICO DE CROMO AUTOBASIFICANTE 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3204	MATERIAS CORANTES ORGANICAS SINTETICAS, MESMO DE CONSTITUIÇÃO QUIMICA DEFINIDA; PREPARAÇÕES INDICADAS NA NOTA 3 DESTE CAPITULO, A BASE DE MATERIAS CORANTES ORGANICAS SINTETICAS; PRODUTOS ORGANICOS SINTETICOS DOS TIPOS UTILIZADOS COMO AGENTES DE AVIVAMENTO FLUORESCENTES OU COMO LUMINOFOROS, MESMO DE CONSTITUIÇÃO QUIMICA DEFINIDA.		
3204.1	Materias corantes organicas sinteticas e preparações indicadas na Nota 3 deste Capitulo, a base dessas materias corantes:		
3204.19	Outros, incluidas as misturas de materias corantes de duas ou mais das subposições 3204.11 a 3204.19		
3204.19.90	Outras	30	

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
3204.19.90	(Cont.)		PIGMENTOS ORGÂNICOS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3206	OUTRAS MATERIAS CORANTES; PREPARAÇÕES INDICADAS NA NOTA 3 DESTE CAPITULO, EXCETO AS DAS POSIÇÕES 3203, 3204 OU 3205; PRODUTOS INORGANICOS DOS TIPOS UTILIZADOS COMO LUMINOFOROS, MESMO DE CONSTITUIÇÃO QUIMICA DEFINIDA.		
3206.50.00	Produtos inorganicos dos tipos utilizados como luminoforos	30	EXCETO PÓS E PIGMENTOS LUMINÓFOROS A BASE DE SULFETO DE ZINCO E DE CÁDMIO, UNICAMENTE PARA A FABRICAÇÃO DE TUBOS DE RAIOS CATÓDICOS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3305	PREPARAÇÕES CAPILARES.		
3305.20.00	Preparações para ondulação ou alisamento, permanentes, dos cabelos	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
3307	PREPARAÇÕES PARA BARBEAR (ANTES, DURANTE OU APOS), DESODORANTES CORPORAIS, PREPARAÇÕES PARA BANHOS, DEPILATORIOS, OUTROS PRODUTOS DE PERFUMARIA OU DE TOUCADOR PREPARADOS E OUTRAS PREPARAÇÕES COSMETI_ CAS, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRA PARTE; DESODORANTES DE AMBIENTES, PREPARADOS, MES_ MO NÃO PERFUMADOS, COM OU SEM PROPRIEDADES DESIN_ FETANTES.		
3307.20.00	Desodorantes corporais e antiperspirantes		
		50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3307.4	Preparações para perfumar ou para desodorizar ambientes, incluidas as preparações odoriferas para cerimonias religiosas:		
3307.49	Outras		
3307.49.10	Desodorantes de ambientes		
		50	DESODORANTES AMBIENTAIS EM AEROSOL 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
3307.49.10	(Cont.)		60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3401	SABOES; PRODUTOS E PREPARAÇÕES ORGANICOS TENSOATI_VOS UTILIZADOS COMO SABAO, EM BARRAS,PAES, PEDACOS OU FIGURAS MOLDADAS, MESMO CONTENDO SABAO; PAPEL, PASTAS ("OUATES"), FELTROS E FALSOS TECIDOS, IM_PREGNADOS, REVESTIDOS OU RECOBERTOS DE SABAO OU DE DETERGENTES.		
3401.1	Saboes, produtos e preparações organicos tensoati_vos, em barras, paes, pedacos ou figuras moldadas, e papel, pastas ("ouates"), feltros e falsos teci_dos, impregnados, revestidos ou recobertos de sa_bao ou de detergentes:		
3401.19	Outros		
3401.19.1	Saboes:		
3401.19.11	Industriais	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI EXCETO DE COCO 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
3401.19.11	(Cont.)		80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3401.20	saboes em outras formas		
3401.20.10	De toucador	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3401.20.20	Industriais	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI EXCETO DE COCO 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
3401.20.20	(Cont.)		80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3402	AGENTES ORGANICOS DE SUPERFICIE (EXCETO SABOES); PREPARAÇÕES TENSOATIVAS, PREPARAÇÕES PARA LAVAGEM (INCLUIDAS AS PREPARAÇÕES AUXILIARES DE LAVAGEM) E PREPARAÇÕES PARA LIMPEZA, MESMO CONTENDO SABAO, EXCETO AS DA POSIÇÃO 3401.		
3402.1	Agentes organicos de superficie, mesmo acondicionados para venda a varejo:		
3402.12.00	Cationicos	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3402.13.00	Não ionicos	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3402.19.00	Outros	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRA-

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
3402.19.00	(Cont.)		SIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3402.90.00	Outros		
		50	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		50	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI EXCETO PREPARAÇÕES TENSO-ATIVAS 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3506	COLAS E OUTROS ADESIVOS PREPARADOS, NÃO EXPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA; PRODUTOS DE QUALQUER ESPECIE UTILIZADOS COMO COLAS OU ADESIVOS, ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO COMO COLAS OU ADESIVOS, COM PESO LIQUIDO NÃO SUPERIOR A 1 Kg.		
3506.9	Outros:		
3506.99.00	Outros		
		30	EXCETO COMPOSTOS DE PVC, COLAS E OUTROS ADESIVOS PREPARADOS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
3506.99.00	(Cont.)		40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3605	FOSFOROS, EXCETO OS ARTIGOS DE PIROTECNIA DA POSI_ ÇÃO 3604.		
3605.00.00	Fosforos, exceto os artigos de pirotecnia da posi_ção 3604	30	EXCETO FÓSFOROS DE MADEIRA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3701	CHAPAS E FILMES PLANOS, FOTOGRAFICOS, SENSIBILI_ ZADOS, NÃO IMPRESSIONADOS, DE MATERIAS DIFERENTES DO PAPEL, DO CARTAO OU DOS TEXTEIS; FILMES FOTO_ GRAFICOS PLANOS, DE REVELAÇÃO E COPIAGEM INSTAN_ TANEAS, SENSIBILIZADOS, NÃO IMPRESSIONADOS, MESMO EM CARTUCHOS.		
3701.20	Filmes de revelação e copiagem instantaneas		
3701.20.90	Outros	30	EXCETO PARA IMAGENS MONOCROMÁTICAS, PARA USO EM FOTOGRAFIA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
3701.20.90	(Cont.)		90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3702	FILMES FOTOGRAFICOS SENSIBILIZADOS, NÃO IMPRESSIONADOS, EM ROLOS, DE MATERIAS DIFERENTES DO PAPEL, DO CARTAO OU DOS TEXTEIS; FILMES FOTOGRAFICOS DE REVELAÇÃO E COPIAGEM INSTANTANEAS, EM ROLOS, SENSIBILIZADOS, NÃO IMPRESSIONADOS.		
3702.10.00	Para raios X	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3702.20.00	Filmes de revelação e copiagem instantaneas	30	EXCETO PARA IMAGENS MONOCROMÁTICAS, PARA USO EM FOTOGRAFIA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3704	CHAPAS, FILMES, PAPEIS, CARTOES E TEXTEIS, FOTOGRAFICOS, IMPRESSIONADOS MAS NÃO REVELADOS.		
3704.00.30	Papeis ou cartoes	30	EXCETO PARA IMAGENS MONOCROMÁTICAS, PARA USO EM FOTOGRAFIA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
3704.00.30	(Cont.)		40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3705	CHAPAS E FILMES FOTOGRAFICOS, IMPRESSIONADOS E REVELADOS, EXCETO OS FILMES CINEMATOGRAFICOS.		
3705.90.00	Outros	30	EXCETO CHAPAS PRÉ-SENSIBILIZADAS PARA A INDÚSTRIA GRÁFICA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3706	FILMES CINEMATOGRAFICOS IMPRESSIONADOS E REVELADOS, CONTENDO OU NÃO GRAVAÇÃO DE SOM OU CONTENDO APENAS GRAVAÇÃO DE SOM.		
3706.10	De largura igual ou superior a 35 mm		
3706.10.10	Contendo impressao de imagens, positivos a cores	70	EXCETO INFORMATIVOS, EDUCATIVOS E CIENTÍFICOS 70 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 73 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 76 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 79 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 82 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 85 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 88 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 91 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 94 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
3706.10.10	(Cont.)	30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3706.10.90	Outros	70	POSITIVOS MONOCROMÁTICOS, EXCETO INFORMATIVOS, EDUCATIVOS E CIENTÍFICOS 70 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 73 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 76 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 79 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 82 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 85 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 88 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 91 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 94 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3706.90	Outros		
3706.90.10	Contendo impressao de imagens, positivos a cores		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
3706.90.10	(Cont.)	70	EXCETO INFORMATIVOS, EDUCATIVOS E CIENTÍFICOS 70 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 73 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 76 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 79 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 82 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 85 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 88 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 91 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 94 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3706.90.90	Outros	70	POSITIVOS MONOCROMÁTICOS, EXCETO INFORMATIVOS, EDUCATIVOS E CIENTÍFICOS 70 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 73 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 76 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 79 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 82 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 85 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 88 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 91 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 94 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
3706.90.90	(Cont.)		OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3707	PREPARAÇÕES QUIMICAS PARA USOS FOTOGRAFICOS, EXCETO VERNIZES, COLAS, ADESIVOS E PREPARAÇÕES SEMELHANTES; PRODUTOS NÃO MISTURADOS, QUER DOSADOS TENDU EM VISTA USOS FOTOGRAFICOS, QUER ACONDICIO_ NADOS PARA VENDA A VAREJO PARA ESSES MESMOS USOS E PRONTOS PARA UTILIZAÇÃO.		
3707.90	Outros		
3707.90.90	Outros	30	EXCETO FILMES, RETOQUE, CORRETORES 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3808	INSETICIDAS, RODENTICIDAS, FUNGICIDAS, HERBICIDAS, INIBIDORES DE GERMINAÇÃO E REGULADORES DE CRESCI_ MENTO PARA PLANTAS, DESINFETANTES E PRODUTOS SE_ MELHANTES, APRESENTADOS EM QUAISQUER FORMAS OU EMBALAGENS PARA VENDA A VAREJO OU COMO PREPARAÇÕES OU AINDA EM FORMA DE ARTIGOS, TAIS COMO FITAS, MECHAS E VELAS SULFURADAS E PAPEL MATA-MOSCAS.		
3808.10	Inseticidas		
3808.10.9	Outros:		
3808.10.99	Outros	30	30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/02

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
3808.10.99	(Cont.)		40 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3808.20	Fungicidas		
3808.20.10	Apresentados em formas ou em embalagens para venda a varejo	30	EXCETO PREPARAÇÕES, ACONDICIONADAS PARA A VENDA A VAREJO 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3808.20.9	Outros:		
3808.20.99	Outros	30	EXCETO PREPARAÇÕES, NÃO ACONDICIONADAS PARA VENDA A VAREJO 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3808.30	Herbicidas, inibidores de germinação e reguladores de crescimento para plantas		
3808.30.2	Herbicidas, apresentados em outras formas:		
3808.30.29	Outros	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/03

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
3808.30.29	(Cont.)		60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3812	PREPARAÇÕES DENOMINADAS "ACELERADORES DE VULCANI_ ZAÇÃO"; PLASTIFICANTES COMPOSTOS PARA BORRACHA OU PLASTICO, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA; PREPARAÇÕES ANTIOXI_ DANTES E OUTROS ESTABILIZADORES COMPOSTOS, PARA BORRACHA OU PLASTICO.		
3812.20.00	Plastificantes compostos para borracha ou plastico		
		50	EPOXIÉSTERES DE OCTILA E GLICERILA 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3812.30	Preparações antioxidantes e outros estabilizadores compostos, para borracha ou plastico		
3812.30.20	Para plastico		
		50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
3812.30.20	(Cont.)		60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3813	COMPOSIÇÕES E CARGAS PARA APARELHOS EXTINTORES; GRANADAS E BOMBAS EXTINTORAS.		
3813.00.90	Outros		
		50	LÍQUIDO GERADOR DE ESPUMA MECÂNICA PARA EXTINÇÃO DE INCÊNDIOS 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3817	MISTURAS DE ALQUILBENZENOS OU DE ALQUILNAFTALENOS, EXCETO AS DAS POSIÇÕES 2707 OU 2902.		
3817.10	Misturas de alquilbenzenos		
3817.10.10	Dodecilbenzenos		
		40	

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	D B S E R V A C A O
3817.10.10	(Cont.)		40 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3817.10.90	Outros	30	EXCETO LINEAL ALQUILBENZENO 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3821 3821.00.00	MEIOS DE CULTURA PREPARADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE MICROORGANISMOS. Meios de cultura preparados para o desenvolvimento de microorganismos	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3822 3822.00.00	REAGENTES COMPOSTOS DE DIAGNOSTICO OU DE LABORATORIO, EXCETO OS DAS POSIÇÕES 3002 OU 3006. Reagentes compostos de diagnostico ou de laboratorio, exceto os das posições 3002 ou 3006	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
3822.00.00	(Cont.)		55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3823	AGLUTINANTES PREPARADOS PARA MOLDES OU PARA NUCLEOS DE FUNDIÇÃO; PRODUTOS QUIMICOS E PREPARAÇÕES DAS INDUSTRIAS QUIMICAS OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS (INCLUIDOS OS CONSTITUIDOS POR MISTURA DE PRODUTOS NATURAIS), NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA; PRODUTOS RESIDUAIS DAS INDUSTRIAS QUIMICAS OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA.		
3823.90	Outros		
3823.90.9	Outros:		
3823.90.99	Outros		
		50	LUBRIFICANTES PARA MATÉRIAS PLÁSTICAS 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
3823.90.99	(Cont.)		
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3902	POLIMEROS DE PROPILENO OU DE OUTRAS OLEFINAS, EM FORMAS PRIMARIAS.		
3902.10.00	Polipropileno		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
3904	POLIMEROS DE CLORETO DE VINILA OU DE OUTRAS OLEFI_NAS HALOGENADAS, EM FORMAS PRIMARIAS.		
3904.10	Policloreto de vinila, não misturado com outras substancias		
3904.10.90	Outros		
		30	
			30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/02 40 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3922	BANHEIRAS, CUBAS DE BOXE, LAVATORIOS, BIDES, VASOS SANITARIOS E SEUS ASSENTOS E TAMPAS, CAIXAS DE DESCARGA E ARTIGOS SEMELHANTES PARA USOS SANITA_RIOS OU HIGIENICOS, DE PLASTICO.		
3922.10.00	Banheiras, cubos de boxe e lavatorios		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
3922.20.00	Assentos e tampas de vasos sanitarios		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
3922.90	Outros		
3922.90.90	Outros		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
3922.90.90	(Cont.)		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3923	ARTIGOS DE TRANSPORTE OU DE EMBALAGEM, DE PLASTICO; ROLHAS, TAMPAS, CAPSULAS E OUTROS DISPOSITIVOS DESTINADOS A FECHAR RECIPIENTES, DE PLASTICO.		
3923.50.00	Rolhas, tampas, capsulas e outros dispositivos destinados a fechar recipientes		
		50	
			EXCETO TAMPAS PILFER
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/08
			60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09
			80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
3923.90.00	Outros		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/03
			60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
3924	SERVICOS DE MESA, ARTEFATOS DE COZINHA E OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO, DE HIGIENE OU DE TOUCADOR, DE PLASTICO.		
3924.10.00	Servicos de mesa e outros utensilios de mesa ou de cozinha		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/08
			60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09
			80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
3924.90	Outros		
3924.90.90	Outros		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
3924.90.90	(Cont.)	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4005	BORRACHA MISTURADA, NÃO VULCANIZADA, EM FORMAS PRIMÁRIAS OU EM CHAPAS, FOLHAS OU TIRAS.		
4005.10	Borracha adicionada de negro-de-fumo ou de silica		
4005.10.90	Outras	30	EXCETO COMPOSTOS DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA (TR) 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4005.9	Outras:		
4005.99.00	Outras	30	EXCETO COMPOSTOS DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA (TR) 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4011	PNEUMATICOS NOVOS DE BORRACHA.		
4011.10.00	Dos tipos utilizados em automoveis de passageiros (incluidos os veiculos de uso misto e os automoveis de corrida)		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
4011.10.00	(Cont.)	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4011.20.00	Dos tipos utilizados em onibus ou caminhoes	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4011.9	Outros:		
4011.91.00	Com banda de rodagem em forma de espinha de peixe e semelhantes, incluida a de "travas"	50	PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS, PARA MÁQUINAS DE CONSERVAÇÃO VIÁRIA E PARA TRATORES 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
4011.91.00	(Cont.)		
			30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4011.99.00	Outros		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4103	OUTRAS PELES EM BRUTO (FRESCAS, OU SALGADAS, SE_ CAS, TRATADAS PELA CAL, "PICLADAS" OU CONSERVADAS DE OUTRO MODO), MESMO DEPILADAS OU DIVIDIDAS, COM EXCEÇÃO DAS EXCLUIDAS PELA NOTA 1 b) DESTE CAPITU_ LO.		
4103.90	Outras		
4103.90.90	Outros		
		30	
			EXCETO COUROS DE CAMÉLIDOS EM ESTADO "WET BLUE" 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
4111	COURO RECONSTITUIDO A BASE DE COURO OU DE FIBRAS DE COURO, EM CHAPAS, FOLHAS OU TIRAS, MESMO ENRO_ LADAS.		
4111.00.00	Couro reconstituido a base de couro ou de fibras de couro, em chapas, folhas ou tiras, mesmo enroladas	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4303	VESTUÁRIO E SEUS ACESSÓRIOS E OUTROS ARTEFATOS DE PELETERIA.		
4303.90.00	Outros	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4403	MADEIRA EM BRUTO, MESMO DESCASCADA, DESALBURNADA OU ESQUADRIADA.		
4403.3	Outras, de madeiras tropicais a seguir enumeradas:		
4403.31.00	Dark Red Meranti, Light Red Meranti e Meranti Bakau	50	TRONCOS PARA SERRAR E FAZER CHAPAS 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
4403.31.00	(Cont.)		
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4403.32.00	White Levan, White Meranti, White Seraya, Yelow Meranti e Alan		
		50	TRONCOS PARA SERRAR E FAZER CHAPAS 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
4403.32.00	(Cont.)		70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4403.33.00	Kerwing, Ramin, Kapur, Teak, JongKong, Merbau, Jelutong e Kempas		
		50	TRONCOS PARA SERRAR E FAZER CHAPAS 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4403.34.00	Okoume, Obeche, Sapelli, Sipo, Acajou d'Afrique, Macore e Iroko		
		50	TRONCOS PARA SERRAR E FAZER CHAPAS, EXCETO OKUME E COABAS 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
4403.34.00	(Cont.)		
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4403.35.00	Tiama, Mansonia, Ilomba, Dibetou, Limba e Azobe		
		50	TRONCOS PARA SERRAR E FAZER CHAPAS 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
4403.35.00	(Cont.)		80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4403.9	Outras:		
4403.91.00	De carvalho (Quercus spp.)		
		50	TRONCOS PARA SERRAR E FAZER CHAPAS 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4403.92.00	De faia (Fagus spp.)		
		50	TRONCOS PARA SERRAR E FAZER CHAPAS 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
4403.92.00	(Cont.)		90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4403.99.00	Outras		
		50	TRONCOS PARA SERRAR E FAZER CHAPAS, EXCETO DE ACÁCIAS, DE ANDIROBA,DE BALSA, DE CANELA, DE MAHOGANY (CAOBA AMERICANA), DE INCENSO (CABRIÚVA, CAPRIÚBA), DE CEDROS (CEDRELA SPP.), DE CEREJEIRA, DE "CIRUELILLO", DE "COIHUE" DE GONÇALO ALVES, DE IMBÚIA (PHOEBE POROSA MEZ.),DE JACARANDÁ (PALISSANDRE DU BRASIL), DE "LINGUE" DE "OLIVILLO", DE PALMEIRA, DE "PATAGUA", DE "PELLIN" ("ROBLE-PELLIN"), DE "RAULI", DE SUCUPIRA, DE "TEPA", DE "TINEO" OU DE "ULMO" 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	----- O B S E R V A C A O -----
4403.99.00	(Cont.)		30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4415	CAIXOTES, CAIXAS, ENGRADADOS, BARRICAS E EMBALAGENS SEMELHANTES, DE MADEIRA; CARRETEIS PARA CABOS, DE MADEIRA; PALETES SIMPLES, PALETES-CAIXAS E OUTROS ESTRADOS PARA CARGA, DE MADEIRA.		
4415.10.00	Caixotes, caixas, engradados, barricas e embalagens semelhantes; carreteis para cabos		
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI EXCETO CARRETÉIS PARA CABOS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
4415.20.00	Paletes simples, paletes-caixas e outros estrados para carga	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4802	PAPEL E CARTAO, NÃO REVESTIDOS, DOS TIPOS UTILIZADOS PARA ESCREVER, IMPRIMIR OU PARA OUTROS USOS GRAFICOS, E PAPEL E CARTAO PARA FABRICAR CARTOES OU TIRAS PERFURADOS, EM ROLOS OU EM FOLHAS, COM EXCLUSAO DO PAPEL DAS POSIÇÕES 4801 E 4803; PAPEL E CARTAO FEITOS A MAO (FOLHA A FOLHA).		
4802.5	Outros papeis e cartoes, sem fibras obtidas por processo mecanico ou em que a percentagem destas fibras não seja superior a 10%, em peso, do conteudo total de fibras:		
4802.51.00	Com gramatura inferior a 40 g/m2	30	EXCETO: - PAPEL-OBRA BRANCO OU EM CORES, EM BOBINAS OU RESMAS NÃO ACONDICIONADAS PARA VENDA A VAREJO; - OUTROS PAPÉIS PARA IMPRESSÃO, ESCREVER OU DESENHAR, EM BOBINAS OU RESMAS NÃO ACONDICIONADAS PARA VENDA A VAREJO; - PARA BILHETES, CHEQUES, BÔNUS, TÍTULOS E OUTROS VALORES 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
4802.53.00	Com gramatura superior a 150 g/m2	30	EXCETO: - PAPEL-OBRA BRANCO OU EM CORES, EM BOBINAS OU RESMAS NÃO ACONDICIONADAS PARA VENDA A VAREJO; - OUTROS PAPÉIS PARA IMPRESSÃO, ESCREVER OU DESENHAR, EM BOBINAS OU RESMAS NÃO ACONDICIONADAS PARA A VENDA A VAREJO; - PARA BILHETES, CHEQUES, BÔNUS, TÍTULOS E OUTROS VALORES - CARTOLINA CRISTAL DUPLEX E DUPLEX CDTE 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4802.60.00	Outros papeis e cartoes, em que mais de 10%, em peso, do conteudo total de fibras seja constituido por fibras obtidas por processo mecanico	30	EXCETO: - PAPEL-OBRA BRANCO OU EM CORES, EM BOBINAS OU RESMAS NÃO ACONDICIONADAS PARA VENDA A VAREJO; - OUTROS PAPÉIS PARA IMPRESSÃO, ESCREVER OU DESENHAR, EM BOBINAS OU RESMAS NÃO ACONDICIONADAS PARA VENDA A VAREJO; - PARA BILHETES, CHEQUES, BÔNUS, TÍTULOS E OUTROS VALORES 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
4804	PAPEL E CARTAO KRAFT, NÃO REVESTIDO NEM RECOBERTO, EM ROLOS OU EM FOLHAS, EXCETO OS DAS POSIÇÕES 4802 E 4803.		
4804.1	Papel e cartao para forrar ("kraftliner"):		
4804.11.00	Crus		
		50	PAPEL LINER EM BOBINAS 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4804.19.00	Outros		
		50	PAPEL LINER EM BOBINAS 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
4804.19.00	(Cont.)	30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4804.2 4804.21.00	Papel kraft para sacos de grande capacidade: Crus	50	PAPEL KRAFT PARA SACOS MULTIPREGAS EM BOBINAS 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4804.29.00	Outros		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
4804.29.00	(Cont.)		
		50	PAPEL KRAFT PARA SACOS MULTIPREGAS EM BOBINAS 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4806	PAPEL-PERGAMINHO E CARTAO-PERGAMINHO (SULFURIZA_ DOS), PAPEL IMPERMEAVEL A GORDURAS, PAPEL VEGETAL, PAPEL CRISTAL E OUTROS PAPEIS CALANDRADOS TRANS_ PARENTES OU TRANSLUCIDOS, EM ROLOS OU EM FOLHAS.		
4806.10.00	Papel-pergaminho e cartao-pergaminho (sulfuriza_ dos)		
		30	EXCETO PERGAMINHO VEGETAL GENUÍNO, ATÉ 350 G POR METRO QUADRADO 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
4806.10.00	(Cont.)		90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4806.40.00	Papel cristal e outros papeis calandrados trans_ parentes ou translucidos	30	EXCETO PAPEL-CARBONO DE 30 A 50 G/M2 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4814	PAPEL DE PAREDE E REVESTIMENTOS DE PAREDE SEME_ LHANTES; PAPEL PARA VITRAIS.		
4814.20.00	Papel de parede e revestimentos de parede seme_ lhantes, constituidos por papel revestido ou recoberto, do lado direito, por uma camada de plastico granido, gofrada, colorida, impressa com desenhos ou decorada de qualquer outra forma	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4814.30.00	Papel de parede e revestimentos de parede seme_ lhantes, constituidos por papel revestido do lado direito, de materias para entrancar, mesmo torci_ das ou paralelizadas	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
4814.30.00	(Cont.)		65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4814.90	Outros		
4814.90.1	Papel de parede e revestimentos de parede seme_lhantes:		
4814.90.19	Outros	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4821	ETIQUETAS DE QUALQUER ESPECIE, DE PAPEL OU CARTAO, IMPRESSAS OU NÃO.		
4821.90.00	Outras	30	EXCETO ETIQUETAS DE COMPUTAÇÃO 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4823	OUTROS PAPEIS, CARTOES, PASTA ("OUATE") DE CELULOSE E MANTAS DE FIBRAS DE CELULOSE, CORTADOS EM FORMA PROPRIA; OUTRAS OBRAS DE PASTA DE PAPEL, PAPEL, CARTAO, PASTA ("OUATE") DE CELULOSE OU DE MANTAS DE FIBRAS DE CELULOSE.		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
4823.5 4823.59.00	Outros papeis e cartoes dos tipos utilizados para escrever, imprimir ou para outros usos graficos: Outros	30	EXCETO: - PAPEL-OBRA BRANCO OU EM CORES, EM BOBINAS OU REMAS NÃO ACONDICONADAS PARA VENDA A VAREJO; - OUTROS PAPÉIS PARA IMPRESSÃO, ESCREVER OU DESENHAR, EM BOBINAS OU RESMAS NÃO ACONDICIONADAS PARA VENDA A VAREJO 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4823.90 4823.90.40	Outros Papeis e cartoes impregnados ou revestidos com reagentes	50	PAPÉIS E FITAS REATIVAS PARA DETERMINAÇÃO DE FATORES DE SANGUE E URINA 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
4823.90.40	(Cont.)		50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4901	LIVROS, BROCHURAS E IMPRESSOS SEMELHANTES, MESMO EM FOLHAS SOLTAS.		
4901.10.00	Em folhas soltas, mesmo dobradas	30	EXCETO LIVROS TÉCNICOS, LITÚRGICOS, SISTEMA BRAILLE, FOLHETOS E IMPRESSOS SEMELHANTES 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
4901.9	Outros:		
4901.91.00	Dicionarios e enciclopedias, mesmo em fasciculos	30	EXCETO: - LIVROS TÉCNICOS OU CIENTÍFICOS BROCHADOS; - LIVROS TÉCNICOS OU CIENTÍFICOS, COM CAPA DE COURO, SEDA, MADREPÉROLA, MARFIM OU TARTARUGA, ÂMBAR E METAL, DOURADOS E PRATEADOS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
5101	LA NÃO CARDADA NEM PENTEADA.		
5101.1	La suja, incluida a la lavada no pelego:		
5101.19	Outras		
5101.19.10	Fibras de diâmetro não superior a 23 micra	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5101.19.30	Fibras de diâmetro igual ou superior a 34 micra	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5108	FIOS DE PELOS FINOS, CARDADOS OU PENTEADOS, NÃO ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO.		
5108.10	Cardados		
5108.10.10	Crus	30	EXCETO DE ALPACA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
5108.10.10	(Cont.)		60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5108.10.90	Outros	30	EXCETO DE ALPACA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5502	CABOS DE FILAMENTOS ARTIFICIAIS.		
5502.00.20	De acetato de celulose	30	EXCETO PARA FILTROS DE CIGARROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5805	TAPEÇARIAS TECIDAS A MAO (GENEROS GOBELINO, FLAN_ DRES, "AUBUSSON", "BEAUVAIS" E SEMELHANTES) E TAPEÇARIAS FEITAS A AGULHA (POR EXEMPLO: EM "PETIT POINT", PONTO DE CRUZ), MESMO CONFECCIONADAS.		
5805.00.10	De la ou de pelos finos	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
5805.00.10	(Cont.)		30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5806	FITAS, EXCETO OS ARTEFATOS DA POSIÇÃO 5807; FITAS SEM TRAMA, DE FIOS OU FIBRAS PARALELIZADOS E COLADOS ("BOLDUCS").		
5806.10	Fitas de veludo, de pelucias, de tecidos de chenille ou de tecidos atoalhados		
5806.10.20	De algodao	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI ELÁSTICAS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
5806.40.00	Fitas sem trama, de fios ou fibras paralelizados e colados ("bolducs")	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI ELÁSTICAS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5911 5911.3 5911.31.00	PRODUTOS E ARTEFATOS, DE MATERIAS TEXTEIS, PARA USOS TECNICOS, INDICADOS NA NOTA 7 DESTE CAPITULO. Tecidos e feltros, sem fim ou com dispositivos de uniao, dos tipos utilizados nas maquinas para fabricação de papel ou maquinas semelhantes (por exemplo, para obtenção de pasta de papel ou fibrocimento): De peso inferior a 650 g/m2	50	TECIDOS COM OU SEM FELTRO, MESMO IMPREGNADOS OU RECOBERTOS PARA MÁQUINAS DE FABRICAR PAPEL 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc. ----- O B S E R V A C A O -----
5911.31.00	(Cont.)	65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30 OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
5911.32.00	De peso igual ou superior a 650 g/m2	50 TECIDOS COM OU SEM FELTRO, MESMO IMPREGNADOS OU RECOBERTOS PARA MÁQUINAS DE FABRICAR PAPEL 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30 OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
5911.32.00	(Cont.)		
			50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6103	TERNOS, CONJUNTOS, PALETÓS, CALCAS, JARDINEIRAS, BERMUDAS E "SHORTS" (EXCETO DE BANHO ("BANADORES")), DE MALHA, DE USO MASCULINO.		
6103.2	Conjuntos:		
6103.22.00	De algodao		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6103.4	Calcas, jardineiras, bermudas e "shorts":		
6103.42.00	De algodao		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6104	"TAILLEURS", CONJUNTOS, "BLAZERS" (CASACOS), VESTIDOS, SAIAS, SAIAS-CALCAS, CALCAS, JARDINEIRAS, BERMUDAS E "SHORTS" (EXCETO DE BANHO ("BANADORES")), DE MALHA, DE USO FEMININO.		
6104.2	Conjuntos:		
6104.21.00	De la ou de pelos finos		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
6104.21.00	(Cont.)		
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6104.22.00	De algodao		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6104.3 6104.32.00	"Blazers" (casacos): De algodao		
		30	
			PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI EXCETO DE MALHA NÃO ELÁSTICA, SEM BORRACHA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	
			PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
6104.32.00	(Cont.)		
			30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6104.5 6104.52.00	Saias e saias-calcas: De algodao	50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6104.6 6104.62.00	calcas, jardineiras, bermudas e "shorts": De algodao	50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6105 6105.10.00	CAMISAS DE MALHA, DE USO MASCULINO. De algodao	30	
			30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 50 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/99

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
6106 6106.10.00	CAMISAS, BLUSAS, BLUSAS "CHEMISIER", DE MALHA, DE USO FEMININO. De algodao	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6110 6110.20.00	PULOVERES, CARDIGAS, COLETES E SEMELHANTES, DE MALHA. De algodao	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6116 6116.9 6116.91.00	LUVAS E SEMELHANTES, DE MALHA. De la ou de pelos finos De la ou de pelos finos	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI EXCETO DE MALHA NÃO ELÁSTICA, SEM BORRACHA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
6116.91.00	(Cont.)		
			30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6201	SOBRETUDOS, JAPONAS, GABOES, CAPAS, ANORAQUES, CASACOS E SEMELHANTES, DE USO MASCULINO, EXCETO OS ARTEFATOS DA POSIÇÃO 6203.		
6201.1	Sobretudos, impermeaveis, japonas, gaboes, capas e semelhantes:		
6201.13.00	De fibras sinteticas ou artificiais		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6203	TERNOS, CONJUNTOS, PALETÓS, CALCAS, JARDINEIRAS, BERMUDAS E "SHORTS" (EXCETO DE BANHO), ("BANADORES")), DE USO MASCULINO.		
6203.2	Conjuntos:		
6203.23.00	De fibras sinteticas		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
6203.4	Calcas, jardineiras, bermudas e "shorts":		
6203.42.00	De algodao	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6204	"TAILLEURS", CONJUNTOS, "BLAZERS" (CASACOS), VES_ TIDOS, SAIAS, SAIAS-CALCAS, JARDINEIRAS, BERMUDAS E "SHORTS" (EXCETO DE BANHO ("BANADORES")), DE USO FEMININO		
6204.1	"Tailleurs":		
6204.12.00	De algodao	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6204.13.00	De fibras sinteticas	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6204.19	De outras materias texteis		
6204.19.10	De fibras artificiais	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
6204.19.10	(Cont.)		75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6204.2	Conjuntos:		
6204.21.00	De la ou de pelos finos	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6205	CAMISAS DE USO MASCULINO.		
6205.20.00	De algodao	50	EXCETO VESTUÁRIO DE "AHO POI" 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6205.30.00	De fibras sinteticas ou artificiais	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6205.90.00	De outras materias texteis	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
6205.90.00	(Cont.)		80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6206	CAMISAS, BLUSAS, BLUSAS "CHEMISIER", DE USO FEMININO.		
6206.10.00	De seda ou de desperdicios de seda	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6207	CAMISETAS (INCLUSIVE AS DE MANGAS COMPRIDAS), CUECAS (MESMO AS QUE NÃO CHEGAM ATÉ A CINTURA OU NÃO ULTRAPASSEM A INGLE), CAMISOLÕES, PIJAMAS, ROUPÕES DE BANHO, ROBES E SEMELHANTES, DE MALHA, DE USO MASCULINO.		
6207.1	Cuecas (mesmo as que não chegam até a cintura ou não ultrapassam a ingle):		
6207.11.00	De algodao	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6208	CAMISETAS, COMBINAÇÕES, ANAGUAS, CALCINHAS, (CALÇÕES) (MESMO AS QUE NÃO CHEGAM ATÉ A CINTURA), CAMISOLAS, PIJAMAS, PENHOARES, ROUPÕES DE BANHO E		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
6208	(Cont.) ARTEFATOS SEMELHANTES, DE USO FEMININO.		
6208.2	Camisolas e pijamas:		
6208.21.00	De algodao	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6208.9	Outros:		
6208.99.00	De outras materias texteis	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI EXCETO ROUPA EXTERIOR 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
6208.99.00	(Cont.)		80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6302	ROUPAS DE CAMA, DE MESA, DE TOUCADOR OU DE COZINHA.		
6302.5	Outras roupas de mesa:		
6302.59.00	De outras materias texteis	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6502	ESBOCOS DE CHAPEUS, ENTRANCADOS OU OBTIDOS POR REUNIAO DE TIRAS DE QUALQUER MATERIA, SEM COPA NEM ABA ENFORMADAS E SEM GUARNIÇÕES.		
6502.00.10	De palha "toquilla" ou de palha "mocora"	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6505	CHAPEUS E OUTROS ARTEFATOS DE USO SEMELHANTE, DE MALHA OU CONFECCIONADOS COM RENDAS, FELTRO OU OUTROS PRODUTOS TEXTEIS, EM PEÇA (MAS NÃO EM TIRAS), MESMO GUARNECIDOS; COIFAS E REDES, PARA O CABELO, DE QUALQUER MATERIA, MESMO GUARNECIDAS.		
6505.10.00	Coifas e redes, para o cabelo	30	

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
6505.10.00	(Cont.)		PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI DE CABELOS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6507	CARNEIRAS, FORROS, CAPAS, ARMAÇÕES, PALAS E BARBICACHOS, PARA CHAPEUS E ARTEFATOS DE USO SEMELHANTE.		
6507.00.00	Carneiras, forros, capas, armações, palas e barbicachos, para chapeus e artefatos de uso semelhante		
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
6507.00.00	(Cont.)		80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6802	PEDRAS DE CANTARIA OU DE CONSTRUÇÃO (EXCETO AS DE ARDOSIA) TRABALHADAS E OBRAS DESTAS PEDRAS, EXCETO AS DA POSIÇÃO 6801; CUBOS, PASTILHAS E ARTIGOS SEMELHANTES PARA MOSAICOS, DE PEDRA NATURAL (INCLUIDA A ARDOSIA), MESMO COM SUPORTE; GRANULOS, FRAGMENTOS E POS, DE PEDRA NATURAL (INCLUIDA A ARDOSIA), CORADOS ARTIFICIALMENTE.		
6802.9	Outras:		
6802.93.00	Granito	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6804	MOS E ARTEFATOS SEMELHANTES, SEM ARMAÇÃO, PARA MOER, DESFIBRAR, TRITURAR, AMOLAR, POLIR, RETIFICAR OU CORTAR; PEDRAS PARA AMOLAR OU PARA POLIR, MANUALMENTE, E SUAS PARTES, DE PEDRAS NATURAIS, DE ABRASIVOS NATURAIS OU ARTIFICIAIS AGLOMERADOS OU DE CERAMICA, MESMO COM PARTES DE OUTRAS MATERIAS.		
6804.10.00	Mos para moer ou desfibrar	50	NÚCLEOS ABRASIVOS-MÓS, PEDRAS PARA AMOLAR OU PARA POLIR 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
6804.10.00	(Cont.)	30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6804.2	Outras mos e artefatos semelhantes:		
6804.21.00	De diamante natural ou sintetico, aglomerado	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6804.22	De outros abrasivos aglomerados ou de ceramica		
6804.22.10	De abrasivos aglomerados	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6804.23.00	De pedras naturais	50	NÚCLEOS ABRASIVOS-MÓS, PEDRAS PARA AMOLAR OU PARA POLIR

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
6804.23.00	(Cont.)		50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6804.30.00	Pedras para amolar ou para polir, manualmente		
		50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6805	ABRASIVOS NATURAIS OU ARTIFICIAIS, EM PO OU EM GRAOS, APLICADOS SOBRE MATERIAS TEXTEIS, PAPEL, CARTAO OU OUTRAS MATERIAS, MESMO RECORTADOS, COS_ TURADOS OU REUNIDOS DE OUTRO MODO.		
6805.10.00	Aplicados apenas sobre tecidos de materias texteis		
		50	ABRASIVOS NATURAIS OU ARTIFICIAIS APLI- CADOS SOBRE TECIDOS

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
6805.10.00	(Cont.)		50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6805.20.00	Aplicados apenas sobre papel ou cartao	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6807	OBRAS DE ASFALTO OU DE PRODUTOS SEMELHANTES (POR EXEMPLO: BREU).		
6807.10.00	Em rolos	50	MEMBRANAS IMPERMEABILIZANTES DE ASFALTO 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
6807.10.00	(Cont.)		60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6807.90.00	Outros		
		50	MEMBRANAS IMPERMEABILIZANTES DE ASFALTO 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
6807.90.00	(Cont.)		60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
6908	LADRILHOS E LAJES, PARA PAVIMENTAÇÃO OU REVESTI_ MENTO, VIDRADOS OU ESMALTADOS, DE CERAMICA; CUBOS, PASTILHAS E ARTIGOS SEMELHANTES, PARA MOSAICOS, VIDRADOS OU ESMALTADOS, DE CERAMICA, MESMO COM SU_ PORTE.		
6908.10.00	Ladrilhos, cubos, pastilhas e artigos semelhantes, mesmo de forma diferente da quadrada ou retangu_ lar, cuja maior superficie possa ser inscrita num quadrado de lado inferior a 7 cm	30	LADRILHOS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/07 40 - EM VIGOR DE 1/01/08 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
6908.90.00	Outros	30	LADRILHOS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/07 40 - EM VIGOR DE 1/01/08 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
		30	LAJES 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/07 40 - EM VIGOR DE 1/01/08 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
7003	VIDRO VAZADO OU LAMINADO, EM FOLHAS OU PERFIS, MESMO COM CAMADA ABSORVENTE OU REFLETORA, MAS SEM		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
7003	(Cont.)		
	QUALQUER OUTRO TRABALHO.		
7003.1	Folhas não armadas:		
7003.11	Coradas na massa, opacificadas, folheadas, ou com camada absorvente ou refletora		
7003.11.90	Outros		
		50	ESTRIADO, ONDULADO, ESTAMPADO OU SEMELHANTES NÃO TRABALHADOS, CORADOS NA MASSA 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7003.19	Outras		
7003.19.90	Outros		
		50	ESTRIADO, ONDULADO, ESTAMPADO OU SEMELHANTES NÃO TRABALHADOS, NÃO CORADOS 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
7003.19.90	(Cont.)		
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS
			30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7003.20.00	Folhas armadas		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7004	VIDRO ESTIRADO OU SOPRADO, EM FOLHAS, MESMO COM CAMADA ABSORVENTE OU REFLETORA, MAS SEM QUALQUER OUTRO TRABALHO.		
7004.10	Vidro corado na massa, opacificado, folheado, ou com camada absorvente ou refletora, mas sem qual_ quer outro trabalho		
7004.10.10	Com espessura não superior a 10 mm		
		50	VIDROS REFLETORES
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
7004.10.10	(Cont.)		70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7005	VIDRO FLOTADO E VIDRO DESBASTADO OU POLIDO EM UMA OU EM AMBAS AS FACES, EM FOLHAS, MESMO COM CAMADA ABSORVENTE OU REFLETORA, MAS SEM QUALQUER OUTRO TRABALHO.		
7005.10	Não armados, com camada absorvente ou refletora		
7005.10.10	Com espessura não superior a 10 mm		
		50	LISO COM CAMADA REFLETORA 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
7005.10.10	(Cont.)		40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7005.2	Outros, não armados:		
7005.29	Outros		
7005.29.10	Com espessura não superior a 10 mm		
		50	LISO SEM CAMADA REFLETORA 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7017	ARTEFATOS DE VIDRO PARA LABORATORIO, HIGIENE OU FARMACIA, MESMO GRADUADOS OU CALIBRADOS.		
7017.10.00	De quartzo ou de outras silicas fundidos		
		50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
7017.10.00	(Cont.)		60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7017.20.00	De outro vidro de coeficiente de diliatação linear não superior a 5x10-6 por Kelvin, entre 0 C e 300 C	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7017.90.00	Outros	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7018	CONTAS, IMITAÇÕES DE PEROLAS, IMITAÇÕES DE PEDRAS PRECIOSAS OU SEMIPRECIOSAS E ARTEFATOS SEMELHAN_ TES, DE VIDRO, E SUAS OBRAS, EXCETO AS DE BIJUTE_ RIA; OLHOS DE VIDRO, EXCETO DE PROTESE; ESTATUETAS E OUTROS OBJETOS DE ORNAMENTAÇÃO, DE VIDRO TRABA_ LHADO A MACARICO, EXCETO OS DE BIJUTERIA; MICROES_ FERAS DE VIDRO, DE DIAMETRO NÃO SUPERIOR A 1 MM.		
7018.10.00	Contas, imitações de perolas, imitações de pedras preciosas ou semipreciosas e artefatos semelhan_		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
7018.10.00	(Cont.) tes, de vidro	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7113	ARTEFATOS DE JOALHARIA E SUAS PARTES, DE METAIS PRECIOSOS OU DE METAIS FOLHEADOS DE METAIS PRE_CIOSOS.		
7113.20.00	De metais comuns folheados de metais preciosos	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI EXCETO DE PRATA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRA-SIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
7114	ARTEFATOS DE OURIVESARIA E SUAS PARTES, DE METAIS PRECIOSOS OU DE METAIS FOLHEADOS DE METAIS PRECIOSOS.		
7114.1	De metais preciosos, mesmo revestidos ou folheados, de metais preciosos:		
7114.19.00	De outros metais preciosos, mesmo revestidos ou folheados, de metais preciosos	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7114.20.00	De metais comuns folheados de metais preciosos	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7117	BIJUTERIAS.		
7117.1	De metais comuns, mesmo prateados, dourados ou platinados:		
7117.11.00	Abotoaduras e botoes	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
7117.19.00	Outras	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7117.90.00	Outras	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7208	PRODUTOS LAMINADOS PLANOS, DE FERRO OU ACO NÃO LIGADOS, DE LARGURA IGUAL OU SUPERIOR A 600 MM, LAMINADOS A QUENTE, NÃO FOLHEADOS, NEM REVESTIDOS.		
7208.1	Em rolos, simplesmente laminados a quente, de espessura inferior a 3 mm e com um limite de elasticidade igual ou superior a 275 mpa, ou de espessura igual ou superior a 3 mm e com um limite de elasticidade igual ou superior a 355 MPa:		
7208.13.00	De espessura igual ou superior a 3 mm mas inferior a 4,75 mm	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
7208.14.00	De espessura inferior a 3 mm	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100- EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
7208.2 7208.21.00	Outros, em rolos, simplesmente laminados a quente: De espessura superior a 10 mm	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7208.22.00	De espessura igual ou superior a 4,75 mm mas não superior a 10 mm	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7208.23.00	De espessura igual ou superior a 3 mm mas inferior a 4,75 mm	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
7208.23.00	(Cont.)		100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7209	PRODUTOS LAMINADOS PLANOS, DE FERRO OU ACO NÃO LIGADOS, DE LARGURA IGUAL OU SUPERIOR A 600 MM, LAMINADOS A FRIO, NÃO FOLHEADOS, NEM REVESTIDOS.		
7209.1	Em rolos, simplesmente laminados a frio, de espessura inferior a 3 mm e com um limite de elasticidade igual ou superior a 275 MPa, ou de espessura igual ou superior a 3 mm e com um limite de elasticidade igual ou superior a 355 MPa:		
7209.12.00	De espessura superior a 1 mm mas inferior a 3 mm	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7209.13.00	De espessura igual ou superior a 0,5 mm mas não superior a 1 mm	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7209.14.00	De espessura inferior a 0,5 mm	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
7209.14.00	(Cont.)		
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7209.2	Outros, em rolos, simplesmente laminados a frio:		
7209.22.00	De espessura superior a 1 mm mas inferior a 3 mm		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7209.23.00	De espessura igual ou superior a 0,5 mm mas não superior a 1 mm		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7209.24.00	De espessura inferior a 0,5 mm		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
7209.3	Não enrolados, simplesmente laminados a frio, de espessura inferior a 3 mm e com um limite de elasticidade igual ou superior a 275 MPa, ou de espessura igual ou superior a 3 mm e com um limite de elasticidade igual ou superior a 355 MPa:		
7209.32.00	De espessura superior a 1 mm mas inferior a 3 mm	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7209.33.00	De espessura igual ou superior a 0,5 mm mas não superior a 1 mm	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7209.34.00	De espessura inferior a 0,5 mm	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7209.4	Outros, não enrolados, simplesmente laminados a frio:		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
7209.42.00	De espessura superior a 1 mm mas inferior a 3 mm	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7209.43.00	De espessura igual ou superior a 0,5 mm mas não superior a 1 mm	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7209.44.00	De espessura inferior a 0,5 mm	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7210	PRODUTOS LAMINADOS PLANOS, DE FERRO OU ACO NÃO LIGADOS, DE LARGURA IGUAL OU SUPERIOR A 600 MM, FOLHEADOS OU REVESTIDOS.		
7210.1	Estanhados:		
7210.11.00	De espessura igual ou superior a 0,5 mm	50	FOLHA-DE-FLANDRES

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	D E S E R V A C A O
7210.11.00	(Cont.)		50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7210.12.00	De espessura inferior a 0,5 mm		
		50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7308	CONSTRUÇÕES E SUAS PARTES (POR EXEMPLO: PONTES E ELEMENTOS DE PONTES, COMPORTAS, TORRES, MASTROS EM TRELICA, PILARES, COLUNAS, TELHADOS, ESTRUTURAS PARA TELHADOS, PORTAS E JANELAS, E SEUS CAIXILHOS, ALIZARES E SOLEIRAS, PORTAS DE CORRER, BALAUSTRADAS), DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU ACO, EXCETO AS CONSTRUÇÕES PRE-FABRICADAS DA POSIÇÃO 9406; CHAPAS, BARRAS, PERFIS, TUBOS E SEMELHANTES, DE FERRO		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
7308	(Cont.)		
	FUNDIDO, FERRO OU ACO, PROPRIOS PARA CONSTRUÇÕES.		
7308.10.00	Pontes e elementos de pontes		
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI EXCETO ESTRUTURAS METÁLICAS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7309	RESERVATORIOS, TONEIS, CUBAS E RECIPIENTES SEMELHANTES PARA QUAISQUER MATERIAS (EXCETO GASES COMPRIMIDOS OU LIQUEFEITOS) DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU ACO, DE CAPACIDADE SUPERIOR A 300 l, SEM DISPOSITIVOS MECANICOS OU TERMICOS, MESMO COM REVESTIMENTO INTERIOR OU CALORIFUGO.		
7309.00.00	Reservatorios, toneis, cubas e recipientes semelhantes para quaisquer materias (exceto gases comprimidos ou liquefeitos) de ferro fundido, ferro ou aco, de capacidade superior a 300 l, sem dispositivos mecanicos ou termicos, mesmo com revestimento interior ou calorifugo		
		30	EXCETO:

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	----- O B S E R V A C A O -----
7309.00.00	(Cont.)		- RECIPIENTES DE FERRO FUNDIDO, EM BRUTO; - DE FERRO OU DE AÇO 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7313	ARAME FARPADO DE FERRO OU ACO; ARAMES OVALADOS, EM FIOS SIMPLES OU EM FIOS MULTIPLOS TORCIDOS, MESMO FARPADOS, DE FERRO OU ACO, DOS TIPOS DOS UTILIZA_ DOS EM CERCAS.		
7313.00.90	Outros	30	EXCETO MALHAS ELETROSSOLDADAS EM ROLOS OU EM PAINÉIS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7319	AGULHAS DE COSTURA, AGULHAS DE TRICO, AGULHAS-PAS_ SADORAS, AGULHAS DE CROCHE, FURADORES PARA BORDAR E ARTEFATOS SEMELHANTES, DE USO MANUAL, DE FERRO OU ACO; ALFINETES DE SEGURANCA E OUTROS ALFINETES, DE FERRO OU ACO, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDI_ DOS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA.		
7319.30.00	Outros alfinetes	30	EXCETO ALFINETES NIQUELADOS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
7319.30.00	(Cont.)		40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7321	AQUECEDORES DE AMBIENTES, CALDEIRAS DE FORNALHA, FOGOES DE COZINHA (INCLUIDOS OS QUE POSSAM SER UTILIZADOS ACESSORIAMENTE EM AQUECIMENTO CENTRAL), CHURRASQUEIRAS, BRASEIRAS, FOGAREIROS A GAS, AQUECEDORES DE PRATOS, E APARELHOS NÃO ELETRICOS SEMELHANTES, DE USO DOMESTICO, E SUAS PARTES, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU ACO.		
7321.1	Aparelhos para cozinhas e aquecedores de pratos:		
7321.11.00	A combustiveis gasosos, ou a gas e outros combustiveis	50	FOGÕES A GÁS 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
7321.8	Outros aparelhos:		
7321.82.00	A combustiveis liquidos	30	EXCETO AQUECEDORES DE AMBIENTE 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7326	OUTRAS OBRAS DE FERRO OU ACO.		
7326.90.00	Outras	50	

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
7326.90.00	(Cont.)		AROS 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/08 6 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 8 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
7408	FIOS DE COBRE.		
7408.1	De cobre refinado:		
7408.19.00	Outros	30	EXCETO FIOS DE COBRE 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7410	FOLHAS E TIRAS, DELGADAS, DE COBRE (MESMO IMPRESSAS OU COM SUPORTE DE PAPEL, CARTAO, PLASTICO OU SEMELHANTES), DE ESPESSURA NÃO SUPERIOR A 0,15 MM (EXCLUIDO O SUPORTE).		
7410.1	Sem suporte:		
7410.12.00	De ligas de cobre	30	EXCETO TIRAS DE COBRE 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7419	OUTRAS OBRAS DE COBRE.		
7419.9	Outras:		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
7419.99.00	Outras	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7606	CHAPAS E TIRAS, DE ALUMINIO, DE ESPESSURA SUPERIOR A 0,2 MM.		
7606.9	Outras:		
7606.92	De ligas de aluminio		
7606.92.90	Outras	30	EXCETO SELOS DE ALUMÍNIO 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
7801	CHUMBO EM FORMAS BRUTAS.		
7801.9	Outros:		
7801.99.00	Outros	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI EXCETO: - SEM REFINAR, EM LINGOTES OU PÃES - LIGAS, EXCETO PARA TIPOS DE IMPRENSA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
7801.99.00	(Cont.)		
			70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8001	ESTANHO EM FORMAS BRUTAS.		
8001.20	Ligas de estanho		
8001.20.10	Em lingotes		
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8101	TUNGSTENIO E SUAS OBRAS, INCLUIDOS OS DESPERDICIOS E RESIDUOS.		
8101.10.00	Pos		
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI EXCETO EM BRUTO

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8101.10.00	(Cont.)		30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8101.9	Outros:		
8101.91.00	Tungstenio em formas brutas, incluidas as barras simplesmente obtidas por sinterização; desperdi_cios e residuos		
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8101.92.00	Barras, exceto as simplesmente obtidas por sinte-		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8101.92.00	(Cont.) rização, perfis, chapas, tiras e folhas	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8101.93.00	Fios	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8101.99.00	Outros	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
8201	PAS, ALVIOES, PICARETAS, ENXADAS, SACHOS, FORCADOS E FORQUILHAS, ANCINHOS E RASPADEIRAS; MACHADOS, PODOES E FERRAMENTAS SEMELHANTES COM GUME; TESOURAS DE PODAR DE TODOS OS TIPOS; FOICES E FOICINHAS, FACAS PARA FENO OU PARA PALHA, TESOURAS PARA SEBES, CUNHAS E OUTRAS FERRAMENTAS MANUAIS PARA AGRICULTURA, HORTICULTURA OU SILVICULTURA.		
8201.60.00	Tesouras para sebes, tesouras de podar e ferramentas semelhantes, manipuladas com as duas maos		
		50	TESOURAS PARA PODAR 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8202	SERRAS MANUAIS; FOLHAS DE SERRAS DE TODOS OS TIPOS (INCLUIDAS AS FRESAS-SERRAS E AS FOLHAS NÃO DENTADAS PARA SERRAR).		
8202.20.00	Folhas para serras de fita		
		40	40 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8202.9	Outras folhas de serras:		
8202.91.00	Folhas de serras retilíneas, para trabalhar metais		
		40	DE LINHAS RETAS 40 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8203	LIMAS, GROSAS, ALICATES (MESMO CORTANTES), TENA_ ZES, PINCAS, CISALHAS PARA METAIS, CORTA-TUBOS, CORTA-PINOS, SACA-BOCADOS E FERRAMENTAS SEMELHAN_ TES, MANUAIS.		
8203.10.00	Limas, grosas e ferramentas semelhantes		
		50	LIMAS E GROSAS 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8203.20	Alicates (mesmo cortantes), tenazes, pinzas e ferramentas semelhantes		
8203.20.10	Alicates (mesmo cortantes)		
		50	

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc. O B S E R V A C A O
8203.20.10	(Cont.)	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8203.20.90	Outros	
		50 TENAZES E PINÇAS 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30 OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8205	FERRAMENTAS MANUAIS (INCLUIDOS OS CORTA-VIDROS) MÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA; LAMPADAS DE SOLDAR (MACARICOS) E SEMELHANTES; TORNOS DE APERTAR, SARGENTOS E SEME_ LHANTES, EXCETO OS ACESSORIOS OU PARTES DE MAQUI_ NAS-FERRAMENTAS; BIGORNAS; FORJAS-PORTATEIS; MOS	

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8205	(Cont.) COM ARMAÇÃO, MANUAIS OU DE PEDAL.		
8205.10.00	Ferramentas de rosquear, interna e externamente	30	EXCETO FERROS DE PASSAR A QUEROSENE 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8205.5	Outras ferramentas manuais (incluídos os corta-vidros):		
8205.59.00	Outras	50	MANIVELA PORTA-MANCAIS 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8205.80.00	Bigornas; forjas portateis; mos com armação, manuais ou de pedal	50	MÓS MONTADAS 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8207	FERRAMENTAS INTERCAMBIAVEIS PARA FERRAMENTAS MANUAIS, MESMO MECANICAS, OU PARA MAQUINAS-FERRAMENTAS (POR EXEMPLO: DE EMBUTIR, ESTAMPAR, PUNCIONAR, ROSQUEAR (INTERNA OU EXTERNAMENTE), FURAR, ESCAREAR, MANDRILAR, FRESAR, TORNEAR), INCLUIDAS AS FIEIRAS DE ESTIRAGEM OU DE EXTRUSAO, PARA METAIS, E AS FERRAMENTAS DE PERFURAÇÃO OU DE SONDAGEM.		
8207.1	Ferramentas de perfuração ou de sondagem:		
8207.11.00	Com a parte operante de carbonetos metalicos sinterizados ou de ceramais ("cermets")	50	TRÉPANOS 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8207.11.00	(Cont.)		
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8207.12.00	Com a parte operante de outras materias		
		50	TRÉPANOS 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8207.12.00	(Cont.)		90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8207.30.00	Ferramentas de embutir,de estampar ou de puncionar	50	MATRIZES 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8207.50.00	Ferramentas de furar	50	BROCAS PARA MADEIRAS DURAS 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8207.50.00	(Cont.)	30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8207.60.00	Ferramentas de escarear ou de mandrilar	50	FERRAMENTAS COM PERFIL COM CHAPAS DE METAL DURO 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8207.70.00	Ferramentas de fresar	50	

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8207.70.00	(Cont.)		
			FRESAS
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	
			OUTROS
			30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8207.90.00	Outras ferramentas intercambiaveis		
		50	
			CRIADORES, FRESA-MÃE CRIADORA
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	
			OUTROS
			30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8207.90.00	(Cont.)		35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8208	FACAS E LAMINAS CORTANTES, PARA MAQUINAS OU PARA APARELHOS MECANICOS.		
8208.10.00	Para trabalhar metais		
		50	PARA MÁQUINAS INDUSTRIAIS 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8208.20.00	Para trabalhar madeira		
		50	PARA MÁQUINAS INDUSTRIAIS 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
8208.20.00	(Cont.)		55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8208.30.00	Para aparelhos de cozinha ou para maquinas das industrias alimentares	50	PARA MÁQUINAS INDUSTRIAIS 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		50	PARA MÁQUINA DE MOER CARNE 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8208.30.00	(Cont.)		
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8208.90.00	Outras		
		50	PARA MÁQUINAS INDUSTRIAIS 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8208.90.00	(Cont.)		
			70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8209	PLAQUETAS, VARETAS, PONTAS E OBJETOS SEMELHANTES PARA FERRAMENTAS, NÃO MONTADOS, DE CARBONETOS METALICOS SINTERIZADOS OU DE CERAMAIS ("CERMETS").		
8209.00.00	Plaquetas, varetas, pontas e objetos semelhantes para ferramentas, não montados, de carbonetos metalicos sinterizados ou de ceramais ("cermets")		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8210	APARELHOS MECANICOS DE ACIONAMENTO MANUAL, PESANDO ATE 10 Kg, UTILIZADOS PARA PREPARAR, ACONDICIONAR OU SERVIR ALIMENTOS OU BEBIDAS.		
8210.00.10	Moinhos de cafe, de especiarias, de produtos hortícolas e semelhantes		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8212	NAVALHAS E APARELHOS, DE BARBEAR, E SUAS LÂMINAS (INCLUÍDOS OS ESBOÇOS EM TIRAS).		
8212.10.00	Navalhas e aparelhos, de barbear		
		50	
			APARELHOS DE BARBEAR

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8212.10.00	(Cont.)		
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8212.20.00	Lâminas de barbear, incluídos os esboços em tiras		
		50	LÂMINAS 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8212.20.00	(Cont.)		45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8213	TESOURAS E SUAS LAMINAS.		
8213.00.10	Tesouras		
		50	PARA CORTAR LÂMINAS (PROFISSIONAL) 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8215	COLHERES, GARFOS, CONCHAS, ESCUMADEIRAS, PAS PARA TORTAS, FACAS ESPECIAIS PARA PEIXE OU PARA MANTEIGA, PINCAS PARA ACUCAR E ARTEFATOS SEMELHANTES.		
8215.10.00	Jogos ("kits") contendo pelo menos um objeto prateado, dourado ou platinado		
		60	DE AÇO INOXIDÁVEL

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8215.10.00	(Cont.)		60 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 64 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 68 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 72 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 76 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 80 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 84 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 88 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 92 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8215.20.00	Outros jogos ("kits")		
		30	EXCETO DE AÇO INOXIDÁVEL 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8306	SINOS, CAMPAINHAS, GONGOS E ARTEFATOS SEMELHANTES, NÃO ELETRICOS, DE METAIS COMUNS; ESTATUETAS E OUTROS OBJETOS DE ORNAMENTAÇÃO, DE METAIS COMUNS; MOLDURAS PARA FOTOGRAFIAS, GRAVURAS OU SEMELHAN_ TES, DE METAIS COMUNS; ESPELHOS DE METAIS COMUNS.		
8306.2	Estatuetas e outros objetos de ornamentação:		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8306.21.00	Prateados, dourados ou platinados	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI EXCETO PARA ORNAMENTAÇÃO DE INTERIORES 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8306.29.00	Outros	50	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI PARA ORNAMENTAÇÃO DE INTERIORES 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
8306.29.00	(Cont.)		
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI EXCETO PARA ORNAMENTAÇÃO DE INTERIORES 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8311	FIOS, VARETAS, TUBOS, CHAPAS, ELETRODOS E ARTEFATOS SEMELHANTES, DE METAIS COMUNS OU DE CARBONETOS METALICOS, REVESTIDOS INTERIOR OU EXTERIORMENTE DE DECAPANTES OU DE FUNDENTES, PARA SOLDAGEM OU DEPOSITO DE METAL OU DE CARBONETOS METALICOS; FIOS E VARETAS DE POS DE METAIS COMUNS AGLOMERADOS, PARA METALIZAÇÃO POR PROJEÇÃO.		
8311.10	Eletrodos revestidos exteriormente para soldar a arco, de metais comuns		
8311.10.10	Eletrodos de ferro ou aco	50	

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8311.10.10	(Cont.)		50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8311.20.00	Fios revestidos interiormente para soldar a arco, de metais comuns	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8311.30.00	Varetas revestidas exteriormente e fios revestidos interiormente, para soldar a chama, de metais comuns	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8311.90.00	Outros, incluidas as partes	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI EXCETO FIOS DE METAIS COMUNS REVESTIDOS INTERIORMENTE DE DECAPANTES E DE FUNDENTES, PARA SOLDAGEM 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8406	TURBINAS A VAPOR.		
8406.1	Turbinas:		
8406.11.00	Para a propulsao de embarcações	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8406.19.00	Outras	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8407 8407.2 8407.21.00	MOTORES DE PISTAO, ALTERNATIVO OU ROTATIVO, DE IGNIÇÃO POR CENTELHA (MOTORES DE EXPLOSAO). Motores para a propulsao de embarcações: De fixação externa ao casco (tipo "outboard")	30	EXCETO DE 9 A 50 HP REF. P/A 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8407.29.00	Outros	50	MOTOR MARINHO INTERNO FIXO DE 20 HP A 350 RPM 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8407.29.00	(Cont.)	30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8407.90.00	Outros motores	50	MOTORES DE EXPLOSÃO DE 2,5 A 22 HP E DE 2.000 A 3.000 RPM REF. POR AR 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8408	MOTORES DE PISTAO, DE IGNIÇÃO POR COMPRESSAO (MOTORES DIESEL OU SEMI-DIESEL).		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Parc.	O B S E R V A C A O
8408.10.00	Motores para propulsao de embarcações	50	MOTOR MARINHO INTERNO FIXO DE 20 HP A 350 RPM 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8408.20.00	Motores dos tipos utilizados para propulsao de veiculos do Capitulo 87	50	MOTORES DIESEL 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8408.20.00	(Cont.)		OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8408.90.00	Outros motores	50	MOTORES DE COMBUSTÃO INTERNA DIESEL, RÁPIDOS E SEMI-RÁPIDOS 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8409	PARTES RECONHECIVEIS COMO EXCLUSIVA OU PRINCIPALMENTE DESTINADAS AOS MOTORES DAS POSIÇÕES 8407 OU 8408.		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8409.9 8409.91.00	Outras: Reconheciveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos motores de pistao, de ignição por centelha	50	VÁLVULAS 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8410 8410.1 8410.13.00	TURBINAS HIDRAULICAS, RODAS HIDRAULICAS E SEUS REGULADORES. TURBINAS E RODAS HIDRAULICAS: De potencia superior a 10.000 kW	30	EXCETO TURBINAS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8410.13.00	(Cont.)		100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8412	OUTROS MOTORES E MAQUINAS MOTRIZES.		
8412.2	Motores hidraulicos:		
8412.21.00	De movimento retilineo (cilindros)	50	CILINDRO HIDRÁULICO 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8412.29.00	Outros	50	MOTORES ORBITAIS 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8412.29.00	(Cont.)		
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8413	BOMBAS PARA LIQUIDOS, MESMO COM DISPOSITIVO MEDIDOR; ELEVADORES DE LIQUIDO.		
8413.9	Partes:		
8413.91.00	De bombas		
		50	HIDRÁULICAS A ENGRENAGEM 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8413.91.00	(Cont.)		
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8414	BOMBAS DE AR OU DE VACUO, COMPRESSORES DE AR OU DE OUTROS GASES E VENTILADORES; COIFAS ASPIRANTES PARA EXTRAÇÃO OU RECICLAGEM, COM VENTILADOR INCORPORADO, MESMO FILTRANTES.		
8414.10.00	Bombas de vacuo		
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8414.5	Ventiladores:		
8414.59.00	Outros		
		30	EXCETO TURBOCIRCULADORES DE AR 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8414.90.00	Partes		
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI EXCETO PARA BOMBAS OU COMPRESSORES 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8414.90.00	(Cont.)		
			45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8418	REFRIGERADORES, CONGELADORES ("FREEZERS") E OUTROS EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E APARELHOS PARA A PRODUÇÃO DE FRIO, COM EQUIPAMENTO ELETRICO OU OUTRO; BOMBAS DE CALOR, EXCLUIDAS AS MAQUINAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA POSIÇÃO 8415.		
8418.30.00	Congeladores ("freezers") horizontais, de capacidade não superior a 800 litros		
		30	30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/02 40 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8423	APARELHOS E INSTRUMENTOS DE PESAGEM, INCLUIDAS AS BASCULAS E BALANCAS PARA VERIFICAR PEÇAS USINADAS, EXCETO BALANCAS SENSIVEIS A PESOS NÃO SUPERIORES A 5 Kg; PESOS PARA QUAISQUER BALANCAS.		
8423.30.00	Básculas de pesagem constante e básculas e balanças para descarregar um peso pré-determinado de matéria em sacos (bolsas) ou outros recipientes, incluídas as dosadoras de pesagem		
		50	

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
8423.30.00	(Cont.)		ELETRÔNICAS 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8423.8 8423.82 8423.82.90	Outros aparelhos e instrumentos de pesagem: De capacidade superior a 30 Kg mas não superior a 5000 Kg Outros		
		30	EXCETO: - BÁSCULAS AÉREAS DE MONOTRILHO COM CAPACIDADE DE PESAGEM ATÉ 1.000 KG INCLUSIVE; - BALANÇAS E BÁSCULAS COM CAPACIDADE DE PESAGEM SUPERIOR A 100 KG E ATÉ 1.000 KG INCLUSIVE 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8423.82.90	(Cont.)		80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8424	APARELHOS MECANICOS (MESMO MANUAIS) PARA PROJETAR, DISPERSAR OU PULVERIZAR LIQUIDOS OU POS; EXTINTO_ RES, MESMO CARREGADOS; PISTOLAS AEROGRAFICAS E APARELHOS SEMELHANTES; MAQUINAS E APARELHOS DE JATO DE AREIA, DE JATO DE VAPOR E APARELHOS DE JATO SEMELHANTES.		
8424.8	Outros aparelhos:		
8424.89	Outros		
8424.89.10	Manuais ou de pedal	30	EXCETO PULVERIZADORES E POLVILHADORES 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8428	OUTRAS MAQUINAS E APARELHOS DE ELEVAÇÃO, DE CARGA, DE DESCARGA OU DE MOVIMENTAÇÃO (POR EXEMPLO: ELE_ VADORES, ESCADAS ROLANTES, TRANSPORTADORES, TELE_ FERICOS).		
8428.40.00	Escadas e passarelas, rolantes	30	EXCETO ESCADAS MECÂNICAS PARA BOMBEIROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8428.90.00	Outras maquinas e aparelhos	30	EXCETO MÁQUINAS ELEVADORAS E ESTACIONÁRIAS DE AUTOMÓVEIS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8431	PARTES RECONHECIVEIS COMO EXCLUSIVA OU PRINCIPALMENTE DESTINADAS AS MAQUINAS E APARELHOS DAS POSIÇÕES 8425 A 8430.		
8431.20.00	De maquinas ou aparelhos da posição 8427	50	PARA CARREGADORA AUTOELEVADORA 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8432	MAQUINAS E APARELHOS DE USO AGRICOLA, HORTICOLA OU FLORESTAL, PARA PREPARAÇÃO OU TRABALHO DO SOLO OU PARA CULTIVO; ROLOS PARA GRAMADOS OU PARA CAMPOS DE ESPORTE.		
8432.2	Grades, escarificadores, cultivadores, extirpado_res, enxadas e sachadores:		
8432.29.00	Outros		
		50	EXTIRPADORES 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
		50	CULTIVADORES 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
8433	MAQUINAS E APARELHOS PARA COLHEITA OU DEBULHA DE PRODUTOS AGRICOLAS, INCLUIDAS AS ENFARDADORAS DE PALHA OU FORRAGEM; CORTADORES DE GRAMA (RELVA) E CEIFEIRAS; MAQUINAS PARA LIMPAR E SELECIONAR OVOS, FRUTAS OU OUTROS PRODUTOS AGRICOLAS, EXCETO AS DA POSIÇÃO 8437.		
8433.1	Cortadores de grama (relva):		
8433.11.00	Motorizados, cujo dispositivo de corte gira num plano horizontal		
		50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8433.19.00	Outros		
		50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8433.19.00	(Cont.)		55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8433.20.00	Ceifeiras, incluidas as barras de corte para mon_ tagem em tratores	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8433.30.00	Outras maquinas e aparelhos para colher e dispor o feno	50	CABEÇOTE PARA A COLHEITA DE GIRASSOL 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		50	CABEÇOTE PARA A COLHEITA DE MILHO 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8433.30.00	(Cont.)		
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8433.40.00	Enfardadeiras de palha ou de forragem, incluidas as enfardadeiras recolhedoras		
		50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8433.5	Outras maquinas e aparelhos para colheita; maquinas e aparelhos para debulha:		
8433.52.00	Outras maquinas e aparelhos para debulha		
		50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8433.52.00	(Cont.)		80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8433.59.00	Outras		
		80	ANCINHOS LATERAIS 80 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
		80	ENFARDADEIRA AUTOMÁTICA 80 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
		80	ROTO-ENFARDADEIRA PARA FARDOS REDONDOS 80 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
		80	CORTADORES DE GRAMA (RELVA) 80 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
		80	CORTADOR ROTATIVO DE FORRAGENS 80 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
		80	COLHEDEIRAS, MOEDEIRAS, UNIVERSAL, INTEGRAL OU DE PRECISÃO PARA FORRAGENS 80 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8433.59.00	(Cont.)	30	EXCETO: - ANCINHOS LATERAIS - ENFARDADEIRA AUTOMÁTICA - ROTO-ENFARDADEIRA PARA FARDOS REDONDOS - CORTADORES DE GRAMA (RELVA) - CORTADOR ROTATIVO DE FORRAGENS - COLHEDEIRAS, MOEDEIRAS, UNIVERSAL, INTEGRAL OU DE PRECISÃO PARA FORRAGENS - "TOLVAS" DE GRÃOS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8433.60	Maquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros produtos agricolas		
8433.60.20	Maquinas para limpar ou selecionar frutas ou outros produtos agricolas	30	EXCETO SELECIONADORES DE TAMANHOS PARA FRUTAS E HORTALIÇAS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8433.90.00	Partes	50	CABEÇOTE PARA COLHEITA DE MILHO 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8433.90.00	(Cont.)		100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
		50	CABEÇOTE PARA COLHEITA DE GIRASSOL 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/08 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
		30	EXCETO CABEÇOTES 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8436	OUTRAS MAQUINAS E APARELHOS PARA AGRICULTURA, HORTICULTURA, SILVICULTURA, AVICULTURA OU API_ CULTURA, INCLUIDOS OS GERMINADORES EQUIPADOS COM DISPOSITIVOS MECANICOS OU TERMICOS E AS CHOCADEIRAS E CRIADEIRAS PARA AVICULTURA.		
8436.10.00	Maquinas e aparelhos para preparação de alimentos ou rações para animais		
		50	MOINHO A MARTELO PARA GRÃOS E FORRAGENS 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		50	

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8436.10.00	(Cont.)		MÁQUINAS PARA MISTURAR E DISTRIBUIR ALIMENTOS PARA GADO 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8436.80 8436.80.90	Outras maquinas e aparelhos Outros		
		50	MÁQUINAS PARA DISTRIBUIR FORRAGEM MOÍDA ACIONADAS POR TOMADA DE TRATOR 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8436.80.90	(Cont.)		OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8437	MAQUINAS PARA LIMPEZA, SELEÇÃO OU PENEIRAÇÃO DE GRAOS OU DE LEGUMINOSAS SECAS; MAQUINAS E APARELHOS PARA A INDUSTRIA DE MOAGEM OU TRATAMENTO DE CEREAIS OU DE LEGUMINOSAS SECAS, EXCETO DOS TIPOS UTILIZADOS EM FAZENDAS.		
8437.90.00	Partes		
		50	MÁQUINAS PARA TRITURAR E MISTURAR ADUBO 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8439	MAQUINAS E APARELHOS PARA FABRICAÇÃO DE PASTA DE MATERIAS FIBROSAS CELULOSICAS OU PARA FABRICAÇÃO OU ACABAMENTO DE PAPEL OU CARTAO.		
8439.10.00	Maquinas e aparelhos para fabricação de pasta de materias fibrosas celulosicas	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8439.20.00	Maquinas e aparelhos para fabricação de papel ou cartao	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8439.30.00	Maquinas e aparelhos para acabamento de papel ou cartao	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8439.9	Partes:		
8439.91.00	De maquinas ou aparelhos para fabricação de pasta		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8439.91.00	(Cont.) de materias fibrosas celulosicas	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8439.99.00	Outras	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8441 8441.80.00	OUTRAS MAQUINAS E APARELHOS PAR O TRABALHO DA PASTA DE PAPEL, DO PAPEL OU CARTAO, INCLUIDAS AS CORTADEIRAS DE TODOS OS TIPOS. Outras maquinas e aparelhos	80	MÁQUINAS PARA ENGOMAR CAIXAS DE CARTÃO 80 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 82 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 84 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 86 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 88 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 90 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 92 EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 94 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 96 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8441.80.00	(Cont.)		30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8450	MAQUINAS DE LAVAR ROUPA, MESMO COM DISPOSITIVOS DE SECAGEM.		
8450.1	Maquinas de capacidade unitaria não superior a 10 kg de roupa seca:		
8450.11.00	Maquinas inteiramente automaticas	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8450.12.00	Outras maquinas, com secador centrifugo incorporado	50	DE LAVAR, DE USO INDUSTRIAL 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8450.12.00	(Cont.)		30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8450.19.00	Outras	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8450.20.00	Maquinas de capacidade unitaria superior a 10 Kg de roupa seca	50	DE LAVAR, DE USO INDUSTRIAL 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8450.20.00	(Cont.)		
			45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8454	CONVERSORES, CADINHOS OU COLHERES DE FUNDIÇÃO, LINGOTEIRAS E MAQUINAS DE VAZAR, PARA METALURGIA, ACIARIA OU FUNDIÇÃO.		
8454.20.00	Lingoteiras e cadinhos ou colheres de fundição		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8455	LAMINADORES DE METAIS E SEUS CILINDROS.		
8455.30.00	Cilindros de laminadores		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8455.90.00	Outras partes		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8455.90.00	(Cont.)		80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8472	OUTRAS MAQUINAS E APARELHOS DE ESCRITORIO [POR EXEMPLO: DUPLICADORES HECTOGRAFICOS OU A ESTENCIL, MAQUINAS PARA IMPRIMIR ENDERECOS, DISTRIBUIDORES AUTOMATICOS DE PAPEL-MOEDA, MAQUINAS PARA SELECIONAR, CONTAR OU EMPACOTAR MOEDAS, APONTADORES MECANICOS DE LAPIS, PERFURADORES OU GRAMPEADORES].		
8472.90.00	Outros		
		50	MÁQUINAS DE SELECIONAR, CONTAR E EMPACOTAR MOEDA 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8481	TORNEIRAS, VALVULAS (INCLUIDAS AS REDUTORAS DE PRESSAO E AS TERMOSTATICAS) E DISPOSITIVOS SEMELHANTES, PARA ENCANAMENTOS, CALDEIRAS, RESERVATORIOS, CUBAS E OUTROS RECIPIENTES.		
8481.10.00	Valvulas redutoras de pressao		
		50	

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8481.10.00	(Cont.)		REGULADORES DE PRESSÃO 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8481.80 8481.80.90	Outros dispositivos Outros		
		50	VÁLVULAS DE CONTROLE 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8481.80.90	(Cont.)		40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8481.90.00	Partes		
		50	PARA VÁLVULAS PARA SISTEMAS ÓLEO-HIDRÁULICOS 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8501	MOTORES E GERADORES, ELETRICOS, EXCETO OS GRUPOS ELETROGENEOS.		
8501.10.00	Motores de potencia não superior a 37,5 W		
		50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
8501.10.00	(Cont.)		70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8501.20.00	Motores universais de potencia superior a 37,5 W	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8501.3 8501.31.00	Outros motores de corrente continua; geradores de corrente continua: De potencia não superior a 750 W	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8501.32.00	De potencia superior a 750 W mas não superior a 75 KW	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8501.32.00	(Cont.)		90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8501.33.00	De potencia superior a 75 KW mas não superior a 375 KW	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8501.34.00	De potencia superior a 375 KW	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8501.40.00	Outros motores de corrente alternada, monofasicos	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8501.5	Outros motores de corrente alternada, polifasicos:		
8501.51.00	De potencia não superior a 750 W		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8501.51.00	(Cont.)	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8501.52.00	De potencia superior a 750 W mas não superior a 75 KW	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8501.6 8501.61.00	Geradores de corrente alternada (alternadores): De potencia não superior a 75 KVA	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8501.62.00	De potencia superior a 75 KVA mas não superior a 375 KVA	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8501.62.00	(Cont.)		
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8501.63.00	De potencia superior a 375 KVA mas não superior a 750 KVA		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8501.64.00	De potencia superior a 750 KVA		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8502	GRUPOS ELETROGENEOS E CONVERSORES ROTATIVOS, ELETRICOS.		
8502.1	Grupos eletrogeneos de motor de pistao, com ignição por compressao (motores Diesel ou semi-Diesel):		
8502.11.00	De potencia não superior a 75 KVA		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A D	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8502.11.00	(Cont.)		
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8502.12.00	De potencia superior a 75 KVA mas não superior a 375 KVA		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8502.13.00	De potencia superior a 375 KVA		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8502.20.00	Grupos eletrogeneos de motor de pistao, de ingnição por centelha		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8502.20.00	(Cont.)		100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8502.30.00	Outros grupos eletrogeneos	50	MÓDULOS FOTOVOLTÁTICOS-GERADORES ELÉTRICOS SOLARES, ATÉ 300 KW 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		50	GRUPOS GERADORES 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8502.40.00	Conversores rotativos eletricos	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8503	PARTES RECONHECIVEIS COMO EXCLUSIVA OU PRINCIPAL_ MENTE DESTINADAS AS MAQUINAS DAS POSIÇÕES 8501 OU 8502.		
8503.00.00	Partes reconheciveis como exclusiva ou principal_ mente destinadas as maquinas das posições 8501 ou 8502	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/03 60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8504	TRANSFORMADORES ELETRICOS, CONVERSORES ELETRICOS ESTATICOS (POR EXEMPLO: RETIFICADORES) E BOBINAS DE REATANCIA (DE AUTO-INDUÇÃO).		
8504.10.00	Reatores para lampadas ou tubos de descargas	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8505	ELETROIMAS; IMAS PERMANENTES E ARTEFATOS DESTINA_ DOS A TORNAREM-SE IMAS PERMANENTES APOS MAGNETI_ ZAÇÃO; PLACAS, MANDRIS E DISPOSITIVOS SEMELHANTES, MAGNETICOS OU ELETROMAGNETICOS, DE SUJEIÇÃO; ACOPLAMENTOS, EMBREAGENS, VARIADORES DE VELOCIDADE E FREIOS, ELETROMAGNETICOS; CABECAS DE ELEVAÇÃO		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
8505	(Cont.)		
	ELETROMAGNETICAS.		
8505.1	Imas permanentes e artefatos destinados a torna_ rem-se imas permanentes apos magnetização:		
8505.11.00	De metal		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8505.19.00	Outros		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8505.20.00	Acoplamentos, embreagens, variadores de velocidade e freios, eletromagneticos		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8505.30.00	Cabecas de elevação eletromagneticas		
		50	
			PARA GUINDASTES

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	----- O B S E R V A C A O -----
8505.30.00	(Cont.)		
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8505.90.00	Outros, incluidas as partes		
		50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8506	PILHAS E BATERIAS DE PILHAS, ELETRICAS.		
8506.1	Con volume exterior não superior a 300 cm3:		
8506.11.00	De bioxido de manganes		
		50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8506.11.00	(Cont.)		
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8506.12.00	De oxido de mercurio		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8506.13.00	De oxido de prata		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8506.19.00	Outras		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8506.20.00	Com volume exterior superior a 300 cm3	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8508	FERRAMENTAS ELETROMECANICAS COM MOTOR ELETRICO INCORPORADO, DE USO MANUAL.		
8508.80.00	Outras ferramentas	50	MÁQUINAS PARA MALHETAR DE MESA PARA FABRICAR GAVETAS DE MÓVEIS 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		50	MÁQUINAS PARA "REFILAR" ELÉTRICAS PARA "DESBASTAR" LÂMINAS PLÁSTICAS 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		50	

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8508.80.00	(Cont.)		MÁQUINAS PARA "REFILAR" TUPI ELÉTRICA PARA "DESBASTAR" LÂMINAS PLÁSTICAS 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8509	APARELHOS ELETROMECANICOS CON MOTOR ELETRICO INCORPORADO, DE USO DOMESTICO.		
8509.10.00	Aspiradores de po	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8509.20.00	Enceradeiras	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8509.20.00	(Cont.)		60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8509.80.00	Outros aparelhos	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8513	LANTERNAS ELETRICAS PORTATEIS DESTINADAS A FUNCIONAR POR MEIO DE SUA PROPRIA FONTE DE ENERGIA (POR EXEMPLO: PILHAS, ACUMULADORES, MAGNETOS), EXCETO OS APARELHOS DE ILUMINAÇÃO DA POSIÇÃO 8512.		
8513.10.00	Lanternas	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8515	MAQUINAS E APARELHOS PARA SOLDAR (MESMO CAPAZES DE CORTAR), ELETRICOS (INCLUIDOS OS A GAS AQUECIDO ELETRICAMENTE), A "LASER" OU OUTROS FEIXES DE LUZ OU DE FOTONS, A ULTRA-SOM, A FEIXES DE ELETRONS, A IMPULSOS MAGNETICOS OU A JATO DE PLASMA; MAQUINAS E APARELHOS ELETRICOS PARA		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8515	(Cont.) PROJEÇÃO A QUENTE DE METAIS OU DE CARBONETOS METALICOS SINTERIZADOS.		
8515.3	Maquinas e aparelhos para soldar metais por arco ou jato de plasma:		
8515.31.00	Inteira ou parcialmente automaticos	30	EXCETO MÁQUINA PARA SOLDAR, DE ARCO 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8515.39.00	Outros	30	EXCETO MÁQUINAS PARA SOLDAR, DE ARCO 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8515.90.00	Partes	30	EXCETO PARTES E PEÇAS SEPARADAS PARA MÁQUINAS DE SOLDAR 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8515.90.00	(Cont.)		90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8516	AQUECEDORES ELÉTRICOS DE ÁGUA, DE AQUECIMENTO ELÉTRICOS DE IMERSÃO; APARELHOS ELÉTRICOS PARA AQUECIMENTO DE AMBIENTES (FECHADOS OU ABERTOS) OU DE SOLO; PARA USOS SEMELHANTES; APARELHOS ELETROTÉRMICOS PARA CUIDADOS DO CABELO (POR EXEMPLO: SECADORES, FRISADORES, AQUECEDORES DE FERROS DE FRISAR) OU PARA SECAR AS MÃOS; FERROS ELÉTRICOS DE PASSAR; OUTROS APARELHOS ELETROTÉRMICOS PARA USOS DOMÉSTICOS; RESISTÊNCIAS DE AQUECIMENTO, EXCETO AS EXCETO AS DA POSIÇÃO 8445.		
8516.2	Aparelhos eletricos para aquecimento de ambientes ou do solo:		
8516.29.00	Outros	30	EXCETO AQUECEDORES ELÉTRICOS DE 1500 E 3000 WATTS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8516.40.00	Ferros eletricos de passar	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8516.50.00	Fornos de microondas	50	

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8516.50.00	(Cont.)		50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8516.60.00	Outros fornos; fogoes de cozinha, fogareiros (incluidas as chapas de cocção), grelhas e assadeiras	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8516.7	Outros aparelhos eletrotermicos:		
8516.71.00	Aparelhos para preparação de cafe ou de cha	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8516.79.00	Outros	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	----- O B S E R V A C A O -----
8516.79.00	(Cont.)		
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8517	APARELHOS ELETRICOS PARA TELEFONIA OU TELEGRAFIA, POR FIO, INCLUIDOS OS APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO POR CORRENTE PORTADORA.		
8517.10.00	Aparelhos telefonicos		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8517.90.00	Partes		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8524	DISCOS, FITAS E OUTROS SUPORTES PARA GRAVAÇÃO DE SOM OU PARA GRAVAÇÕES SEMELHANTES, GRAVADOS, INCLUIDOS OS MOLDES E MATRIZES GALVANICOS PARA FABRICAÇÃO DE DISCOS, COM EXCLUSAO DOS PRODUTOS DO CAPITULO 37.		
8524.10.00	Discos para toca-discos		
		70	
			DISCOS FONOGRÁFICOS PARA ENSINO
			70 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			73 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			76 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8524.10.00	(Cont.)		79 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 82 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 85 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 88 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 91 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 94 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8524.2	Fitas magneticas:		
8524.21.00	De largura não superior a 4 mm		
		30	EXCETO FITAS MAGNÉTICAS GRAVADAS COM MÚSICA TÍPICA OU CLÁSSICA DO PAÍS DE ORIGEM, ACONDICIONADAS EM CASSETES, QUANDO SEJAM IMPORTADAS POR PESSOAS COM LICENÇA DE PRODUTORES NACIONAIS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8524.22.00	De largura superior a 4 mm mas não superior a 6,5 mm		
		30	EXCETO FITAS MAGNÉTICAS GRAVADAS COM MÚSICA TÍPICA OU CLÁSSICA DO PAÍS DE ORIGEM, ACONDICIONADAS EM CASSETES,

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8524.22.00	(Cont.)		QUANDO SEJAM IMPORTADAS POR PESSOAS COM LICENÇA DE PRODUTORES ORIGINAIS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8524.23.00	De largura superior a 6,5 mm	30	EXCETO FITAS MAGNÉTICAS GRAVADAS COM MÚSICA TÍPICA OU CLÁSSICA DO PAÍS DE ORIGEM ACONDICIONADAS EM CASSETES, QUANDO SEJAM IMPORTADAS POR PESSOAS COM LICENÇA DE PRODUTORES ORIGINAIS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8525	APARELHOS TRANSMISSORES DE RADIOTELEFONIA, RADIO_ TELEGRAFIA, RADIODIFUSAO OU TELEVISAO, MESMO IN_ CORPORANDO UM APARELHO DE RECEPÇÃO OU UM APARELHO DE GRAVAÇÃO OU DE REPRODUÇÃO DE SOM; CAMARAS DE TELEVISAO.		
8525.10	Aparelhos transmissores		
8525.10.20	De televisao	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8525.10.20	(Cont.)		85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8525.20.00	Aparelhos transmissores com aparelho receptor incorporado	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8527	APARELHOS RECEPTORES DE RADIOTELEFONIA, RADIOTELEGRAFIA OU RADIODIFUSAO, MESMO COMBINADOS NUM MESMO GABINETE, COM APARELHO DE GRAVAÇÃO OU DE REPRODUÇÃO DE SOM, OU COM RELOGIO.		
8527.3	Outros aparelhos receptores de radiodifusao, incluidos os aparelhos que tambem possam receber radiotelefonia ou radiotelegrafia:		
8527.39.00	Outros	50	RÁDIO-ENLACE, MONOCANAL TELEFÔNICO 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8527.39.00	(Cont.)		50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8527.90.00	Outros aparelhos		
		50	TRANSCEPTOR VHF-UHF-FM 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8528	APARELHOS RECEPTORES DE TELEVISÃO (INCLUÍDOS OS MONITORES E PROJETORES, DE VIDEO) MESMO INCORPORANDO UM APARELHO RECEPTOR DE RADIODIFUSÃO OU UM APARELHO DE GRAVAÇÃO OU DE REPRODUÇÃO DE SOM OU DE IMAGENS.		
8528.10.00	A cores		
		50	APARELHOS DE TV EM CORES 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc. O B S E R V A C A O
8528.10.00	(Cont.)	60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30 OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8528.20.00	Em preto e branco ou outros monocromos	50 RECEPTORES DE TV EM PRETO E BRANCO 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30 OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8528.20.00	(Cont.)		
			70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8529	PARTES RECONHECIVEIS COMO EXCLUSIVA OU PRINCIPAL_ MENTE DESTINADAS AOS APARELHOS DAS POSIÇÕES 8525 A 8528.		
8529.10.00	Antenas e refletores de antenas de qualquer tipo; partes reconheciveis como de utilização conjunta com esses artefatos		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8532	CONDENSADORES ELETRICOS, FIXOS, VARIAVEIS OU AJUS_ TAVEIS.		
8532.10.00	Condensadores fixos concebidos para linhas eletri_ cas de 50/60 Hz aptos para uma potencia reativa igual ou superior a 0,5 Kvar (condensadores de potencia)		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8532.2	Outros condensadores fixos:		
8532.21.00	De tantalo		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8532.21.00	(Cont.)		
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8532.22.00	Eletrolíticos, de aluminio		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8532.25.00	Com dieletrico de papel ou de plastico		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8532.29.00	Outros		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8532.29.00	(Cont.)		100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8532.90.00	Partes	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8533	RESISTENCIAS ELETRICAS (INCLUIDOS OS REOSTATOS E OS POTENCIOMETROS), EXCETO DE AQUECIMENTO.		
8533.90.00	Partes	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8535	APARELHOS PARA INTERRUPÇÃO, SECCIONAMENTO, PROTE_ ÇÃO, DERIVAÇÃO, LIGAÇÃO OU CONEXAO DE CIRCUITOS ELETRICOS (POR EXEMPLO: INTERRUPTORES, COMUTADO_ RES, CORTA-CIRCUITOS, PARA-RAIOS, LIMITADORES DE TENSAO E SUPRESSORES DE SOBRETENSAO, TOMADAS DE _ CORRENTE, CAIXAS DE JUNÇÃO), PARA TENSAO SUPERIOR A 1.000 VOLTS.		
8535.10.00	Fusiveis e corta-circuitos de fusiveis	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8535.10.00	(Cont.)		
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8535.2	Disjuntores:		
8535.21.00	Para tensoes inferiores a 72,5 KV		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8535.29.00	Outros		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8535.30.00	Seccionadores e interruptores		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8535.40.00	Para-raios, limitadores de tensao e supressores		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8535.40.00	(Cont.) de sobretensao	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8535.90.00	Outros	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8536	APARELHOS PARA INTERRUPÇÃO, SECCIONAMENTO, PROTE_ ÇÃO, DERIVAÇÃO, LIGAÇÃO OU CONEXAO DE CIRCUITOS ELETRICOS (POR EXEMPLO: INTERRUPTORES, COMUTADO_ RES, RELES, CORTA-CIRCUITOS, SUPRESSORES DE SOBRE_ TENSAO, TOMADAS DE CORRENTE, PLUGUES, SOQUETES PARA LAMPADAS, CAIXAS DE JUNÇÃO), PARA TENSAO NÃO SUPERIOR A 1.000 VOLTS.		
8536.10.00	Fusiveis e corta-circuitos de fusiveis	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8536.20.00	Disjuntores	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8536.30.00	Outros aparelhos para proteção de circuitos eletricos	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8536.4 8536.49.00	Reles: Outros	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8536.50.00	Outros interruptores, seccionadores e comutadores	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8536.50.00	(Cont.)		
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8536.6	Soquetes para lampadas, tomadas de corrente, plu_ gues:		
8536.61.00	Soquetes para lampadas		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8536.69.00	Outros		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8536.90	Outros aparelhos		
8536.90.10	Contatos (conectores)		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8536.90.10	(Cont.)		
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8536.90.90	Outros		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8539	LAMPADAS E TUBOS ELETRICOS DE INCANDESCENCIA OU DE DESCARGA, INCLUIDOS OS FAROIS E PROJETORES SE_ LADOS ("SEALED BEAMS") E AS LAMPADAS E TUBOS DE RAIOS ULTRAVIOLETA OU INFRAVERMELHOS; LAMPADAS DE ARCO.		
8539.90.00	Partes		
		30	
			EXCETO PARA LÂMPADAS DE SÓDIO, MERCÚRIO, FLUORESCENTES
			30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8541	DIODOS, TRANSISTORES E DISPOSITIVOS SEMELHANTES SEMICONDUTORES; DISPOSITIVOS FOTOSENSIVEIS SEMI_ CONDUTORES, INCLUIDAS AS CELULAS FOTOVOLTAICAS, MESMO MONTADAS EM MODULOS OU EM PAINEIS; DIODOS EMISSORES DE LUZ (LED); CRISTAIS PIEZOELETRICOS MONTADOS.		
8541.40	Dispositivos fotossensiveis semicondutores, in_ cluidas as celulas fotovoltaicas, mesmo montadas em modulos ou em pineis; diodos emissores de luz		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
8541.40.10	Dispositivos fotossensiveis semicondutores, incluidas as celulas fotovoltaicas, mesmo montadas em modulos ou em paineis	30	EXCETO PAINÉIS SOLARES E SEMELHANTES 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8544	FIOS, CABOS (INCLUIDOS OS CABOS COAXIAIS) E OUTROS CONDUTORES, ISOLADOS PARA USOS ELETRICOS (INCLUIDOS OS ENVERNIZADOS OU OXIDADOS ANODICAMENTE),MESMO COM PEÇAS DE CONEXAO; CABOS DE FIBRAS OPTICAS, CONSTITUIDOS DE FIBRAS EMBAINHADAS INDIVIDUALMENTE, MESMO COM CONDUTORES ELETRICOS OU MUNIDOS DE PEÇAS DE CONEXAO.		
8544.20.00	Cabos coaxiais e outros condutores eletricos coaxiais	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8544.30	Jogos de fios para velas de ignição e outros jogos de fios dos tipos utilizados em quaisquer veiculos		
8544.30.10	Com peças de conexao	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8544.30.10	(Cont.)		
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8544.30.90	Outros		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8544.4	Outros condutores eletricos, para tensao não su_ perior a 80 V:		
8544.41.00	Munidos de peças de conexao		
		30	
			30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/02
			40 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8544.49.00	Outros		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
			60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
			65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
			70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
			75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
			80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
			85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8544.5	Outros condutores eletricos, para tensao superior a 80 V, mas não superior a 1.000 V:		
8544.51.00	Munidos de peças de conexao		
		50	

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8544.51.00	(Cont.)		50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8546	ISOLADORES DE QUALQUER MATERIA, PARA USOS ELETRI_ COS.		
8546.10.00	De vidro	50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8546.90.00	Outros	50	ISOLADORES SUPORTES DE BARRAS, EM RESINA EPOXI COM INSERÇÕES METÁLICAS DE BRONZE, COM TENSÕES DE 0,5 KV ATÉ 36 KV, COM DESENHO CÔNICO, LISO E "ALETEADO" COM RESISTÊNCIA À FLEXÃO DE 400 QUILOGRAMAS ATÉ 1.250 QUILOGRAMAS 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8546.90.00	(Cont.)	30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8606	VAGOES PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS SOBRE TRI_ LHOS.		
8606.10.00	Vagoes-tanques e semelhantes	30	EXCETO CHASSIS DE VAGÕES DE TRENS DE FERRO, MESMO PARA CARGA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8606.20.00	Vagoes isotermicos, refrigeradoras ou frigorifi_ cos, exceto os da subposição 8606.10	30	EXCETO CHASSIS DE VAGÕES DE TRENS DE FERRO, MESMO PARA CARGA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8606.20.00	(Cont.)		100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8606.30.00	Vagoes de descarga automatica, exceto os das subposições 8606.10 e 8606.20	30	EXCETO CHASSIS DE VAGÕES DE TRENS DE FERRO, MESMO PARA CARGA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8606.9	Dutros:		
8606.91.00	Cobertos e fechados	30	EXCETO CHASSIS DE VAGÕES DE TRENS DE FERRO, MESMO PARA CARGA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8606.92.00	Abertos, com paredes fixas de altura superior a 60 cm	30	EXCETO CHASSIS DE VAGÕES DE TRENS DE FERRO, MESMO PARA CARGA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8606.92.00	(Cont.)		50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8606.99.00	Outros	30	EXCETO CHASSIS DE VAGÕES DE TRENS DE FERRO, MESMO PARA CARGA 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8607	PARTES DE VEICULOS PARA VIAS FERREAS OU SEMELHAN_ TES.		
8607.1	"Trucks", bisseis, eixos, e rodas, e suas partes:		
8607.12.00	Outros "trucks" e bisseis	50	"BOGIES" 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/08\ 60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09 80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11
8707	CARROCARIAS PARA OS VEICULOS AUTOMOVEIS DAS POSI_ ÇÕES 8701 A 8705, INCLUIDAS AS CABINAS.		
8707.90.00	Outras	30	EXCETO CARROÇARIAS PARA ÔNIBUS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8707.90.00	(Cont.)		
			60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8709	VEICULOS AUTOMOVEIS SEM DISPOSITIVO DE ELEVAÇÃO, DOS TIPOS UTILIZADOS EM FABRICAS, ARMAZENS, PORTOS OU AEROPORTOS, PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS A CURTAS DISTANCIAS; VEICULOS-TRATORES DOS TIPOS UTILIZADOS NAS ESTAÇÕES FERROVIARIAS; SUAS PARTES.		
8709.90.00	Partes		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8716	REBOQUES E SEMI-REBOQUES, PARA QUAISQUER VEICULOS; OUTROS VEICULOS NÃO AUTOPROPULSORES; SUAS PARTES.		
8716.10.00	Reboques e semi-reboques, para habitação ou para acampar, do tipo "trailer"		
		50	
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8716.20.00	Reboques e semi-reboques, autocarregaveis ou autodescarregaveis, para usos agricolas		
		50	
			AUTOCARREGADORES
			50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8716.20.00	(Cont.)		
			55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8716.80.00	Outros veiculos		
		50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8716.90.00	Partes		
		50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8716.90.00	(Cont.)		85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8903	IATES E OUTRAS EMBARCAÇÕES DE RECREIO OU DE ESPOR_ TE; BARCOS A REMOS E CANOAS.		
8903.9	Outros:		
8903.92.00	Embarcações a motor, exceto com motor fora de bordo (tipo "outboard")		
		50	LANCHAS AUTOMÓVEIS 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8903.99.00	Outros		
		50	LANCHAS AUTOMÓVEIS 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8903.99.00	(Cont.)		75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
8904	REBOCADORES E BARCOS CONCEBIDOS PARA EMPURRAR OU_ TRAS EMBARCAÇÕES.		
8904.00.00	Rebocadores e barcos concebidos para empurrar outras embarcações		
		30	EXCETO REBOCADORES 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9017	INSTRUMENTOS DE DESENHO, DE TRACADO OU DE CALCULO (POR EXEMPLO: MAQUINAS DE DESENHAR, PANTOGRAFOS, TRANSFERIDORES, ESTOJOS DE DESENHO, REGUAS DE CALCULO E DISCOS DE CALCULO); INSTRUMENTOS DE ME_ DIDA DE DISTANCIAS DE USO MANUAL (POR EXEMPLO: ME_ TROS, MICROMETROS, PAQUIMETROS E CALIBRES), NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRA PARTE DESTE CAPITULO.		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	----- O B S E R V A C A O -----
9017.20.00	Outros instrumentos de desenho, de tracado ou de calculo	50	ESCALÍMETRO DE PLÁSTICO - 30 CM 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		50	ESQUADRAS DE 45 GRAUS E 60 GRAUS DE PLÁSTICO 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		50	PLANTILHA PARA DESENHO 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		50	RÉGUAS DE PLÁSTICO

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
9017.20.00	(Cont.)		50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		50	TRANSPORTADORES DE PLÁSTICO 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9018	INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA MEDICINA, CIRURGIA, ODONTOLOGIA E VETERINARIA, INCLUIDOS OS APARELHOS PARA CINTILOGRAFIA E OUTROS APARELHOS ELETROMEDI_ COS, BEM COMO OS APARELHOS PARA TESTES VISUAIS.		
9018.3	Seringas, agulhas, cateteres, canulas e instrumen_ tos semelhantes:		
9018.31.00	Seringas, mesmo com agulhas		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
9018.31.00	(Cont.)	30	EXCETO PARA VETERINÁRIA, INCLUSIVE SUAS PARTES E PEÇAS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9018.32.00	Agulhas tubulares de metal e agulhas para suturas	30	EXCETO PARA VETERINÁRIA, INCLUSIVE SUAS PARTES E PEÇAS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9021	ARTIGOS E APARELHOS ORTOPEDICOS, INCLUIDAS AS CINTAS E FUNDAS MEDICO-CIRURGICAS E AS MULETAS;TALAS, GOTEIRAS E OUTROS ARTIGOS E APARELHOS PARA FRATURAS; ARTIGOS E APARELHOS DE PROTESE; APARELHOS DE SURDEZ E OUTROS APARELHOS PARA COMPENSAR DEFICIENCIAS OU ENFERMIDADES, QUE SE DESTINAM A SER TRANSPORTADOS A MAO OU NAS PESSOAS OU A SER IMPLANTADOS NO ORGANISMO.		
9021.1	Proteses articulares e outros artigos e aparelhos de ortopedia ou para fraturas:		
9021.19	Outros		
9021.19.10	Artigos e aparelhos ortopedicos	30	EXCETO SUPORTES ORTOPÉDICOS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
9021.19.10	(Cont.)		35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9023	INSTRUMENTOS, APARELHOS E MODELOS, CONCEBIDOS PARA DEMONSTRAÇÃO (POR EXEMPLO: NO ENSINO E NAS EXPOSI_ÇÕES), NÃO SUSCETIVEIS DE OUTROS USOS.		
9023.00.00	Instrumentos, aparelhos e modelos, concebidos para demonstração (por exemplo: no ensino e nas exposi_ções), não suscetiveis de outros usos		
		70	MODELOS PARA ENSINO 70 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 73 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 76 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 79 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 82 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 85 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 88 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 91 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 94 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9026	INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA MEDIDA OU CONTROLE DA VAZAO, DO NIVEL, DA PRESSAO OU DE OUTRAS VARIA_		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	----- O B S E R V A C A O -----
9026	(Cont.)		
	VEIS DE LIQUIDOS OU GASES (POR EXEMPLO: MEDIDORES DE VAZAO, INDICADORES DE NIVEL, MANOMETROS, CONTA_ DORES DE CALOR), EXCETO OS INSTRUMENTOS E APARE_ LHOS DAS POSIÇÕES 9014, 9015, 9028 OU 9032.		
9026.10.00	Para medida ou controle da vazao ou do nivel de liquidos		
		50	TRANSMISSORES E CONTROLADORES DE NÍVEL DE FLUÍDO 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9026.20.00	Para medida ou controle da pressao		
		50	CONTROLADORES 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
9026.20.00	(Cont.)		90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9028	CONTADORES DE GASES, LIQUIDOS OU DE ELETRICIDADE, INCLUIDOS OS APARELHOS PARA SUA AFERIÇÃO.		
9028.10.00	Contadores de gases		
		50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9028.30.00	Contadores de eletricidade		
		50	50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
9032	INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA REGULAÇÃO OU CONTROLE, AUTOMATICOS.		
9032.10	Termostatos		
9032.10.90	Outros		
		50	TRANSMISSORES E CONTROLADORES DE TEMPERATURA 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9107	INTERRUPTORES HORARIOS E OUTROS APARELHOS QUE PERMITAM ACIONAR UM MECANISMO EM TEMPO DETERMINADO, MUNIDOS DE MAQUINISMO DE APARELHOS DE RELOJOARIA, OU DE MOTOR SINCRONO.		
9107.00.00	Interruptores horarios e outros aparelhos que permitam acionar um mecanismo em tempo determinado, munidos de maquinismo de aparelhos de relojoaria, ou de motor sincrono		
		50	INTERRUPTORES HORÁRIOS 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc. ----- O B S E R V A C A O -----
9107.00.00	(Cont.)	70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30 OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9202 9202.90.00	OUTROS INSTRUMENTOS MUSICAIS DE CORDAS (POR EXEM_ PLO: GUITARRAS, VIOLINOS, HARPAS). Outros	50 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9205 9205.10.00	OUTROS INSTRUMENTOS MUSICAIS DE SOPRO (POR EXEM_ PLO: CLARINETES, TROMPETES, GAITAS DE FOLES). Instrumentos denominados "metais"	30 PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
9205.10.00	(Cont.)		45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9205.90.00	Outros	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9401	ASSENTOS (EXCETO OS DA POSIÇÃO 9402), MESMO TRANS_FORMAVEIS EM CAMAS, E SUAS PARTES.		
9401.30	Assentos giratorios de altura ajustavel		
9401.30.10	De madeira	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9401.40	Assentos (exceto de jardim ou de "camping") trans_formaveis em camas		
9401.40.10	De madeira		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	----- O B S E R V A C A O -----
9401.40.10	(Cont.)	30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9403 9403.80.00	OUTROS MOVEIS E SUAS PARTES. Moveis de outras materias, incluidos cana, vime, bambu ou materias semelhantes	50	MÓVEIS DE VIME, DE CANA, DE BAMBÚ E SEMELHANTES 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
9405	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO (INCLUIDOS OS PROJETORES) E SUAS PARTES, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA; ANUNCIOS, CARTAZES OU TABULETAS E PLACAS INDICADORAS LUMINOSOS, E ARTIGOS SEMELHANTES, QUE CONTENHAM UMA FONTE LUMINOSA INSEPARAVEL, E SUAS PARTES NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA.		
9405.9	Partes:		
9405.99.00	Outras		
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI EXCETO LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E LAMPADÁRIOS DE METAIS COMUNS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9406	CONSTRUÇÕES PRE-FABRICADAS.		
9406.00.10	De madeira		
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI EXCETO CASAS

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
9406.00.10	(Cont.)		30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9406.00.90	Outras		
		50	CONSTRUÇÕES PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO GASOSO, BLOCOS, PAINÉIS E CHAPAS DE CONCRETO GASOSO 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
9406.00.90	(Cont.)		30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9503	OUTROS BRINQUEDOS; MODELOS REDUZIDOS (EM ESCALA) E MODELOS SEMLHANTES PARA DIVERTIMENTO, MESMO ANIMADOS; QUEBRA-CABECAS DE QUALQUER TIPO.		
9503.20.00	Modelos reduzidos (em escala), mesmo animados, em jogos ("kits") para montar, excato os da subposição 9503.10	30	ELÉTRICOS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9503.30.00	Outros jogos ("kits") e brinquedos, para montar	30	ELÉTRICOS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
9503.4	Brinquedos representando animais ou criaturas não humanas:		
9503.41.00	Com enchimento	30	ELÉTRICOS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9503.49.00	Outros	30	ELÉTRICOS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9503.50.00	Instrumentos e aparelhos musicais, de brinquedo	30	ELÉTRICOS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
9503.60.00	Quebra-cabecas	30	ELÉTRICOS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9503.70.00	Outros brinquedos, apresentados em jogos ("kits") ou em panoplias	30	ELÉTRICOS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9503.80.00	Outros brinquedos e modelos, motorizados	30	ELÉTRICOS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9503.90.00	Outros		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	----- O B S E R V A C A O -----
9503.90.00	(Cont.)	30	ELÉTRICOS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9504 9504.90.00	ARTIGOS PARA JOGOS DE SALAO, INCLUIDOS OS JOGOS COM MOTOR OU OUTRO MECANISMO, OS BILHARES, AS MESAS ESPECIAIS PARA JOGOS DE CASSINO E OS JOGOS DE PINOS AUTOMATICOS (POR EXEMPLO: BOLICHE). Outros	50	CAIXAS DE MÁGICA 50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 55 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 60 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 65 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 70 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 75 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 80 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 85 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	OUTROS 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	OBSERVACAO
9506	ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA CULTURA FÍSICA, GINASTICA, ATLETISMO, OUTROS DESPORTOS (INCLUÍDO O TÊNIS DE MESA) OU JOGOS AO AR LIVRE, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRA PARTE DESTE CAPÍTULO; PISCINAS INCLUÍDAS AS INFANTIS.		
9506.3	Tacos e outros equipamentos para golfe:		
9506.32.00	Bolas		
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI EXCETO PARA GOLFE 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9506.6	Bolas, exceto de golfe ou de tenis de mesa:		
9506.62.00	Inflaveis		
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI BOLAS DE FUTEBOL 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
9506.62.00	(Cont.)		45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
9506.9 9506.91.00	Outros: Artigos e equipamentos para cultura física, ginástica, atletismo, outros desportos		
		30	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI 30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97 35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98 40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99 45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00 50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01 60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02 70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03 80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04 90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06

Asociación Latinoamericana de Integración
SECRETARIA GENERAL